Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 05 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1862

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1410/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064316/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
Objeto: Implantação Asfáltica e Drenagem Pluvial nas Ruas Sete de Setembro, Rua Boaventura Vieira Neto, Rua Arlindo Pinto - Vila Cristina, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do Edital, no município de Amambai – MS, com recursos próprios, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão e projeto básico elaborado pela secretaria de Infraestrutura, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito no termo de referência /projeto básico; conforme documentos constantes no Processo Licitatório.
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo para realização das obras e serviços será de 60 (sessenta) dias, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor Total: R$ 480.443,52 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e três Reais e cinquenta e dois centavos).
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras E Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento De Infraestrutura De Uso Comum Do Povo
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

JOSÉ CARLOS RONCONE
Proprietário.
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:20D2667E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3243

Republicar por incorreção
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63754/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & SIGNORI - LTDA, CNPJ Nº: 03.450.467/0001-21.
OBJETO: Aquisição de 400 (quatrocentos) acolchoados para Campanha do Agasalho 2017, em atendimento aos usuários desta secretaria, pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores., que estabelece o limite de dispensa de licitação.
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
PRAZO: 30 dias
Dotação Orçamentária:
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita.
08.244.0003.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO FMIS.

Local e Data: Amambai - MS, Em 20 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

CARLOS ALBERTO SIGNORI
CPF nº 104.359.641-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2853EB91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017.

Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Aquisição de 400 (quatrocentos) acolchoados para Campanha do Agasalho 2017, em atendimento aos usuários desta secretaria, pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores., que estabelece o limite de dispensa de licitação.
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
Empresa: **SIGNORI & SIGNORI - LTDA, CNPJ Nº: 03.450.467/0001-21**, localizado na Rua da Republica, nº 1072, Bairro: Centro, Amambai-MS, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Alberto Signori**, brasileiro, casado comerciante, portador da carteira de identidade nº 141.435 SSP/MT, CPF nº 104.359.641-00, residente e domiciliado a Rua da Republica, n° 921, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
PRAZO: 30 dias
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita.
08.244.0003.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO FMIS.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 20 de Abril de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F527171E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: 064316/2017
Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2017
Objeto: Implantação Asfáltica e Drenagem Pluvial nas Ruas Sete de Setembro, Rua Boaventura Vieira Neto, Rua Arlindo Pinto - Vila Cristina, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do Edital, no município de Amambai – MS, com recursos próprios, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão e projeto básico elaborado pela secretaria de Infraestrutura, em regime de empreitada por preço global.
Empresa Vencedora:
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI EPP CNPJ: 08.644.960/0001-04
Valor Total: 480.443,52 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e três Reais e cinquenta e dois Centavos).
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo para realização das obras e serviços será de 60 (sessenta) dias, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de uso comum do Povo.

Data: 30/05/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:53124450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063856/2017

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Peças e prestação de Serviços Mecânicos para manutenção da UTI AMBULANCIA DUCATO 2.3, MULTIJET, placa HSU 9022, e Prestação de Serviço Mecânico para manutenção do ONIBUS MERCEDES BENS BUSSCAR, placa CDM 9881, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência-anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **19/06/2017, às 08:00 (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 02 de Junho de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:910203E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 460/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017 - REVOGA NOMEAÇÃO DE ADÃO PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado a nomeação de **ADÃO PEREIRA DA SILVA** feita através do Decreto nº 395/17, publicada em 17/05/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/17, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito02 de junho de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8B41F387

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 006/17 AMAMBAI - MS, 02 DE JUNHO DE 2017 -

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO:
A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai, em reunião ordinária no dia 01 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação 2017 do Fundo Nacional de Assistência Social(FNAS);

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADRIANA VILLA AMIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:03C3E162

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 007/17 AMAMBAI - MS, 02 DE JUNHO DE 2017

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO:
A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai, em reunião ordinária no dia 01 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro de Serviços, correspondente ao exercício 2014;

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADRIANA VILLA AMIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amam

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:932575FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 008/17 AMAMBAI - MS, 02 DE JUNHO DE 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO:
A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai, em reunião ordinária no dia 01 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho para utilização do recurso do Acessuas Trabalho;

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADRIANA VILLA AMIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:83AE9728

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL N.002/CMDCA/2017 - CONSELHO TUTELAR

A Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar Suplentes de Amambai/MS, resolve prorrogar o período de inscrições presente no Edital N. 001/ CMDCA/2017, publicado no Diário Oficial do Município – ASSOMASUL, em 22 de maio, de 2017.

Período de Inscrição se estenderá até: 09/06/2017.

Comissão Especial do Processo de Escolha:

ELAINE VALENZUELA FLORES
Representante Governamental

CLAUDIA SGUISSARDI MORAES
Representante Governamental

ALBERTINO FACHIN DIAS
Representante Não Governamental

SARA CAROLINE MARIANO
Representante Não Governamental

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:39760E1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para as unidades de saúde do Município de Anastácio MS
LICITAÇÃO PRÉVIA – pregão nº 018/2017 – Processo nº 037/2017
CONTRATADA: GR Comercial de Oxigênio Ltda. CNPJ nº 00.548.986/0001-39,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses de – 09.05.2017 a 08.05.2018
VALOR: R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO:
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-102000,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-114009 e
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-131009.
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Daniel Aparecido da Fonseca, Aline da Silva Cauneto e Aguinaldo Gonçalves Estadulho.

Anastácio – MS, 09 de maio de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:DCF1A573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de tiras de glicêmica com aparelho em comodato
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 19 de junho de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação de pen drive para recepção dos arquivos.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 31 de maio de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:843FCCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 064/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantil, leite em pó, complemento alimentar, leite de soja e óleo de girassol, para atendimento dos usuários do SUS do Município de Anastácio.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 19 junho de 2017 às 10:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação de pen drive para recepção dos arquivos.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 31 de maio de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A208C96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 065/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para atender as diversas secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 20 de junho de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado. TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 01 de junho de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:322E4867

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 01/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 004/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 003/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 02 de junho de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de leite integral do "tipo C", visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 003/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.		PREÇO UNIT.
1	**LEITE IN NATURA** - Integral pasteurizado, tipo "C". Embalagem de plástico original de fábrica contendo 01 litro.	LT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 2,64
2	**LEITE IN NATURA** - Integral pasteurizado, tipo "C". Embalagem de plástico original de fábrica contendo 01 litro.	LT	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 2,64

Aparecida do Taboado (MS), 02 de junho de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:2A31F9E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 02/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 001/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 001/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 02 de junho de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de fraldas descartáveis e leite em pó (fórmula nutricional), visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 001/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	PREÇO UNITÁRIO
1	**FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO "M" -** MARCA MILI VITA - Cintura 80 a 115 cm e peso 40 a 70 kg - Pacote com 09 undades - **ORDEM JUDICIAL**	pct	R$ 14,45
2	**FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "G" -** de filme polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento - tamanho G.	UNI.	R$ 1,06
3	**FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "M" -** de filme de	UNI.	R$ 1,05

	polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento - tamanho M.		

Aparecida do Taboado (MS), 02 de junho de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:C22E9C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049, DE 02 DE JUNHO DE 2017. "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

DECRETO Nº 049, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social os seguintes nomes:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Usuários:
Titular: Maria Cristina da Silva;
Suplente: Jessika Micheli do Carmo.
Representantes dos Trabalhadores do Setor:
Titular: Michaeli Mignoli da Silva;
Suplente: Diwllya Tiago de Oliveira Macedo Oliveira.
c) Representantes dos Prestadores de Serviços:
Titular: Renata Fernandes Costa de Paula;
Suplente: Pâmmella Steffany Kristyna Gonzaga Oliveira.
d) Representantes de Entidades da Sociedade Civil:
Titular: Josefa Aparecida Queiroz;
Suplente: Roseli Gavioli Ferreira.

II – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Agnes Caroline Leite Aguiar Rossito;
Suplente: Lidiane da Silva Vicente.
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Janete de Oliveira Almeida;
Suplente: Paulo Virgilio de Oliveira.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Elaine do Prado Siviero;
Suplente: Josefa Joana Braz Hipólito.
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:
Titular: Gabriel Soares da Silva;
Suplente: Diego Pereira dos Santos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:5C0406A8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1639/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1826/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Kombi, placa HQH-6721.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.04.122.0014.2.055.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.072,50 (mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ACA35E7D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1640/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1838/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Kombi, placa HQH-6722.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.04.122.0014.2.055.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A02A9E0E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1616/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1818/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Fiesta, placa NRZ-3063.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.05.04.123.0007.2.021.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:099D8D76

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1630/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1711/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Kombi, placa HQH-4151.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.732,50 (mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:03D589B0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1525/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1733/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa HTO-3041.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3E94BCB1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1520/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1734/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa HTO-3042.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A3694524

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1521/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1735/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa HTO-3043.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente

homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.776,20 (mil setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:224FDC68

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1519/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1736/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa HQH-0198.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 514,60 (quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:43A61201

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1529/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1729/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Micro-Ônibus, placa OOM-6951.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 929,60 (novecentos e vinte nove reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3D520B59

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1528/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1730/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa NRZ-3724.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2F5377CB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1527/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1731/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa NRZ-3725.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 199,20 (cento e noventa e nove reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B5615892

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1526/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1732/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa NRZ-3725.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3C0BBA20

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1631/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1827/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo kombi, placa HQH-6721.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FC207FF7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1511/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1710/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo kombi, placa HQH-4151.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F60B52E5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1522/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1737/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa GMB-4737.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.780,80 (dois mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B4BA4DEC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1510/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1712/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa OOM-6951.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.094,40 (dois mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0FBDAC65

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1509/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1713/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa NRZ-3725.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.428,80 (dois mil quatrocentos e vinte oito reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:70534A72

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1508/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1715/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa NRZ-3724.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.308,80 (três mil trezentos e oito reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D9BD97EA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1507/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1721/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HTO-3041.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E690E260

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1506/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1722/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HTO-3042.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.115,20 (três mil cento e quinze reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:61338DB3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1505/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1728/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HTO-3043.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.446,40 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F83CA0D6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1504/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1738/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa BWL-7629.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CD9F4E16

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1503/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1739/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HQH-0198.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.611,20 (quatro mil seiscentos e onze reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:52DE0CB4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1601/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1809/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa BWU-9024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CEBB93E8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1600/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1810/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo trator.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.057.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2F2BA995

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1643/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1832/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Freemont, placa HTO-3693.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4482C0C4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1572/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1783/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Freemont, placa HTO-3693.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.012,00 (quatro mil e doze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:64A85ADE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1618/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2046/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão, placa HTO-1646.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.540,24 (dois mil quinhentos e quarenta reais e vinte quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D20D9C86

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1633/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1828/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão, placa BWL-5752.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.069.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.540,02 (mil quinhentos e quarenta reais e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:56F38C9C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1641/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1831/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão, placa HQH-8052.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.069.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.042,54 (quatro mil e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E03F2FBA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1550/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1761/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e J. MARANGONI COMERCIAL – IMP. E EXP. EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhonete, placa HQH-3812.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.069.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.425,58 (dois mil quatrocentos e vinte cinco reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5F043F6C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1549/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1762/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e J. MARANGONI COMERCIAL – IMP. E EXP. EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Motoniveladora New Holland.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.525,26 (mil quinhentos e vinte cinco reais e vinte seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CBFBD405

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1548/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1764/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e J. MARANGONI COMERCIAL – IMP. E EXP. EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Pá Carregadeira Caterpilar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 6.280,52 (seis mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8C5C2390

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1632/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1857/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Secretaria de Fazenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.05.04.123.0007.2.021.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.489,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:258D36A1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1574/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1784/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E3B2F6B2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1556/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1756/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, para manutenção da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:65C76E8D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1551/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1760/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, para manutenção do Ensino Infantil CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FD0C5BE6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1552/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1758/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, para manutenção do Ensino Infantil CMEI Prof.ª Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CE656121

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1553/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1759/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornec. de água mineral sem gás, para manutenção do Ensino Fundamental Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:00694771

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1554/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1763/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornec. de água mineral sem gás, para manutenção do Ensino Fundamental CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5F926365

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1555/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1757/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornec. de água mineral sem gás, para manutenção do Ensino Fundamental São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:50B3C75C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1559/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1755/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornec. de água mineral sem gás, para manutenção da Biblioteca Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8784BB5A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1513/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1723/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 180,50 (cento e oitenta reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BE632F77

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1512/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1727/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 399,70 (trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:47BBFF79

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1569/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1776/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7351C097

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1568/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1774/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:52189BA6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1514/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1724/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 665,05 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8F4D93BD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1570/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1775/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 33,48 (trinta e três reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A60772D8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1515/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1726/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F2123981

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1571/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1773/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 493,36 (quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8C99D094

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1623/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1852/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RDS EMBALAGENS EIRELI – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação – CMEI Prof.ª Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 399,70 (trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7AFFE3F6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1624/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1833/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 485,70 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F5143BED

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1516/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1725/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 325,95 (trezentos e vinte cinco reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8EC83BB1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1646/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1929/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 278,30 (duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1A0458AF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1537/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1751/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 220,70 (duzentos e vinte reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6C26720E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1534/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1749/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 451,50 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4F1B34E3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1535/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1752/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 594,16 (quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B00FEC2A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1536/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1750/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 229,78 (duzentos e vinte nove reais e setenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:980A0F46

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1518/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1741/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Fornecimento de pneus, para veículo Caminhão, placa HQH-3927 do Serviço Rural.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 7.381,20 (sete mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0153C356

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1517/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1740/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Fornecimento de pneus, para veículo Caminhão, placa HQH-1646 do Serviço Rural.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 7.381,20 (sete mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F9EC4D5D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1644/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1862/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI EPP.
OBJETO: Prestação de Serviço de equipamentos para reparos no semáforo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 024/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 20.120,00 (vinte mil cento e vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1D6DEF4B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1557/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1765/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Fornecimento de Refeições para atender os policiais de Campo Grande - MS que estarão em nosso município a serviço de inteligência do corpo de bombeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.33.90.39.41.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 439,20 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EFAD1E91

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1562/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1921/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Hospedagem no município para as delegações de futebol que estarão participando dos jogos da Copa Morena.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.049.3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 008/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2DD7A557

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1558/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1777/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Hospedagem no município para os policiais de Campo Grande – MS, que estarão em nosso município a serviço de inteligência do corpo de bombeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 008/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A358CB16

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1564/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1778/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 205,05 (duzentos e cinco reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2D9007BB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1565/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1780/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 387,75 (trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8B0A810B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1637/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1835/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e WORK NUTRI – EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F0740359

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1566/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1781/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar no Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.785,50 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:702CC0F9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1567/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1779/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar no Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 818,60 (oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:381F02D1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1642/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1836/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:613AEF64

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1622/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1834/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 689,50 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:761C9E58

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1621/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1821/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI - EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar no Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.592,60 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:57B52D6F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1620/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1820/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI - EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar no Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.483,65 (mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2C934934

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1638/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1837/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 133,50 (cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4312AE1B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1670/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1935/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e ELI GOMES DE BRITO - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Trator Agrícola New Holland.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.057.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.434,00 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5ACD545A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1668/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1934/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus, placa HTO-3042.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 517,41 (quinhentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D67A9C46

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1669/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1941/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 107,59 (cento e sete reais e cinquenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F5BB278E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1664/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1986/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 733,67 (setecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:28D57C85

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1665/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1982/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.489,37 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F79460CF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1663/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1942/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 437,43 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FA33494C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1662/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2031/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A3393A3A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1661/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2032/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4D774F82

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1673/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2045/2017
PARTES: SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECOMÔMICO e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR - ME.
OBJETO: Fornecimento de Coffe Break na oficina de atualização do mapa do turismo brasileiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.056.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 202,24 (duzentos e dois reais e vinte quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:37726B76

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1672/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2044/2017
PARTES: SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECOMÔMICO e MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME.
OBJETO: Fornecimento de Coffe Break na oficina de atualização do mapa do turismo brasileiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.056.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:573DE793

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, tipo menor preço por LOTE, cujo o **OBJETO** é Contratação de empresa especializada em fornecimento de artigos pirotécnicos e execução de serviços de show pirotécnico e show piro musica a serem realizados na 37ª Festa do Sereno de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 063/2017 processo n° 035/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 20/06/2017 às 11h00min.**

Batayporã-MS, 02 de junho de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:DA8DCCD4

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, tipo menor preço por LOTE, cujo o **OBJETO** é Contratação de empresa especializada em fornecimento de artigos pirotécnicos e execução de serviços de show pirotécnico e show piro musica a serem realizados na 37ª Festa do Sereno de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 063/2017 processo n° 035/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 20/06/2017 às 11h00min.**

Batayporã-MS, 02 de junho de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:43AC7DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2017 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de março de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 01 de junho de 2017.

INGRYT KARINI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:E87CFA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2017 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do FEAS referente a dezembro de 2016 das seguintes entidades privadas: Casa do Migrante São João Calábria, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) e da Associação dos Amigo do Lar Santo Antônio no valor de R$ 1.325,50 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 01 de junho de 2017.

INGRYT KARINI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:DEDFB1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2017 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Formar a Comissão Temática de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e não-Governamentais, sendo como segue:
Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves – (gov.) - Coordenadora
Marilza de Souza Breguedo (não gov.) - Relatora
Marlice Rodrigues de Almeida (gov.)
Cibele Aparecida de Araújo Oliveira (não gov.)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 01 de junho de 2017.

INGRYT KARINI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:6111E9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 23/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2017 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Formar a Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social, sendo como segue:
Leticia Giovanni Silva – (gov.) - Coordenadora
Deiziane Bernardes da Silva (gov.) - Relatora
Ingryt Karini da Silva (não-gov.)
Marilza de Souza Breguedo (não gov.)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 01 de junho de 2017.

INGRYT KARINI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:D64A7B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 24/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2017 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Formar a Comissão Temática de Políticas Públicas, sendo como segue:
Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves – (gov.) - Coordenadora
Ingryt Karini da Silva (não-gov.) - Relatora
Leticia Giovanni Silva (gov.)
Diego Antonio Casado (não gov.)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 01 de junho de 2017.

INGRYT KARINI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:9DE91B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2017 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinancimento do Governo Federal SUAS referente ao ano de 2017, após as alterações na aba Previsão de Atendimento no item macro ações onde serão aplicados os recursos;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 01 de junho de 2017.

INGRYT KARINI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:5234A9D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.002

PARTES: Município de Bodoquena e associação de Moradores das Vilas Moreira, Jd. Carvalho, João Batista, Sol Nascente, Nova Esperança e Pereira Souto.
OBJETO: Permissão de uso de bem Público – imóvel localizado na Rua Antonio Pedro de Lima, 665 – Vila Carvalho. –
DE ACORDO COM: Lei Orgânica e Lei Municipal n. 745/2017.
VIGÊNCIA: à partir da data da assinatura à 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogados por iguais períodos.
ASSINAM: kazuto Horii – Prefeito Municipal(Permitente) e Associação de Moradores das Vilas Moreira, Jd. Carvalho, João Batista, Sol Nascente, Nova Esperança e Pereira Souto (Permissionária).

Bodoquena-MS, 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:E4D298B9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 311/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME - Contratada.
Do Objeto: Termo Aditivo de prazo ao Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos para Implementação e Operacionalização do Sistema de Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, operacionalizado totalmente em ambiente WEB, com módulos de inclusão de imóveis e emissão de atestados, conforme Memorial Descritivo.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1, artigo 57, parágrafo primeiro e inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 165/2014.**
DA VIGÊNCIA
Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 31 de junho de 2017.
DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena – MS, 30/05/2017

Assinam: KAZUTO HORII Prefeito Municipal / Contratante.
WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5EA91165

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 10/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
JLF ENGENHARIA LTDA ME-Contratada.
Objeto: Prorrogação do Contrato de empresa especializada para Contratação de Empresa especializada para Ampliação do PABUM, de acordo com o Contrato de Repasse nº 0388.493-56/2012/MTUR/CAIXA. Conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1.1 do contrato originário, o artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de preços 10/2015.**
Da Vigência
Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência,**esse Termo Aditivo passa a vigorar a partir do dia 30 de maio de 2017,** passando a data do término do mesmo para 30 de agosto de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bodoquena – MS, 29 de maio de 2017.
Assinam: Kazuto Horii - Prefeito Municipal/Contratante.
JLF ENGENHARIA LTDA ME-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:102127AA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 195/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
***REVENDEDORA BODOQUENA LTDA ME* - Contratada**
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria de Turismo e meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Anexo do Edital. **Pregão Presencial nº 82/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 26 de maio de 2017, e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global R$ 4.506,73 (Quatro mil Quinhentos e seis reais e setenta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Gabinete do Secretario
4.121.202-Gestão e Administrativa e Finanças
2.005-Gestão de Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000-Recursos Ordinários
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha: 573
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.00 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01 - Gabinete do Secretário
23.691.501 - Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
2051- Operacionalização do Desenvolvimento do meio Ambiente Local
100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
Ficha: 639

Bodoquena – MS, 26 de maio de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
***REVENDEDORA BODOQUENA LTDA ME* - Contratada**

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F06105D7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 196/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
MS LIMP COMERCIO E LIMPEZA LTDA - EPP
Objeto Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Anexos do Edital. **Pregão Presencial nº 53/2017**.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 26 de maio de 2017, e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 2.4408,59 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Gabinete do Secretario
4.121.202-Gestão e Administrativa e Finanças
2.005-Gestão de Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000-Recursos Ordinários
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha: 573
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.00 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01 - Gabinete do Secretário
23.691.501 - Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
2051- Operacionalização do Desenvolvimento do meio Ambiente Local
100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
Ficha: 639

Bodoquena – MS, 26 de maio de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
***MS LIMP COMERCIO E LIMPEZA LTDA - EPP* - Contratada**

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DF5F171E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 197/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante
Larissa A. Nunes ME - Contratada
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria de Turismo e meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Anexos do Edital.
Pregão Presencial nº 53/2017

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 26 de maio de 2017, e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 6.336,84 (Seis mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Gabinete do Secretario
4.121.202-Gestão e Administrativa e Finanças
2.005-Gestão de Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000-Recursos Ordinários
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha: 573

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.00 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01 - Gabinete do Secretário
23.691.501 - Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
2051- Operacionalização do Desenvolvimento do meio Ambiente Local
100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
Ficha: 639

Bodoquena – MS, 26 de maio de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
LARISSA A. NUNES ME - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:88C5F27E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 191/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 76/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 47/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
JULIANA C DA COSTA MEDINA EPP - Contratada.
Objeto: Aquisição de Material de Reparo para os predios e Reparos ou Construção de Pontes para atender a Secretaria Municipal de Obras.
Pregão Presencial 47/2017.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 22 de maio de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: R$ 64.910,25 (sessenta e quatro mil novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Obras
07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura R107
07.01-Gabinete do Secretario
26.782.401 - Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.044-Manutenção de Estradas Vicinais.02
1805001-Recursos Fundersul 33.90.30.00 - Material de Consumo - (ficha724)
07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura R106
07.01-Gabinete do Secretario
15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.043-Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
100000-Recursos Ordinário do Tesouro 33.90.30.00 - Material de Consumo - (ficha 691)

Bodoquena – MS, 22 de maio de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
JULIANA C DA COSTA MEDINA EPP – Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0506A5F4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 198/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°69/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Revendedora Bodoquena Ltda ME - Contratada
Objeto: Aquisição de material de consumo e limpeza para atender o Hospital Francisco Salles e as unidades de unidades de saúde do Município de Bodoquena.MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 26 de maio de 2017, e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 12.697,56 (doze mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria municipal de Saúde **Unidade/Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 – Atenção Básica.
2.069 – Ações de Saúde da Família Urbana e Rural
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 870
06.00 – Secretaria municipal de Saúde **Unidade/Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.309 – Vigilância em saúde.
2.073 – Ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde.
114012 – Vigilância Epidemiológica
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 1078
06.00 – Secretaria municipal de Saúde **Unidade/Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.311 – Gestão da Saúde
2.080 - – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 947
06.00 – Secretaria municipal de Saúde **Recurso próprios/Hospital**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.077 – Desenvolvimento de Ações de Médias e Altas Complexidade – IAE/IPI
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 1002

Bodoquena-MS, 26 de maio de 2017

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA ME - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1B949E3A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 199/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante
MS LIMP COMERCIO E LIMPEZA LTDA - EPP - Contratada
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender o Hospital Francisco Sales e as Unidades de saúde do município de Bodoquena MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 26 de maio de 2017, e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ R$ 35.921,71 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte um reais e setenta e um centavos)**
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria municipal de Saúde **Unidade/Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 – Atenção Básica.
2.069 – Ações de Saúde da Família Urbana e Rural
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 870
06.00 – Secretaria municipal de Saúde **Unidade/Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.309 – Vigilância em saúde.
2.073 – Ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde.
114012 – Vigilância Epidemiológica
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 1078
06.00 – Secretaria municipal de Saúde **Recurso Federal/Unidade Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.077 – Desenvolvimento de Ações de Médias e Altas Complexidade – IAE/IPI
114010 – Média e Alta Complexidade ´
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha 1062
06.00 – Secretaria municipal de Saúde **Recurso próprios/Hospital**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.077 – Desenvolvimento de Ações de Médias e Altas Complexidade – IAE/IPI
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 1002
06.00 – Secretaria municipal de Saúde **Unidade/Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.311 – Gestão da Saúde
2.080 - – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 947

Bodoquena – MS, 26 de maio de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
MS LIMP COMERCIO E LIMPEZA LTDA - EPP - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:22C546B5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 200/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante
Larissa A. Nunes ME - Contratada
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender o Hospital Francisco Sales e as Unidades de saúde do município de Bodoquena MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 26 de maio de 2017, e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 24.517,21(vinte e quatro mil quinhentos e dezessete reais e vinte um centavos)**
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria municipal de Saúde **Unidade/Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 – Atenção Básica.
2.069 – Ações de Saúde da Família Urbana e Rural
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 870
06.00 – Secretaria municipal de Saúde **Unidade/Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.309 – Vigilância em saúde.
2.073 – Ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde.
114012 – Vigilância Epidemiológica
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 1078
06.00 – Secretaria municipal de Saúde **Recurso Federal/Unidade Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.077 – Desenvolvimento de Ações de Médias e Altas Complexidade – IAE/IPI
114010 – Média e Alta Complexidade ´
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha 1062
06.00 – Secretaria municipal de Saúde **Recurso próprios/Hospital**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.077 – Desenvolvimento de Ações de Médias e Altas Complexidade – IAE/IPI
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 1002
06.00 – Secretaria municipal de Saúde **Unidade/Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.311 – Gestão da Saúde
2.080 - – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha – 947

Bodoquena – MS, 26 de maio de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
LARISSA A. NUNES ME - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A42233A2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 201/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°78/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°49/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
Silnei Oliveira Fernandes - MEI - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Solda para atender a Secretaria de Obras. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que forem necessários os reparos. **Pregão 45/2017**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 26 de maio de 2017 e termina dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: **R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil quinhentos reais)**

Dotação: orçamentária
Secretaria de Obras
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
07.01 - Gabinete do Secretário
26.782.401 – Infraestrutura – Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.044 - Manutenção de Estradas Vicinais
180501 – Recursos do FUNDERSUL
33.90.39.16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 180501
Ficha 726

Bodoquena – MS, 26 de maio de 2017.

assinam: Kazuto Horii - Prefeito Municipal/Contratante.
Silnei Oliveira Fernandes - MEI - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6EB959A0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.77/2017

Partes: Município de Bodoquena-MS, **o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS**
Revendedora Bodoquena Ltda ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha, Registro e Mangueira de fogão, para atender a demanda Município de Bodoquena/MS.
Pregão Presencial 48/2017.
Valor Global: R$ 20.680,00 (Vinte mil seiscentos e oitenta reais)
Secretaria de Administração: item 1 e 2
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do secretário
04.121.202 - Administração Orçamentária e Financeira **R$ 900,00**
2.005 - Gestão das Finanças e Arrecadação de Receitas
100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.04 - Material de Consumo
Ficha 573
Secretaria de Assistência Social: item 3
04.00 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 - Gestão da Assistência Social **R$ 3.840,00**
2.059 - Manutenção e Operacionalização da Assistência Social
129000 - Transferências de Recursos FNAS
33.90.30.04 - Material de Consumo
Ficha 1086
Scfv: item 4
04.00 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.301 - Políticas de Proteção Social Básica **Esse falta**
2.059 - Serviços de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos
129000 – Transferência de Recursos do FNAS
33.90.30.04 - Material de Consumo
Ficha 1104
Cras: Item 5
04.00 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.301 - Políticas de Proteção Social Básica **R$ 960,00**
2.059 - Serviços de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos
129000 – Transferência De recursos do FNAS
33.90.30.04 - Material de Consumo
Ficha 1104
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:
Item: 6
04.00 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.304 – Gestão da Assistência Social **R$ 960,00**
2.008 – Manutenção e operação da Assistência Social
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.04 - Material de Consumo
Ficha 1104
Secretaria de obras: item 18.
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
07.01 – Gabinete do Secretário **R$ 1.100,00**
15.452.401 - Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.043 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
100000 - Recursos Ordinários Tesouro
33.90.30.04 - Material de Consumo
Ficha 691
Secretaria de turismo: item 19
08.00 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01 - Gabinete do Secretário **R$ 240,00**
23.695.501 - Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente
2.051 - Operacionalização das Atividades do Turismo
100000 - Recursos Ordinários Tesouro
33.90.30.04 - Material de Consumo
Ficha 639
Secretaria de saúde: item 20 e 21
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde (Próprio)
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.311 - Gestão da Saúde Municipal **R$ 340,00**
2.080 - Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal
102000 – Recurso Próprio Para a Saúde
33.90.30.04 - Material de Consumo
Ficha 947
Unidade Básica de Saúde:
Item: 22 e 23
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde (Federal)
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 - Atenção Básica **R$ 340,00**
2.068 - Ações do PAB Fixo
114008 – PAB FIXO
33.90.30.04 - Material de Consumo
Ficha 860
Laboratório:
Item: 24 e 25
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde (Próprio)
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 - Atenção Básica **R$ 340,00**
2.068 - Ações do PAB Fixo
102000 – Recurso Próprio para Saúde
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 851
Controle vetores: item 26 e 27
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde (federal)
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.309 - Vigilância em Saúde **R$ 340,00**
2.073 - Ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde
114012 - Vigilância Epidemiológica
33.90.30.04 - Material de Consumo
Ficha 1078
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde (Próprio)
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.309 - Vigilância em Saúde
2.073 - Ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde
21 - Receitas de Impostos e Transf. – Saúde
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 275
Estratégia de Saúde Familiar Rural (ESF Rural)
Item: 28 e 29
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde (federal)
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 - Atenção Básica
2.069 - Ações de Saúde da Família Urbana e Rural **R$ 420,00**
114009 – PAB VARIAVEL
33.90.30.04 - Material de Consumo
Ficha 871
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde (Próprio)
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 - Atenção Básica
2.069 - Ações de Saúde da Família Urbana e Rural
21 - Receitas de Impostos e Transf. – Saúde
33.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 244
Estratégia de Saúde Familiar Urbana (ESF Urbano)
item: 30 e 31
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde (Federal)
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 - Atenção Básica
2.069 - Ações de Saúde da Família Urbana e Rural **R$ 420,00**
114009 - PAB Variável
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 871
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde (Próprio)
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 - Atenção Básica
2.069 - Ações de Saúde da Família Urbana e Rural
21 - Receitas de Impostos e Transf. – Saúde
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 244
SECRETARIA DE EDUACAÇÃO
Itens: 11, 12, 13 e 14
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividade da Educação Básica **R$ 6.840,00**
2.084 – Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental
115049 – Transf. Salário Educação
33.90.30.04 – Material de Consumo Ficha 808
Itens: 7, 8, 9 e 10
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica **R$ 1.590,00**
2.083 – Operacionalização Salário Educação
115049 – Transf. Salário educação
33.90.30.04 – Material de Consumo Ficha 774
Itens:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.306 – Gestão da Educação do Município **R$ 590,00**
2.024 – Manutenções da Secretaria de Educação
101000 - Recurso Próprio Para a Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo. Ficha 782

Bodoquena – MS, 23 de maio de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal - Contratante.
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AFA0CCEA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2017 CARTA CONVITE Nº 05/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
REGIANE GOMES DE ANDRADE ME - Contratada.
Objeto: Locação de 7 (sete) Impressoras, multifuncional Laser e Assistência Técnica Mensal , reposição total de peças, fornecimento de Toner para atender Secretaria de Administração e Educação conforme Anexos II da Proposta de Preço.
Valor: R$ 44.100,00(quarenta e quatro mil e cem reais)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato dia **30/05/2017** e termina no **dia 30/05/2018**, podendo ser aditado ou prorrogado
Dotação Orçamentária:
Administração
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.121.202 - ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
2.005 - GESTÃO DAS FINANÇAS E ARRECADAÇÃO DE RECEITAS
100000-RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA577
Educação
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.306 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.
2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
101000 - RECURSOS PRÓPRIOS PARA EDUCAÇÃO.
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 785

Bodoquena – MS, 29 de maio de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal - Contratante.
REGIANE GOMES DE ANDRADE ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E1D1F96E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
BORGATO E MOTTA LTDA – Contratada.
Objeto: Aquisição de uniformes para coletores de lixo,garis e vigias da Secretaria de Obras .
Vigência: 29 de maio de 2017 à 31 de julho de 2017.
Valor global estimado: R$ 5.950,70 (cinco mil novecentos e cinquenta reais setenta centavos)
Dotação Orçamentária:
07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura
07.01-Gabinete do Secretario
15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.046-Manutenção da Limpeza publica
180501-Recursos do Fundersul 33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-706)
Data: Bodoquena - MS, 29 de maio de 2017

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F1CDECC6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°68/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 001/ADM/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de medicamentos e Material Ambulatorial referentes a cumprimento de ações judiciais para ano de 2017.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.

Bodoquena-MS, 01 de Junho de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:33A414A7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.102/2017.

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através dos Pregoeiros designados pelo Decreto 001/ADM/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Aberta a sessão, no dia 01 de Junho de 2017, o pregoeiro deu por fracassado o certame tendo em vista que o Município de Bodoquena foi descredenciado do Programa (LRPD), conforme portaria 1.289 de 25 de Maio de 2017, motivo pelo qual a Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando FRACASSADA a licitação.

Bodoquena-MS, 01 de Junho de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B799C328

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº77/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2017

Partes: Município de Bodoquena-MS,**o Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena-MS – Contratante.**
Alessandro M. dos Santos - EPP Contratada.
Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha, Registro e Mangueira de fogão, para atender a demanda Município de Bodoquena/MS.
Pregão Presencial 48/2017
Valor Global: R$ 32.760,00 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais),
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 23 de Maio de 2017 e termina no dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE EDUACAÇÃO
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer R$ 10.920,00
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – Atividade da Educação Básica
2.084 – Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil
115049 – Transf. Salário Educação
33.90.30.04 – Material de Consumo Ficha 808
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer R$ 10.920,00
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.306 – Gestão da Educação do Município
2.083 – Operacionalização Salário Educação
115049 – Transf. Salário educação
33.90.30.04 – Material de Consumo Ficha 774
HOSPITAL FRANCISCO SALES:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde R$ 10.920,00
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 - Média e Alta Complexibilidade
2.076 - Desenvolvimento das Ações de Média Complexibilidade HPP/AIH
102000 - Recursos Próprios para Saúde
33.90.30.04 – Material de Consumo
FICHA 982

Bodoquena – MS, 23 de Maio de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal - Contratante.
ALESSANDRO M. DOS SANTOS EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A3056382

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto 09/2017**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de licenciamento de software de Saúde sendo os módulos de atenção especializada, laboratório, farmácia, almoxarifado integrados ao sistema e-SUS pec do Ministério da Saúde e do Governo Federal (com fornecimento de link de conexão via rádio wireless para todas as unidades), licenciamento de software de gestão da educação, licenciamento de software de gestão do serviço social sendo implantação, treinamento, manutenção e assessoria.
Vencedor (a):
Empresa: Gênesis Comercio e Tecnologia – Eireli - ME
Valor: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Data: 01/06/2017.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:574C2879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 124/2017 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
G2 Esportes e Eventos Ltda ME – Contratada**.**
Base legal: Tem por base legal a cláusula 10 e subitens do Contrato nº 124/2017, bem como o artigo 95 da Lei Orgânica do Município.
Motivo da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 26/maio/2017, o Contrato nº 124/2017, celebrado para o período de 23/maio/2017 a 31/dezembro/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas a serem realizadas no Município de Bonito-MS, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial n° 48/2017, em razão da proibição prevista no artigo 95 da Lei Orgânica do Município abaixo colacionada, independentemente de formalização de processo, desde já, ciente e concordante.
Data: Bonito/MS, 26 de maio de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal/Contratante.
G2 Esportes e Eventos Ltda ME – Contratada**.**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C629BA90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 674/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração da servidora KENNYA MENDONÇA PORTO do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **KENNYA MENDONÇA PORTO,** do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe A, Referencia 026, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.06.2017**.

Bonito/MS, 31 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5A8597BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 678/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ANA CLAUDIA OLIVEIRA TEIXEIRA, para exercer cargo em comissão de Secretária I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA CLAUDIA OLIVEIRA TEIXEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretária I, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.06.2017**.

Bonito/MS, 01 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:99B86E14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 679/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ROQUE HUDSON QUEIROZ DE LIMA, para exercer cargo em comissão de Secretário III e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROQUE HUDSON QUEIROZ DE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário III, Símbolo ADI – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.06.2017**.

Bonito/MS, 01 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:687E914F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 680/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **CAMILA REINOSO LEMOS**, no período de **16.06.2017 a 15.07.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9554CC5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073 18 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ABERTURA DE ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Abre credito especial ao orçamento nos termos do Art. 14 da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016, ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

CRIAÇÃO DE ELEMENTO:
01.00 - Câmara Municipal
01.01 - Gabinete do Presidente da Câmara
01.031.101 - Legislando em prol do Munícipes de Bonito
2.001 - Operacionalização das Atividades Legislativas do Município
31.90.91.00 - Sentenças Judiciais - Fonte 100000

Art. 2º. Nos termos do Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443

de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTA:
01.00 - Câmara Municipal
01.01 - Gabinete do Presidente da Câmara
01.031.101 - Legislando em prol do Munícipes de Bonito
2.001 - Operacionalização das Atividades Legislativas do Município
31.90.91.00 - Sentenças Judiciais - Fonte 100000 - Valor R$ 131.000,00(cento e trinta e um mil reais)

Art. 3º. termos do Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, concomitantemente ao art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

ANULAÇÃO:
01.00 - Câmara Municipal
01.01 - Gabinete do Presidente da Câmara
01.031.101 - Legislando em prol do Munícipes de Bonito
2.001 - Operacionalização das Atividades Legislativas do Município
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Valor R$ 131.000,00(cento e trinta e um mil reais)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:4FDCF24C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.451, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a coleta seletiva e reciclagem do lixo no Município e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui no âmbito do Município a coleta seletiva e reciclagem do lixo urbano, envolvendo a sociedade como um todo, bem como a civil organizada, instituições públicas municipais, estaduais e federais.

Parágrafo único. A coleta seletiva e a reciclagem do lixo são entendidas como atividades que compreendem a classificação e o aproveitamento dos resíduos urbanos, desenvolvidas, de forma organizada, pela sociedade com o apoio do Governo Municipal, com o objetivo de reduzir os custos e danos ambientais decorrentes do armazenamento de lixo, poupar o uso de recursos naturais utilizados como matérias-primas e propiciar geração de renda para a população desempregada e subempregada.

Art. 2º. O Poder Público Municipal poderá sugerir a forma com que a coleta será efetuada, sem prejuízo da imediata aplicação desta Lei a partir de sua publicação.

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá desenvolver um conjunto de ações normativas, operacionais e de planejamento, baseando-se em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, tratar e dispor o lixo no âmbito do município, com a participação direta da sociedade como um todo, bem ainda civil organizada e instituições públicas municipais, estaduais e federais.

Art. 3º. Para complementar o que dispõem os artigos 1º e 2º desta Lei, o Poder Público Municipal poderá definir ações relativas ao destino do lixo urbano, que poderão ser implantadas com a cooperação das empresas públicas e privadas atuantes no Município e fundamentar-se-ão nas seguintes diretrizes, sem prejuízo da imediata aplicação desta Lei a partir da sua publicação:

I – acessibilidade dos serviços de coleta de lixo a um maior número de habitantes;

II – definição de modelos de coleta seletiva que levem em consideração os aspectos econômicos, a participação da população e o mercado que absorverá os resíduos sólidos;

III – incentivos às empresas privadas que adotarem a reciclagem e à população em geral;
IV – utilização de campanhas educativas no sentido de sensibilizar a sociedade sobre a importância do ponto de vista socioeconômico-ambiental, da coleta seletiva e reciclagem do lixo;

V – obrigatoriedade do controle dos aterros sanitários pelo setor público;

VI – apoio nas atividades de sensibilização social, com apoio direto e efetivo ao desenvolvimento das ações que propiciem geração de renda para a população desempregada e subempregada, que será cadastrada e assistida sob todos os aspectos, inclusive o socioeconômico;

VII – auxílio do Poder Público Municipal às entidades públicas ou privadas, que atuem diretamente na coleta seletiva para aproveitamento, ou colocação no mercado, dos materiais recuperados/reciclados;

Art. 4º. Poderá o Poder Público Municipal firmar termos de parcerias ou de fomento com empresas públicas e privadas para obtenção e doação das lixeiras seletivas a serem instaladas em pontos estratégicos, em diversas localidades deste município, sem prejuízo da imediata aplicação desta Lei a partir da sua publicação.

Parágrafo único. As empresas que eventualmente se tornarem parceiras do Poder Público Municipal poderão explorar, através de propaganda comercial nas lixeiras por elas instaladas, por um prazo de 43 (quarenta e três) meses, suas marcas ou logomarcas.

Art. 5º. As empresas, públicas ou privadas, participantes ativas de eventual programa de coleta seletiva do lixo no Município, poderão ser contempladas com selo identificador "Empresa Cidadã Recicladora".

§ 1º. Da mesma forma que o disposto no caput deste artigo, as famílias e residências, participantes ativas do programa de coleta seletiva do lixo no Município, poderão ser contempladas com selo identificador "Família Cidadã Recicladora".

§ 2º. As escolas da rede pública ou privada, participantes ativas do programa de coleta seletiva do lixo no Município, serão contempladas com o selo identificador "Escola Cidadã Recicladora".

Art. 6º. As escolas públicas em caráter educacional poderão promover a conscientização da reciclagem e prática da coleta seletiva do lixo.

Art. 7º. O Poder Público Municipal poderá prestar atendimento social à parte da população empenhada na reciclagem e prática da coleta seletiva do lixo, desde que devidamente cadastradas, prestando auxílio de ordem financeira ou alimentar, com o devido acompanhamento social.

Art. 8º. O Poder Público Municipal concederá incentivo de ordem financeira ou alimentar aos servidores do seu quadro, independente do vínculo empregatício, bem ainda atendimento social para aqueles que atuem diretamente na reciclagem e prática da coleta seletiva ou convencional do lixo.

Art. 9º. A presente Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários especiais e suplementares até o valor dos saldos das Dotações existentes em 31.03.2017 da Unidade Orçamentária "Secretaria Municipal de Meio Ambiente", respectivamente de acordo com o inciso II do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
§ 1º. Os Créditos Orçamentários Especiais abertos utilizarão recursos conforme inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 2º. Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos Decretos de Suplementação e regulamentação a serem editados.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:F7BFB224

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4517/17

De 31 de maio de 2017.

"Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município de Brasilândia, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em **R$ 25,25 (vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, para vigorar durante o mês de junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:4BC37FAB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

Processo Administrativo n. 2013/2017
Comunico o cancelamento do processo administrativo n. 2013/2017, de acordo com a justificativa presente nos autos.

Brasilândia, 01 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração e

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:910B30DC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do processo abaixo:
Pregão Presencialnº. 45/2017, Processo nº. 1447/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos visando manutenção de Iluminação Pública do Município de Brasilândia MS, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 3237/2011, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELE.LTDA EP	58.649,00	cinqüenta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais
DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	15.234,00	quinze mil e duzentos e trinta e quatro reais
DILUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS LTDA EP	54.864,30	cinqüenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos
LUIS DELFINO DE CARVALHO ME	2.315,30	dois mil trezentos e quinze reais e trinta centavos
VERA LUCIA DE AGUIAR ME	60.241,50	sessenta mil duzentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 02/06/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:51343214

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1973/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 59/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em atualização e elaboração de laudo técnico de acordo com a norma técnica 14.653 da ABNT para valor de terra nua (VTNHA) do Município de Brasilândia MS,conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas, do dia 19/06/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 02/06/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D3923CEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA EM 23/05/2017 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII, Nº 1853

PORTARIA P/Nº 529/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando o previsto no art. 32, VI, do Estatuto dos Servidores Públicos e o Parecer da Assessoria Jurídica, e Processo nº 002236/2017, de 31/03/2017,

R E S O L V E:

Declarar a vacância do cargo efetivo de Analista de Licitação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, ocupado pela servidora GEOVANA CABRAL DE VASCONCELOS, matrícula 1301-4, a partir de 01/04/2017, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, até que tenha completado o estágio probatório no novo cargo.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D5FCCF2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 530/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADELSON LUIZ DE CARVALHO, matrícula 136-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/04/2016 a 04/04/2017, para o período de gozo em 02/05/2017 a 31/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BC53C0AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO:
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ), E CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS).**
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 22 de junho de 2017 Até às 14:00hs.
DATA DA ABERTURA: 22 de junho de 2017 Às 14:hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do email:
licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 02 de junho de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:07FF271A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Republicado por Incorreção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios em data de 18 de maio de 2017, fls.30, Diário nº 1850.
Extrato de Contrato de nº 68/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Hamilton da Silva Costa.
Objeto: O contratado prestará serviços de esvaziamento e limpeza de piscina, serviços de poda de arvores de grande porte, paisagismo, limpeza em geral, etc, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
020800- Secretaria. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0009.2021.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; Contratação por Tempo Determinado; 3.1.90.04.00; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 12/04/2017 até 12/08/2017.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),** cujo pagamento se realizar por transferência bancária.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José Hamilton da Silva Costa.
Data: 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9F47D2A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS vem a público informar, a quem interessar a Rescisão Unilateral, a partir de 02 de junho de 2017, do Contrato Nº 003/2017 pactuado com a empresa **VERANILCE DA SILVA-ME,** CNPJ nº **13.035.632/0001-32-** decorrente do Processo Licitatório nº 001/2017, na modalidade CARTA CONVITE 001/2017, mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão .

Caracol, 02 de junho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:0F317B1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, presente o Senhor Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal, Luis Alberto Espindola de Alencar – Secretario Municipal de Administração e Finanças e Tairiny Silva Gomes – Diretora do Departamento de Recursos Humanos compareceu o Senhor **SIDNEY VAZ** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Libindo Ferreira Leite, nº 550, Centro, na cidade de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de ser empossado no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto Municipal nº 063/2014 publicado na Imprensa Oficial do Município de 16/07/2014 e Nomeado pela Portaria nº 066/2017 publicada na Imprensa Oficial do Município de 01/06/2017 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.
Na oportunidade, o empossado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pela empossada.

Caracol/MS, 01 de Junho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TAIRINY SILVA GOMES
Diretora Depto. Recursos Humanos

SIDNEY VAZ
Motorista

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:098E3E90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2017

De 01 de junho de 2017.

Institui o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Zika e do Chikungunya no Município de Coronel Sapucaia, aprova seu Regimento Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso , do art. da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM n. 2778 que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA–VS) a qual integra as metas para controle da Dengue, Zika e do Chikungunya;
Considerando a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate ao vetor da Dengue, Zika e do Chikungunya;
Considerando a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria 3.027, de 26 de novembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Zika e do Chikungunya no Município de Coronel Sapucaia.

Art. 2º O Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Zika e do Chikungunya tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue e do Chikungunya.

Art. 3º O Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Zika e do Chikungunya será composto pelas entidades e organizações especificadas no Regimento Interno.

Art. 4º A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Zika e do Chikungunya, na forma do anexo que integra este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Sapucaia, 01 de junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E DO CHIKUNGUNYA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º O Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Zika e do Chikungunya, instância consultiva e propositiva para questões relativas ao combate e prevenção da Dengue, Zika e do Chikungunya, reger-se-á por este Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate e prevenção da Dengue,Zika Virus e da Febre Chikungunya.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 2º Compete ao Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Zika Virus e da Febre Chikungunya:
I – propor, monitorar e avaliar os Planos de Contingência contra a Dengue, Zika Virus e da Febre Chikungunya;
II – contribuir para a execução do Plano Municipal de Contingência contra a Dengue, Zika Virus e da Febre Chikungunya;
III – definir e estabelecer princípios e critérios para o desenvolvimento e avaliação das ações referentes à Prevenção e Controle da Dengue, Zika Virus e da Febre Chikungunya;
IV – apresentar propostas de políticas governamentais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle da Dengue, Zika Virus e da Febre Chikungunya;
V – propor e emitir parecer sobre projetos de lei que estejam em tramitação, bem como sugerir novas propostas legislativas sobre o tema;
VI – desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de

maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue, Zika Virus e da Febre Chikungunya.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º O Comitê é constituído por membros permanentes que são técnicos ou representantes de instituições, entidades da sociedade civil e órgãos públicos.
§ 1º As instituições e entidades indicarão um representante titular e um suplente.
§ 2º O mandato dos titulares será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 3º Os suplentes substituirão, automaticamente, seus respectivos titulares em caso de impedimento de cumprimento do mandato até o final, devendo a instituição ou entidade indicar novo suplente.
§ 4º O não comparecimento dos membros titulares nas reuniões deverá ser formalizado com antecedência, as quais deverão comparecer os suplentes.
Art. 4º O Comitê tem a seguinte estrutura:

I – Presidência;
II – Vice-Presidência;
III – Comissão Técnica;
IV – Comissão de Mobilização.

Seção I
Da Presidência

Art. 5º A Presidência do Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue Zika Virus e da Febre Chikungunya será exercida por representante da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal.
Art. 6º Na ausência falta ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice Presidente, também indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal.
Art. 7º Verificada a vacância do Presidente, o Vice-Presidente assumirá as atribuições, sendo indicado e nomeado novo Vice-Presidente pelo Prefeito Municipal.
Art. 8º Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:
I – presidir os trabalhos do Plenário;
II – cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento do Comitê;
III– fixar o calendário das reuniões ordinárias;
IV – propor a ordem do dia das reuniões e a pauta de cada reunião;
V – participar, quando necessário, dos trabalhos das Comissões Especiais;
VI – solicitar às autoridades competentes, quando cabível, providências e recursos necessários para dar agilidade aos trabalhos do Comitê;
VII – estabelecer contatos e intercâmbios com instituições e órgãos educacionais e jurídicos, tendo em vista assuntos de interesse do Comitê;
VIII – propor ao Plenário alterações no Regimento Interno;
IX – homologar os pareceres emitidos pelos relatores;
X – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias.

Seção II
Da Vice-Presidência

Art. 9º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente por ocasião de ausência, falta ou impedimentos.
§ 1º Observada a vacância da Presidência, o Vice-Presidente será, de imediato, designado pelo Prefeito Municipal para ocupar a Presidência.
§ 2º Nas eventuais faltas, ausências ou impedimentos do Vice-Presidente, este poderá ser substituído por outro membro da Comissão, indicado por decisão do Plenário, observada a maioria relativa.
§ 3º Na vacância do Vice-Presidente, será indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal, novo Vice-Presidente.

Seção III
Das Comissões Técnica e de Mobilização

Art. 10 A Comissão Técnica poderá ser composta pelos representantes das seguintes instituições:
I – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Vigilância Sanitária;
b) Vigilância Epidemiológica;
c) Coordenadoria de Endemia

Parágrafo único. A participação das instituições indicadas nos incisos II a VI dependerá da aquiescência delas.
Art. 11 Compete à Comissão Técnica analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar as questões epidemiológicas, entomológicas e logísticas, que estejam no Plano de Contingência ligado diretamente a prevenção e controle da Dengue ,Zika Virus e da Febre Chikungunya no município de Coronel Sapucaia.
Art. 12 A Comissão Técnica deverá reunir-se de acordo com o calendário a ser definido entre os membros da Comissão.

Apae
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria de Meio Ambiente
DETRAN
Defesa Civil de Coronel Sapucaia
Polícia Militar

Parágrafo único. A participação das instituições mencionadas nos incisos do caput deste artigo que não fazem parte do governo municipal dependerá da aquiescência delas.
Art. 14 Compete à Comissão de Mobilização analisar, propor, assessorar, cooperar, monitorar, acompanhar e direcionar as ações de comunicação e mobilização para a população em geral na prevenção e controle da Dengue,Zika Virus e da Febre Chikungunya em Coronel Sapucaia.
Art. 15 A Comissão de Mobilização deverá reunir-se de forma ordinária uma vez por mês, com calendário a ser definido entre os seus membros.
Art. 16 As competências das Comissões Técnicas e de Mobilização devem ser executadas em concordância com a Política Nacional e Estadual de prevenção e controle da Dengue,Zika Virus e da Febre Chikungunya.
Art. 17 Quaisquer ações das Comissões Técnica e de Mobilização devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de Saúde.
Art. 18 Para a composição das Comissões Técnica e de Mobilização o Comitê poderá contar com membros colaboradores em caráter temporário.
Art. 19 As reuniões das Comissões Técnica e de Mobilização deverão ser lavradas em ata.
Art. 20 As Comissões Técnica e de Mobilização poderão executar os seguintes procedimentos:
I – assessorar na elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Controle de epidemias de Dengue, Zika Virus e da Febre Chikungunya;
II – cooperar, tecnicamente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, no monitoramento das metas pactuadas junto às demais esferas de governo;
III – sugerir, se necessário, a realização de supervisão, em conjunto com a Secretaria de Saúde, em risco de epidemia de Dengue, Zika Virus e da Febre Chikungunya;
IV – acompanhar, em conjunto com a Secretaria de Saúde, a ocorrência de casos se houver de óbitos por Dengue ,Zika Virus e da Febre Chikungunya no município;
V – sugerir, assessorar e apoiar a capacitação dos profissionais de saúde envolvidos nas atividades de assistência, vigilância epidemiológica e controle de vetores e parceiros da comissão de mobilização no município;
VI – monitorar a garantia de acesso dos pacientes aos serviços de saúde, conforme pactuação, incluindo suporte laboratorial e regulação de leitos;
VII – monitorar a garantia da execução do Plano de Contingência de Controle da Dengue ,Zika Virus e da Febre Chikungunya;
VIII – promover no interior de seus órgãos, campanhas publicitárias durante todo o ano, com ênfase nos meses que antecedem o período das chuvas, de acordo com as orientações do Comitê Nacional para Combate à Dengue,Zika Virus e da Febre Chikungunya;
IX – manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação atual das ações

integradas de combate à Dengue,Zika Virus e da Febre Chikungunya e resultados alcançados.

CAPÍTULO
IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 Sempre que houver necessidade, as Comissões Técnica e de Mobilização poderão ser convocadas de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê.

Art. 22 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Internas serão esclarecidas pelos membros do Comitê, através da maioria relativa dos seus membros.

Art. 23 O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão Técnica, através da maioria relativa de seus membros.

Art. 24 O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações de combate à Dengue,Zika Virus e da Febre Chikungunya poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão de Mobilização, através da maioria relativa de seus membros.

Art. 25 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Coronel Sapucaia, 01 de junho 2.017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:D7F1B3B7

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2017

"DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS ÀS AQUISIÇÕES DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS EFETUADAS COM DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO."

O Controle Interno do Município de Coronel Sapucaia, considerando as suas atribuições da Lei nº 986/2009, a necessidade de normatizar e estabelecer procedimentos básicos para toda a estrutura Municipal resolve:

1 – DA FINALIDADE

Cumpre esta Instrução Normativa, dentre outras finalidades, regulamentar o processo referente às aquisições de bens, serviços e obras efetuadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, na forma dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, dispondo sobre as rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura organizacional do município de Coronel Sapucaia/MS.

2 – DA ABRANGÊNCIA

Esta Instrução Normativa abrange as Secretarias Municipais e todas as unidades executoras da estrutura organizacional da administração direta e indireta do Município de Coronel Sapucaia- MS.

3 – DOS CONCEITOS

Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

3.1 – LICITAÇÃO: procedimento pelo qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para contratar o objeto de seu interesse, através das modalidades previstas no Art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e observando os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

3.2 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: procedimento pelo qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa, ficando dispensada de realizar procedimento licitatório, contratando diretamente o objeto de seu interesse, com base na autorização do Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

3.3 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: procedimento pelo qual a Administração, constatando a inviabilidade de competição, contrata diretamente o objeto de seu interesse, com base na autorização do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

3.4 – PROJETO BÁSICO E/OU TERMO DE REFERENCIA: documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custos pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva;

3.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: alocação de recursos orçamentários formada pelo programa de trabalho, natureza da despesa, fonte de recursos e valor correspondente;

3.6 – RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento formal que indica a existência de dotação orçamentária para a aquisição do bem e/ou serviço;

3.7 – EMPENHO: ato emanado de autoridade competente que cria para a administração pública obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição;

3.8 – ORDENADOR DE DESPESA: autoridade com atribuições definidas em ato próprio, entre as quais as de movimentar créditos orçamentários, empenhar despesa e efetuar pagamentos;

4 – DA BASE LEGAL

O fundamento jurídico desta instrução normativa encontra respaldo nos seguintes preceitos normativos:

4.1 – Constituição Federal de 1988;
4.2 - Lei Federal nº. 4.320/1964;
4.3 - Lei Federal nº. 8.666/1993;
4.4 - Lei Federal nº. 10.520/2002;
4.5 - Lei Complementar nº. 101/2000;
4.6 - Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações;
4.7 – Lei Orgânica Municipal;
4.8 - Lei Complementar Municipal Nº. 986/2009;
4.9 - Demais legislações pertinentes ao assunto.

5 – DAS RESPONSABILIDADES

5.1 – Compete ao Departamento de Licitação e Contratos:

I – Definir/escolher a modalidade de licitação a ser aplicada, devendo optar pela modalidade mais vantajosa ao Município, observando a legislação aplicável;

II – Formalizar o processo com despacho e a documentação necessária com justificativa da inexigibilidade e dispensa da licitação;

III – Providenciar a publicação do ato convocatório no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul e jornal de grande circulação no Município e site da Prefeitura, podendo a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, e quando se tratar de obras com recurso federal, publicado no DOU - Diário Oficial da União.

5.2 – São responsabilidades das Unidades Executoras (Secretarias Municipais):

I – Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

II – Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III – Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

IV – Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

6 – DOS PROCEDIMENTOS

6.1 – Da Secretaria Requisitante:

I – Elaborar a motivação da contratação, com exposição dos motivos pelos quais se requisita a aquisição do bem e/ou a prestação do serviço ou colaboração;

II – Preparar o Termo de Referência ou Projeto Básico, com a descrição detalhada e precisa do objeto a ser adquirido e/ou serviço que se pretenda contratar, contendo sua quantidade, prazo necessário à execução contratual e demais informações pertinentes ao bom

andamento processual e a exata identificação do objeto, informando, ainda, as condições de pagamento, local de entrega, bem como a indicação de requisitos que a eventual contratada deverá possuir;
III – Juntar pesquisa de mercado, quando cabível, as propostas de preços, no mínimo 03 (três) orçamentos, realizadas junto a empresas do ramo de fornecimento do bem que se pretende adquirir e/ou atividade do serviço a ser contratados, que comprovem que o valor proposto está de acordo com os preços praticados no mercado, salvo se a administração possuir banco de dados de preços atualizados.
IV – Autorizar a abertura do procedimento de dispensa ou inexigibilidade e autorizar o empenho.
V Todas as solicitações devem ser efetuados via sistema ou formal, e assinada pelo responsável pela secretaria ou setor, para compras e serviços.
VI – Realizado o procedimento, assinar o contrato, se for o caso.

6.2 – Da Secretaria Municipal de Administração de Gestão:
I – Receber e analisar o pedido da secretaria requisitante;
II – Caso seja aprovado o pedido, encaminhar ao Departamento de Compras, caso negativo, retorna o processo a Secretaria requisitante.

6.3 – Do Departamento de Compras:
I. – Proceder a pesquisa no mercado, no intuído de elaborar e alimentar banco de dados de preços atualizados de serviços e bens usualmente contratados pela Administração Pública.
II. - Elaborar quadro comparativo das cotações apresentadas pela secretaria solicitante/unidade e constates no banco e dados atualizado, apresentando o preço médio de cada produto.
III. - Indicar a previsão de Dotação Orçamentária e recursos financeiros, se ordinário ou vinculado. (artigo 14, lei 8.666/93)(amparo VI 2.1-a 3 – Res. 54/2016)
IV. - Iniciar novo procedimento licitatório, realizando a autuação do processo, juntando as solicitações por objeto e as cotações do mercado, encaminhando ao Ordenador Responsável para a devida autorização para a realização da licitação (Resolução TCE- 54/2016-Anexo VI – item 2.1-a-1) e posteriormente encaminhar para o Controle Interno, que posteriormente encaminhará ao setor de licitação.
V. As cotações do mercado poderão ser efetuadas da seguinte forma:

A. Encaminhando formalmente para três fornecedores a planilha com quantitativos quando referir-se a materiais de consumo e bens, a planilha de serviços a realizar ou termo de referência para a prestação de serviços;
B. Quando por manifesto (recusa de receber a cotação) desinteresse dos fornecedores não for possível a apresentação da cotação formal, para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e perecíveis, o setor de compras encaminhará servidor do setor com o mapa das cotações contendo (descrição, unidade, preço unitário) para a pesquisa diretamente nas prateleiras dos estabelecimentos comerciais, comparando-se alguns itens com foto se for permitido, não havendo permissão apresentará o mapa devidamente assinado com a data e hora da pesquisa;
C. Quando pela impossibilidade da distância a cotação poderá ser efetuada pelos sites das Empresas com a devida impressão da cotação ou pelo telefone se for devidamente identificada e gravada.

6.4 Do Departamento de Licitação e Contratos:
I – Definir/escolher a modalidade de licitação a ser aplicada, devendo optar pela modalidade mais vantajosa ao Município, observando a legislação aplicável;
II – Verificar se consta no processo os 03 (três) orçamentos, caso positivo, emitir o relatório de Pesquisa de Preços Médio da Proposta de Preços Simples e enviar ao Empenho. Em caso negativo, encaminhar ao Setor de Orçamento para providenciar os mesmos;
III – Formalizar o processo com despacho e documentação necessária da empresa contratada com justificativa da inexigibilidade e dispensa da licitação;
IV – Providenciar a publicação do ato convocatório no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no mecanismo de divulgação oficial adotado pelo Município de Coronel Sapucaia - MS e quando se tratar de despesa com recurso federal, publicado no DOU - Diário Oficial da União.
V - Elaborar o contrato e recolher as assinaturas devidas.
VI - Após a abertura do procedimento licitatório ou a verificação da sua dispensa pela compra direta ou inexigibilidade, solicitar o empenho, emitindo-se o mesmo.

6.5 – Setor de Empenho:
I – Emitir e juntar ao processo a Reserva de Dotação Orçamentária;
II – Após o procedimento de dispensa ou inexigibilidade emitir Nota de Empenho e encaminhar o processo ao Departamento de Licitação e Contratos.

6.6 - Liquidação da Despesa:
I. Após o recebimento da compra ou do serviço contratado faz-se a liquidação da despesa, mediante a nota fiscal, recibo e /ou outros comprovantes legais, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato, verificando-se o objeto e quantitativo, é compatível com o contratado, assim como se o fornecedor é o mesmo.

6.7 - Pagamento da Despesa.
I. Após a liquidação, faz-se o pagamento juntando-se comprovante ao processo de execução financeira quando for oriundo de licitação ou ao processo único da despesa.

7 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, são procedimentos extraordinários, devendo sua realização limitar-se às hipóteses previstas em Lei.

Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.

Pertence também a esta Instrução Normativa os fluxogramas anexos:

ANEXO I: Resumo cronológico das etapas da despesa.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

Coronel Sapucaia, 31 de maio de 2017.

MERY ANDREIA BARBOSA SANABRIA
Controladora Gera do Município

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESUMO CRONOLÓGICO DAS ETAPAS DA DESPESA

ETAPAS	DATAS (EX)	DESCRIÇÃO	
1ª	05.01.17	SOLICITAÇÃO INICIAL	
2ª	06.01.17	COTAÇÃO PREÇO	A DATA DEVE SER IGUAL OU POSTERIOR A 1ª ETAPA
3ª	07.01.17	AUTUAÇÃO DE PROCESSO	AUTUAÇÃO DO PROCESSO E LICITAÇÃO, A DATA DEVE SER POSTERIOR A 2ª ETAPA
4ª	08.01.17	EMISSÃO DE EMPENHO	A DATA PODE SER IGUAL OU POSTERIOR A 3ª ETAPA
5ª	09.01.17	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	A DATA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 4ª ETAPA E IGUAL OU POSTERIORA DATA DA NOTA FISCAL OU COMPROVANTE
6ª	10.01.17	PAGAMENTO	A DATA DEVE SER IGUAL OU POSTERIOR 5ª ETAPA

01- As despesas resultantes de contratos e convênios aplicam-se as mesmas etapas, acrescentando as seguintes condições:
I- As etapas 1ª a 5ª deverão estar dentro do período (início e termino) do contrato ou do convênio ou do período aditivado, sob pena de nulidade.
II- – Apenas a 6ª etapa (pagamento) poderá ter a sua data posterior ao vencimento do contrato, desde que a sua Nota Fiscal esteja liquidada dentro da vigência do contrato.
III- - A 6ª etapa (pagamento) deverá ser efetuado até a data do termino do convênio, sendo irregular o pagamento já no prazo de prestar contas.
IV- A data do contrato poderá ser:

a- Igual a data da Nota de Empenho
b- Posterior a data do empenho considerando que o fornecedor poderá assinar o contrato conforme a data da comunicação ou se não assinar no prazo de 60 dias de entrega da proposta, perderá o direito a licitação (art. 64 § 3º - Lei 8.666/93)
c- Anterior a data de empenho considerando que a assinatura poderá ser efetuada na adjudicação após a licitação, assim como o empenho pode ser efetuado posteriormente com a Ordem de início dos serviços ou autorização da compra.

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:403E3A18

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2017

"DISPÕE SOBRE PADRONIZAÇÃO DAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTROLE DE NOTA FISCAL NOS ALMOXARIFADOS e Coronel Sapucaia e dá outras providências".

O Controle Interno do Município de Coronel Sapucaia, considerando as suas atribuições da Lei Municipal nº 986/2009, a necessidade de normatizar e estabelecer procedimentos básicos para toda a estrutura Municipal resolve:

1 – DA FINALIDADE
Orientar os órgãos públicos setoriais da administração direta e indireta que compõem a estrutura do Poder Executivo do município de Coronel Sapucaia – MS, para a correta realização dos procedimentos relativos à aquisição de material e o trâmite da nota fiscal, quanto ao registro da compra efetuada.

2 – DA ABRANGÊNCIA
Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, da administração Direta e Indireta, quer como executora de tarefas quer como fornecedora ou recebedora de dados e informações em meio documental ou informatizado que compõem a estrutura do poder executivo do município.

3 – CONCEITOS
I - ALMOXARIFADO: Local destinado à guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido, adequado à sua natureza, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores integrantes da estrutura organizacional a qual está subordinada, mediante requisição específica;
II - RECEBIMENTO: ato através do qual o material adquirido é entregue ao órgão público em local previamente estabelecido;
III - ACEITAÇÃO: é a operação segundo o qual se declara, na documentação fiscal, através do carimbo de "certifico" e de assinatura que o material recebido satisfaz às especificações contratadas;
IV - ARMAZENAMENTO: consiste na guarda, localização e segurança do material adquirido, a fim de suprir as necessidades do órgão público;
V - CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO: consiste em manter os materiais arrumados em suas embalagens originais e preservados de desgastes;
VI – DISTRIBUIÇÃO: é o processo pelo qual se faz chegar o material em perfeitas condições ao usuário, quando for necessário ou requisitado por meio de documentação específica.

4 – DA BASE LEGAL
A presente instrução normativa tem como base legal:
4.1 – Constituição Federal;
4.2 – Constituição Estadual;
4.3 – Lei Complementar nº 101/2000;
4.4 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas/MS;
4.5 – Lei Orgânica Municipal;
4.6 – Demais leis aprovadas que tratam do assunto.

5 – DAS RESPONSABILIDADES
5.1 - São responsabilidades da Controladoria Gera:
I - Atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, quanto ao fornecimento de informações e participação no processo de elaboração, aplicação e atualização da Instrução Normativa;
II - Informar a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
III - Manter a Instrução Normativa á disposição de todos os funcionários da unidade zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
IV - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial, quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
V - Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;
VI - Acompanhar periodicamente as atividades, visando melhorias nos serviços prestados;
VII - A Secretaria Municipal de Administração e Gestão, junto com a secretaria responsável pelo almoxarifado deverão designar um servidor capaz, como responsável pelo almoxarifado da Unidade, para gerir com eficiência e eficácia obedecendo às regras e legislação vigente, reportando-se sempre ao Setor de Controle Interno.

5.3 - São responsabilidades dos Almoxarifados:
I - Os almoxarifados deverão ter cadastradas as assinaturas dos servidores autorizados a realizar os pedidos de materiais, bem como quando o caso de utilização total via web acompanhar os responsáveis que "Autorizam" as solicitações no sistema, sendo recomendado o cadastro de até 02 (dois) servidores por centro de custo;
II - O servidor designado com almoxarife responsável deverá zelar pelo correto recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e registro das transações decorrentes destas atividades nos sistemas próprios, sendo vedada a transferência de responsabilidade;
III - Restringir a entrada de pessoas no interior do almoxarifado;
IV - Zelar pela perfeita condição de uso, organização do espaço físico e segurança do local;
V - Manter o controle sobre os materiais a receber, sempre em interação com o Setor de Compras para acompanhar os prazos de entrega e comunicar eventuais atrasos;
VI - Manter os registros de entradas, transferências, empréstimos e saídas atualizados;
VII - Manter os itens de material estocados em níveis compatíveis com o consumo médio das Unidades pela qual é responsável;
VIII - Responsabilizar-se por meios seguros de transporte e manuseio dos materiais;
IX - Fazer o planejamento da compra de materiais levando em consideração o calendário de compras, o consumo médio mensal, o espaço físico disponível e as condições de estocagem;
X – Informar a Secretaria Municipal de Administração e Gestão quanto aos pedidos de compras e suas classes contábeis;
XI – Acompanhar junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos os trâmites e o processo de compra;
XII – Informar o Fiscal do Contrato quanto ao dia do recebimento da mercadoria e solicitar sua presença no ato do recebimento;
XIII – Receber todo material adquirido que ficará sobre sua responsabilidade juntamente com o Fiscal do Contrato, tendo em mãos sempre a Nota Fiscal que deverá ser utilizada para conferir o material juntamente com a Autorização de Fornecimento (AFM), esta enviada pelo Setor de Compras ou pela Secretaria ou ainda impresso pelo próprio almoxarife através do Sistema de Gerenciamento, observando os seguintes itens:
a) marca cotada pelo fornecedor;
b) características do material;
c) quantidade;
d) valor unitário/total;
e) validade dos produtos;
f) número do lote;
g) acondicionamento do material;
XIV – Informar junto com Fiscal do Contrato ao Órgão Superior e ao Departamento de Licitações e Contratos, Compras quanto à ocorrência de divergências no ato do recebimento do material, para

que se tomem as providências necessárias quanto à notificação ou penalidades impostas pela municipalidade;
XV – Devolver a mercadoria caso não esteja conforme Autorização de Fornecimento, em total ou parcial quantidade;
XVI – Atestar, juntamente com o fiscal do contrato, o verso da Nota Fiscal Original (Nome legível, assinatura e carimbo) este atesto indica que o material recebido está de acordo com o comprado, dentro das especificações exigidas;
XVII – No ato da devolução total da mercadoria deve-se junto com o Fiscal do Contrato, notificar o Órgão Superior e ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos quanto à devolução imediatamente;
XVIII - No ato da devolução parcial da mercadoria deve-se junto com ao Fiscal do Contrato, notificar o Órgão Superior e ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos quanto à devolução parcial, através de ofício anexado a Nota Fiscal, qual material foi recebido e qual não foi, desse modo liquidando apenas o valor do material realmente recebido pelo almoxarifado;
XIX – Enviar cópia da Nota Fiscal atestada pelo almoxarife responsável e fiscal de contrato, a Secretaria Municipal de finanças, juntamente com a Ficha Complementar totalmente preenchida assinada e carimbada, para que seja registrada a entrada via sistema, onde gerará saldo para a realização controle e movimentações no sistema.

6 – DOS PROCEDIMENTOS
6.1 – Da aquisição dos materiais:
6.1.1 Cabe ao Almoxarifado e Setor de Compras, por intermédio do Órgão Superior, elaborar o planejamento de aquisições para suprir as necessidades das unidades antes que o estoque atinja seu nível mínimo ou término.
6.1.2 O planejamento das aquisições de itens de uso contínuo e estocável, tais como material de expediente, material elétrico, medicamentos, materiais hospitalares e material de informática para reparos e reposições, entre outros será preparado e encaminhado para processo de compra ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos, após aprovação dos Órgãos Superiores.
6.1.3 O planejamento de compras de materiais de uso não contínuo (aplicação imediata) será elaborado com base nas necessidades surgidas das ações constantes do planejamento do Órgão. A indicação de necessidades ficará a cargo das unidades administrativas responsáveis pelas ações. A coordenação e consolidação do levantamento ficarão a cargo da Secretaria Municipal solicitante. O almoxarifado e setor de compras não terá nenhuma responsabilidade com estas compras (Controle).
6.1.4 Compete ao Departamento de Licitações e Contratos, após a avaliação das necessidades consolidadas, interagir com o órgão administrativo objetivando a preparação dos projetos e solicitações de compra correspondentes.
6.1.5 - Do recebimento do material estocável: As atribuições básicas do recebimento são:
I – Coordenar e controlar as atividades de recebimento e devolução de materiais;
II – Analisar a documentação recebida, verificando se a compra foi autorizada;
III – Controlar os volumes declarados na Nota Fiscal com os volumes a serem efetivamente recebidos através da Autorização de Fornecimento;
IV – Proceder à conferência visual, verificando as condições da embalagem quanto a possíveis avarias na carga transportada e, se for o caso, apontando as ressalvas nos respectivos documentos;
V – Proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos;
VI – Decidir pela recusa, aceite (total ou parcial) ou devolução, conforme o caso;
VII – Providenciar a regularização da recusa, devolução ou da liberação de pagamento ao fornecedor;
VIII – Liberar o material desembaraçado para estoque no Almoxarifado.
6.1.6 As atividades de recebimento abrangem desde a recepção do material na entrega pelo fornecedor até a entrada nos estoques. A função de recebimento de materiais compõe um sistema global integrado com as áreas de contabilidade, compras e transportes e é caracterizada como uma interface entre o atendimento do pedido pelo fornecedor e os estoques físico e contábil.
6.1.7 Da armazenagem do material:
A armazenagem dos materiais no Almoxarifado obedece a cuidados especiais, que devem ser definidos e adotados, proporcionando condições físicas que preservem a qualidade dos materiais, objetivando a ocupação plena do local e a ordenação da arrumação.
6.1.8 Compreende as fases da armazenagem dos materiais:
➢ Verificação das condições de recebimento do material;
➢ Identificação do material;
➢ Guarda na localização adotada;
➢ Informação da localização física de guarda;
➢ Verificação periódica das condições de proteção e armazenamento;
➢ Separação para distribuição.
6.1.9 Alguns cuidados devem ser tomados durante o projeto do *layout* de um Almoxarifado, de forma que se possam obter as seguintes condições:
➢ Máxima utilização do espaço;
➢ Efetiva utilização dos recursos disponíveis (mão de obra e equipamentos);
➢ Pronto acesso a todos os itens;
➢ Máxima proteção aos itens estocados;
➢ Boa organização;
➢ Satisfação das necessidades dos clientes.
6.1.10 No projeto de um Almoxarifado devem ser verificados os seguintes aspectos:
➢ Itens a serem estocados (itens de grande circulação, peso e volume);
➢ Corredores (facilidades de acesso);
➢ Portas de acesso (altura, largura);
➢ Prateleiras e estruturas (altura e peso);
➢ Piso (resistência).
6.1.11 Dependendo das características do material, a armazenagem pode dar-se em função de parâmetros como: fragilidade, combustão, volatilização, oxidação, explosão, intoxicação, radiação, corrosão, volume, peso, forma.
6.2 – Trâmite da Nota Fiscal:
6.2.1 - Quando do tipo: Aquisição
6.2.1.1 O Almoxarifado recebe a Autorização de Fornecimento (AFM), caso não tenha a recebido deve-se solicitar ao Setor de Compras ou a Secretaria ou, ainda, imprimir Via Sistema de Almoxarifado. A Autorização de Fornecimento é o documento fundamental e necessário para efetivar o recebimento, sem este a conferencia de descrição, marca, situação fica comprometido, podendo causar prejuízos e desacordo com o adquirido.
6.2.1.2 Após receber, conferir, avaliar e armazenar o material, o almoxarife e fiscal de contrato responsável devem atestar no verso da nota fiscal, indicando que todo o material está correto. Seguidamente deve-se encaminhar uma cópia dessa nota fiscal, juntamente com a "Ficha Complementar" totalmente preenchida à Controladoria Interna, o mais rápido possível, para que se possa registrar esta nota fiscal no Sistema de Almoxarifado, assim gerando saldo no almoxarifado receptor do material, para que se possa realizar o controle das requisições necessárias.
6.2.1.3 A nota fiscal original deve ser enviada a secretaria a qual o almoxarifado atende e presta conta, para que o responsável pela Pasta e Fiscal do Contrato, também a atestem e anexe-a ao processo e o encaminhe para a Controladoria Interna, onde o será realizada a conferência e atesto da Nota Fiscal original, pois sem esta certificação o Departamento de Contabilidade não realizará qualquer liquidação.
6.2.1.4 Com a Nota Fiscal já atestada e certificada pela Controladoria Interna o processo deve ser enviado ao Departamento de Contabilidade para a realização da liquidação e pagamento.
6.2.2 - Quando do tipo: Aplicação Imediata:
6.2.2.1 A nota fiscal, quando por tipo "Aplicação Imediata", dever ser recebida e atestada pelo órgão conferente, pois este material não é de responsabilidade de controle do almoxarifado, este controle é do órgão solicitante, como exemplo, a gasolina, álcool, peças de veículos, materiais de campanha, etc. O "atestar" dever ser do secretário (a) imediato (a) e aos ficais do contrato.

6.2.2.2 Após certificação do recebimento e utilização imediata, a Nota Fiscal deve ser anexada ao processo juntamente com uma cópia também atestada, pois caso não seja enviada juntamente se devolverá o processo para que se á anexe, e encaminhada para a Controladoria Interna, onde se realizará o registro e automaticamente se dará a saída

(requisição) para a secretaria/órgão que atestou a nota fiscal, desse modo não gerando qualquer saldo positivo para o estoque do almoxarifado ao qual se registrou a nota fiscal, tem-se apenas um registro contábil, para prestação de contas. Porém é necessário para efeito de fiscalização que mesmo sendo uso imediato deve-se ter o domínio e realizar o máximo de controle possível do material utilizado (fotos, ofícios, termos de entrega, etc.) para eventuais prestações de contas.

6.2.2.3 Com a Nota Fiscal já atestada e certificada pela Controladoria Interna uma cópia é arquivada para controle, seguidamente o processo deve ser enviado ao Departamento de Contabilidade para a realização da liquidação e pagamento.

7 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Secretaria Extraordinária de Gestão Patrimonial e a Controladoria Geral do Município que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

7.1 - Requisitos Gerais da Nota Fiscal

a- Nota Fiscal devidamente atestada por dois servidores com data, emissão da Nota Fiscal ou posterior;

b- Nota Fiscal preenchida sem rasuras;

c- A data da emissão deve ser a mesma data do empenho ou posterior;

d- A descrição dos produtos ou serviços deve ser compatível com a solicitação da Secretaria, com o resultado do procedimento licitatório e ou contrato firmado;

e- Atestado pelo fiscal responsável pelo contrato

7.2 - Comprovação Complementares da Execução

7.2.1 - No momento da comprovação Fiscal podem ser observados os procedimentos exigidos na Resolução TCE 54/2016:

"81- CONTRATOS EM GERAL, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(...)

B) DOCUMENTOS – REGRA GERAL

1. Notas de empenho;

2. Nota de anulação de empenho se houver;

3. Ordens de pagamento e, se for o caso, levantamento dos restos a pagar processados;

4- Certificado de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal. A cada pagamento.

5- CND do INSS e FGTS a cada pagamento efetuado.

6- Certificado de Regularidade de Trabalhista a cada pagamento.

9- Termo de encerramento do Contrato.

10- Comprovação de retenção do Imposto de Renda, de contribuição par o INSS e do ISS retido.

11- Subanexo I, detalhando a execução financeira encerrada;

12- Planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestado pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, quando o objeto for contratação de transporte escolar;

13- Planilha contendo a relação dos beneficiados com a distribuição das cestas básicas, contendo os seguintes dados: nome, RG, CPF, endereço, data da entrega da cesta básica e respectiva assinatura do beneficiário, de modo a comprovar o recebimento, quando o objeto for aquisição de cestas básicas, aquisição gêneros alimentícios para compor a merenda escolar;

14- Planilha contendo a relação das escolas beneficiadas contendo os seguintes dados: nome da escola, endereço, telefone, quantidade de alunos beneficiados, o período a que se refere a entrega e data da entrega dos gêneros alimentícios, quando o objeto for aquisição gêneros alimentícios para compor a merenda escolar;

15- Outros documentos.

C) DOCUMENTOS – QUANDO O OBJETO FOR CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA

a- Além dos documentos previstos no item B- REGRA GERAL deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1- As notas fiscais decorrentes da veiculação de publicidade deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Do valor devido ao veiculo;

b) Da tabela de preços do veiculo;

c) Da descrição dos descontos negociados;

d) Dos pedidos de inserção correspondentes;

e) De relatório de checagem de veiculação;

2- Comprovação de que as informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, foram divulgadas em sitio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, garantindo o livre acesso ás informações por quaisquer interessados.

D) DOCUMENTOS – QUANDO O OBJETO FOR CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENHENHARIA

a) Além dos documentos previstos no item B – REGRA GERAL, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1- Ordem de início dos serviços

2-Certificado de matricula no INSS do ÒRGÃO Municipal referente á Obras;

3-ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Responsável pela Execução do Objeto e do Representante indicado pelo Órgão;

4-Laudos de medições;

5-Termo de recebimento provisório do objeto;

6-Termo de recebimento definitivo do objeto;

7-Exposição da motivação que gerou o atraso, quando houver atraso na execução;

8- Comunicação à autoridade competente e respectiva ratificação, quando houver atraso na execução;

9-Publicação do extrato da ratificação, quando houver atraso na execução;

10-Termo de paralisação e a publicação do respectivo extrato, se houver paralização da execução;

11-Termo de reinicio da execução do objeto, se houver paralização da execução;

E) DOCUMENTOS- QUANDO HOUVER RESCISÃO CONTRATUAL

a) Além dos documentos previstos no item B- REGRA GERAL, naquilo que for cabível, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1- Autorização escrita e fundamentada da autoridade competente para a rescisão;

2-Cópia do instrumento de rescisão;

3-Cópia da publicação do extrato de rescisão."

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

Coronel Sapucaia - MS, 31 de maio de 2017.

MERY ANDREIA BARBOSA SANABRIA
Controladora Gera do Município

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:81D0F9CE

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2017

"DISPÕE SOBRE DESPESAS PUBLICAS E IMPRÓPRIAS NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

O Controle Interno do Município de Coronel Sapucaia, considerando as suas atribuições da Lei Municipal nº 986/2009, a necessidade de normatizar e estabelecer procedimentos básicos para toda a estrutura Municipal resolve:

Artigo 1º - Definir, como despesas impróprias para a administração municipal, ficando vedada a sua prática, o seguinte:

I. – Pagamento de aluguéis para funcionamento de órgãos públicos federais ou estaduais (Cartório Eleitoral, Cartórios Civis, Delegacias, etc) ou para residência de Juízes, Promotores, Delegados, etc., sem a existência de lei autorizando nesse sentido e sem a assinatura de convênios ou instrumento similar, com os governos aos quais pertencem tais unidades ou autoridades;

II. - Reformas ou obras de conservação de prédios públicos pertencentes aos Governos da União ou do Estado, sem a existência de lei autorizativa e sem assinatura de convênio ou termos similares;

III. – Pagamento de contribuições devidas por servidores ou contratados às entidades representativas de classes profissionais, tais como CRC, CRM, CREA, OAB, CRA etc;
IV. – Pagamento de multas de trânsito, decorrente da violação de normas de transito em razão do comportamento do condutor, tais como: excesso de velocidade, ultrapassagem proibida, estacionamento em local proibido etc.,
V. – Destinar subvenções ou auxílios para Templos, Igrejas, Cultos e Práticas religiosas, bem como doação de terrenos e prédios públicos, ressalvada, na forma da Lei, a colaboração de interesse público, conforme art. 19, inciso I da Constituição Federal;
VI. – Adquirir flores, coroas fúnebres, presentes para diversos fins, cartões de natal;
VII. – Realizar despesas próprias da Câmara Municipal ou de seus Vereadores;
VIII. - Patrocínio de eventos particulares não incluídos no Calendário de eventos Oficiais ou que visem custear os interesses de entidades particulares;
IX. – Despesas com homenagens de qualquer natureza e a qualquer título;
X. – Aquisição de adereços, enfeites, adornos, decorações ou embelezamentos não vinculados a eventos consagrados, clássicos ou tradicionais.
XI. – Despesas com hospedagens, alimentação, incluindo buffet, coquetéis e *cofee break*, bem como o transporte de particulares, sem interesse público evidente ou demonstrável;
XII. – Aquisição de brindes a serem distribuídos por agentes políticos do município, como agendas, canetas, relógios personalizados, objetos em couros, brindes ou lembranças e similares;
XIII. – Patrocínio de monumentos religiosos ou clubísticos;
XIV. – Distribuição de bebidas alcoólicas em cestas de natal para servidores;
XV. – Realizar despesas com a participação de servidores e agentes políticos em congressos, simpósios, reuniões ampliadas, conclaves e outros eventos sem a comprovação da presença;
XVI. – Compra de ingressos para festividades municipais visando a distribuição à população;
XVII. – Pagamento de combustível sem controle pela administração, bem como despesas correlatas com veículos;
XVIII. – Despesas com publicidade sem conotação educacional, informativa ou institucional;
XIX. – Assinatura de TV por satélite; revistas ou periódicos não vinculados a assuntos específicos da Administração;
Artigo 2º. Consideram-se despesas de caráter público aquelas revestidas dos princípios básicos da Administração Pública, dentre os quais:
a) IMPESSOALIDADE – A administração não pode atuar com vistas a PREJUDICAR OU BENEFICIAR determinadas pessoas. O interesse público deve ser a finalidade pública.
b) MORALIDADE – A administração Pública deve atuar segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé.
c) PUBLICIDADE – Ampla divulgação dos Atos praticados pela Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstos em Lei.
d) EFICIÊNCIA – Todo agente público deve realizar suas atribuições com presteza perfeição e rendimento funcional.
a) LEGALIDADE – A administração Pública só pode fazer o que Lei permite.

Artigo 3º - Esta instrução entra em vigor a partir da sua publicação.

Coronel Sapucaia - MS, 31 de maio de 2017.

MERY ANDREIA BARBOSA SANABRIA
Controladora Geral do Município

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:B2ED6887

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2017

"DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Controle Interno do Município de Coronel Sapucaia, considerando as suas atribuições da Lei Municipal nº 986/2009, a necessidade de normatizar e estabelecer procedimentos básicos para toda a estrutura Municipal resolve:

1 – DA FINALIDADE
Cumpre esta Instrução Normativa, dentre outras finalidades, estabelecer critérios e procedimentos básicos a serem adotadas pela Procuradoria do Município e demais Secretarias Municipais e todas as unidades executoras da estrutura organizacional da administração direta e indireta do Município de Coronel Sapucaia- MS, quanto à tramitação dos processos administrativos e judiciais.

2 – DA ABRANGÊNCIA
Abrange todas as Unidades Executoras, que devem observar a operacionalização dos procedimentos administrativos e judiciais, que deverá ser executada em estrita observância com a Legislação Municipal, Estadual, Federal, e os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

3 – DOS CONCEITOS
3.1 – PGM: Procuradoria Geral do Município.
3.2 – CI: Comunicação Interna.
3.3 – PROCEDIMENTO: É a forma como os atos processuais são ordenados para atingir sua finalidade.

3.4 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: É uma sucessão encadeada de fatos, juridicamente ordenados, destinados à obtenção de um resultado final, no caso a prática de um ato administrativo final.
3.5 –PROTOCOLIZAR: registrar em protocolo, fazendo com que se torne excessivamente formal.
3.6 – AUTUAR – Colocar em processo. Listar e organizar (documentos) de acordo com o modo de processo.
3.7 - JUNTADA: É a ato de anexar ao processo devidamente autuado e numerado documentos ou procedimentos correlatos com seu objeto, com o intuito de auxiliar no análise do direito vindicados.
3.8 – RPV – Requerimento de Pequeno Valor: pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estadual, Distrital e Municipal, em virtude de sentença judiciária.
3.9 – RECURSO: maneira de provocar a reforma ou modificação de uma sentença judicial desfavorável.

4 – DA BASE LEGAL
A presente Instrução Normativa encontra respaldo nos seguintes preceitos normativos:
4.1 – Constituição Federal de 1988;
4.2 – Constituição Estadual;
4.3 – Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia;
4.6 – Lei de Acesso à Informação nº 12.527/11;
4.10 – Lei Municipal 986/2009;
4.12 - Demais leis aprovadas que tratam do assunto

5– DAS RESPONSABILIDADES
5.1 – Compete as Secretarias Municipais:
I - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
II - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
III - Alertar a Controladoria Geral, como Unidade Central de Controle Interno, sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua melhoria, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

5.2 – Compete a Controladoria Geral:
I – Prestar apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange a

identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
II – Através de atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;
III – Acompanhar periodicamente as atividades, visando melhorias nos serviços prestados.

5.4 - Compete a Procuradoria Jurídica:
IV – Emitir parecer jurídicos;
V – Prestar assessoria jurídica as demais Unidades Executoras;
VI – Acompanhar e responder os processos e procedimento administrativos e judiciais.

5.3 – Compete as demais Unidades Executoras:
I – Protocolizar/autuar os processos administrativos que necessitem de parecer jurídico, antes de encaminhar a Procuradoria;
II – Formalizar os pedidos de assessoria jurídica conforme previsto no inciso anterior.

6 - DOS PROCEDIMENTOS:
6.1- Dos processos administrativos:
6.1.1 – O processo Administrativo pode iniciar de oficio ou a pedido do interessado. Tal documento de solicitação de abertura de processo administrativo, bem como qualquer documento anexo deverá ser entregue junto ao Setor de Protocolo Geral na Prefeitura Municipal.

6.1.2 -Despesas em Geral:
I - Processo Licitatório da despesa
II - Processo da Execução, havendo mais de 01 fornecedor, será aberto um processo para cada.
III - Processo de Despesa devem obrigatoriamente serem encaminhados ao SETOR DE CONTROLE INTERNO:
a - Após as cotações e autorização para licitação;
b - Após o procedimento licitatório e autuação dos processos de execução;
c - Após o recebimento das Notas Fiscais e liquidação para pagamento.

6.1.3 - Requerimentos Externos:
I - Requerimento do Legislativo (individualizado por vereadores)
II - Requerimento sobre tributos
II - Requerimento do Ministério Publico
III - Outros requerimentos externos

6.1.4 -Procedimentos Internos
I - Folha de pagamento, abrir um processo para cada mês da folha, anexando os empenhos, ordens de pagamento, depósitos e resumo dos pagamentos.
II - Requerimento pessoal de servidor (individualizado)
III - Balanços e prestação de contas (individualizado por unidades)
IV - Convênios com outros entes e com entidades do Município.
V - Transmissões via internet, abrir um processo próprio para: RREO, RGF, SIOPS, SIOPE, SICONFI,LRF-TCE, RREO TCE, ICAP e contas SICOM.

6.1.5 – Do encaminhamento:
I - Protocolar/autuar no processo administrativo toda a documentação pertinente (não serão emitidos pareceres por meio de ofício sem autuação);
II – Encaminhar os processos a Procuradoria, numerados, com capa e *Check List*;
III – Registrar no sistema informatizado e no caderno de controle todos os processos e lançar o número na capa do processo recebidos e enviados.

6.1.2 – Do recebimento e tramitação:
I – Os servidores da recepção de cada unidade receberão os processos administrativo no sistema informatizado, consignando a solicitação e o setor de destino;
II -Após primeira análise, a Procuradoria ou setor de destino poderá requerer maiores informações da Secretaria Responsável, consignando prozo máximo para resposta, ou emitir Despacho Final/Parecer caso o processo já esteja maduro para tanto;
IV - Os processos administrativos paralisados a mais de 60 dias por pendência de documento ou por falta de manifestação do requerente (devidamente comunicado) serão encaminhados ao "Arquivo Provisório".
V - Não havendo mais providências a serem tomadas nos processos administrativos respondidos pela Procuradoria, deverão ser enviados ao "Arquivo provisório", onde ficarão durante um ano e, após esse período serão encaminhados ao Arquivo Geral;
VI - Nos processos administrativos cujos requerentes sejam órgãos do Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e da União, solicitando alguma informação ou providência, devem ser observados os prazos para resposta, não devendo tais processos tramitar para outras secretarias; deverão ser mantidos na PGM, ficando a Procuradoria responsável por encaminhar ofícios às Secretarias competentes solicitando informações acerca da demanda requisitada, e, com a resposta (via ofício) dessas, a referida Procuradoria irá encaminhar ofício respondendo ao órgão requerente;

6.2- Dos processos judiciais:
6.2.1 – Do recebimento e tramitação:
I - As solicitações de pagamento de custas, taxas judiciais ou RPV deverão ser realizadas através de ofício endereçado à Secretaria Municipal de Finanças, e assinado pelo Procurador Geral do Município;
II – A desistência em apresentar recurso deverá ser autorizada pela Procuradoria Geral e Gabinete do Prefeito;
Observação: Deverão ser encaminhadas à Procuradoria Geral cópias de todos os Termos de Ajuste de Conduta firmados entre Município e o Ministério Público, devendo ser arquivadas numa pasta específica.

6.2.2 - Dos mandados e intimações:
I - Todos os mandados e intimações deverão ser recebidos pela Procuradoria, ou pelo responsável pela correspondência, em caso de envio pelo correio, vendo este consignar seu nome completo, número de matricula funcional e data e hora do recebimento da correspondência;
II - Os mandados que tiverem decisão liminar serão copiados e encaminhada a via original à Procuradoria Jurídica, a cópia deve ser protocolada a fim de gerar um processo administrativo, que será direcionado à Secretaria responsável pelo cumprimento da liminar.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente Instrução Normativa visa atender aos procedimentos necessários para a realização das atividades jurídicas no âmbito da Procuradoria de justiça do Município, Secretarias Municipais e todas as unidades executoras da estrutura organizacional da administração direta e indireta do Município de Coronel Sapucaia- MS.

Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e técnicos assim o exigirem, para manter o processo de melhoria contínua.

O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário as normas instituídas;

A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei;

Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.

Esta instrução entra em vigor a partir da sua publicação.

Coronel Sapucaia-MS, 31 de maio de 2017.

MERY ANDREIA BARBOSA SANABRIA
Controladora Geral do Município

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:A2BB41FA

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2017

"DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM ESPECIAL AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA."

O Controle Interno do Município de Coronel Sapucaia, considerando as suas atribuições da Lei Municipal nº 986/2009, a necessidade de normatizar e estabelecer procedimentos básicos para toda a estrutura Municipal resolve:

DA FINALIDADE

Cumpre esta Instrução Normativa, dentre outras finalidades, estabelecer critérios e procedimentos básicos a serem adotadas pelo Setor de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Administração, visando padronização e celeridade dos atos praticados.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, na Lei do Plano de Cargos e Salários, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Recursos Humanos a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

I. Confecção individual de pasta funcional dos servidores;

a) Organizar os Documentos integrante das pastas funcionais em ordem cronológica, numerada e rubricada pelo servidor.

II. Confecção de Histórico Funcional (anexo II) constando resumidamente todas as informações inserida na pasta funcional, tais como:

a) O nome completo do servidor;
b) Forma de ingresso no serviço público municipal;
c) Data e número do termo de posse (efetivos);
d) Data e número do ato de estabilidade (estáveis – ADCT 19)
e) Data e número dos atos de nomeação e exoneração em cargos de direção chefia e assessoramento;
f) Descrição do cargo de Direção, Chefia e Assessoramento exercido;
g) Período aquisitivos de férias, atos de concessão e data de gozo; e,
h) Período aquisitivos de licença prêmio, atos de concessão e data de gozo e eventuais afastamento e licenças.

III. Manter arquivo próprio de toda a legislação e documentos pertinentes ao setor de pessoal, tais como: Estatuto dos Servidores; Leis Municipais de Reajuste e Revisão Geral; Tabelas e Instruções do INSS e de Previdência Própria; Pareceres Jurídicos; Constituição Federal; Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

IV. Manter controle mensal das informações ao Regime Previdenciário;

V. Manter controle da admissão e demissão dos servidores municipais;

VI. Manter a ficha financeira atualizada de cada servidor, por meio eletrônico ou manual;

VII. Manter pesquisa de assiduidade do servidor através de modelo específico;

VIII. Manter controle sobre a lotação do pessoal em seus setores específicos;

IX. Manter controle e acompanhamento de aposentadorias em todas as suas fases;

X. Manter controle de afastamento de servidores em gozo de benefício previdenciário;

XI. Manter controle das exigências contidas em Instruções Normativas do Tribunal de Contas;

XII. Incentivar a criação do sistema de avaliação periódica do Servidor Público Municipal nos termos do Inciso III, § 1º, do art. 41 da Constituição Federal;

XIII. Incentivar o programa de reciclagem e treinamento permanente do servidor público municipal, objetivando a profissionalização, em conjunto com os demais setores da administração;

XIV. Manter controle e elaboração da folha de pagamento mensal, vistando todas as folhas, anexando periodicamente à folha de pagamento certidão dos chefes de setores atestando que todos os servidores que constam na folha estão em efetivo exercício de suas funções;

XV. Manter controle da folha dos agentes políticos;

XVI. Manter acompanhamento dos gastos com pessoal, tendo em vista os limites permitidos pela legislação vigente;

XVII. Viabilizar a aplicação das normas pertinentes ao departamento contido na Lei de Responsabilidade Fiscal;

XVIII. Manter controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores e fazendo constar nas GFIPs os nomes dos prestadores de serviços que tiverem retenção de INSS sobre prestações de serviços;

XIX. Manter controle sobre o passivo trabalhista, tais como: INSS, Precatórios e outros;

XX. Manter controle de todos os contratos de parcelamento com documentação pertinente, tais como: acordos, programas de demissão voluntária, parcelamentos de débitos junto ao INSS;

XXI. Solicitar ao departamento de compras de materiais ou serviços pertinentes ao departamento;

XXII. Designar representante para participar e acompanhar os processos licitatórios pertinente ao departamento;

XXIII. Prestar informações ao Sistema de Controle Interno referentes às irregularidades constatadas no Departamento;

XXIV. Calcular e emitir respectivas guias de encargos da folha de pagamento;

XXV. Manter a contabilidade geral informada de todas as ações do Departamento de Recursos Humanos;

XXVI. Solicitar parecer escrito da assessoria no caso que requerer;

XXVII. Como medida de segurança, providenciar e manter cópia, em registro magnético ou eletrônico, de todos os dados cadastrais dos servidores da administração em lugar seguro, fora das dependências da área;

XXVIII. Manter cadastro e registro de servidores, organizados por órgãos, por secretarias e por unidades orçamentárias;

XXIX. Despachar o contrato administrativo à Procuradoria Geral para manifestação de sua legalidade e anuência, emitindo parecer escrito ou sugerindo modelo de instrumento de contrato administrativo;

XXX. Recomendar que os trabalhos do contratado iniciem somente após assinatura do contrato administrativo, sendo atribuída ao Secretário da área a responsabilidade de fiscalização e controle;

XXXI. Providenciar controle dos contratos administrativos, ordenados em pasta própria e relacionados por unidade administrativa e por sequência numérica;

XXXII. Exigir assinatura nos contratos administrativos do Secretário competente, e que sejam visitados pela Procuradoria Jurídica e homologados pelo Prefeito Municipal;

XXXIII. Verificar se os contratos administrativos garantem aos contratados o direito a benefícios trabalhistas, tais como férias, gratificação natalina e outros constante na legislação municipal;

XXXIV. Permitir a nomeação de servidores concursados, se obedecida rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo;

XXXV. Promover as inclusões e exclusões de verbas remuneratórias, tais como: quinquênios, incorporações de gratificação, gratificação natalina, faltas, férias, e outras, após parecer jurídico e se aprovadas pelo Secretário da pasta e assinado sempre em conjunto com o Chefe de Recursos Humanos, mantendo e arquivando em pasta própria a documentação comprobatória da legalidade das inclusões e exclusões;

XXXVI. Determinar a obrigatoriedade de assinatura diária do livro, folha de ponto ou frequência ou marcação de ponto eletrônico a todos os servidores da administração, sob pena de exclusão da folha;

XXXVII. Exigir que o quadro de apuração de frequência, seja preenchido por ordem alfabética, indicando as ocorrências do mês;

XXXVIII. O requerimento de licença dos servidores, só deverá ser aceito pelo Departamento de Recursos Humanos se acompanhada com parecer favorável do Secretário da área atestando que a licença não acarretará prejuízos para o bom desempenho dos trabalhos e vistada pela Procuradoria Jurídica;

XXXIX. As licenças médicas aos servidores deverão ser concedidas nos afastamentos de até 30 dias, mediante apresentação de atestado médico emitido pelo profissional devidamente habilitado;

XL. Nos afastamentos superiores a 30 dias o servidor deverá obrigatoriamente ser submetido à perícia médica do instituto de previdência própria do Município de Coronel Sapucaia - MS;

XLI. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar, anualmente no período de janeiro a fevereiro, atualização dos dados

cadastrais dos servidores concursados, disponibilizando formulário próprio, anexado ao contracheque, a ser preenchido pelo servidor e devolvido ao Departamento;
XLII. Elaborar quadro de férias regulamentares dos servidores, que devem ser previamente marcadas, com o preenchimento do quadro de férias, a ser enviado a todas as Secretarias até o dia primeiro de dezembro de cada ano;
XLIII. Os Chefes deverão analisar o quadro de férias e aprová-lo, atentando para possíveis excessos de servidores de férias em determinados períodos, quando podem ocorrer estrangulamentos da capacidade de serviços do setor;
XLIV. Deverão ter prioridade na marcação de férias durante o período escolar (janeiro, fevereiro e julho), os servidores com filhos em idade escolar, resguardado o direito de administração em conceder férias de acordo com a conveniência do trabalho;
XLV. Qualquer solicitação de alteração no quadro de férias que seja levada a efeito se aprovada pela chefia imediata e pelo Secretário da pasta, com a devida justificativa e desde que haja a marcação do novo período;
XLVI. Não permitir fracionamento de férias, senão em benefício da administração, com a devida aprovação e justificativa da chefia imediata e do Secretário da pasta, além da marcação do novo período, salvo disposição contrária no plano de cargos e salários ou Lei específica;
XLVII. Elaborar e encaminhar os dados eletrônicos do Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal (SICAP), ao Tribunal de Contas do Estado, nos prazos estabelecidos por aquela Corte de Contas;
XLVIII. Encaminhar as informações mensais da GFIP para a Caixa Econômica Federal;
XLIX. Declarar os dados de retenções de imposto de renda, através da DIRF, em observância aos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil;
L. Apresentar informações ao Ministério da Previdência sobre as receitas, despesas e demais informações atinentes ao RPPS.
Art. 2º O procedimento de avaliação de desempenho deve ser exigido como requisito para a estabilidade, com a finalidade de contribuir para a melhoria da eficiência do serviço público, observados os critério de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, pontualidade e produtividade.
Parágrafo Único - O servidor será submetido à avaliação durante o período de estágio probatório, que é de 02 (dois) anos. Se os resultados apurados estiverem dentro dos parâmetros estabelecidos, será efetivado. A avaliação deverá iniciar após um período de 03 (três) meses, para que o servidor nomeado possa se adaptar e decidir sobre sua aptidão para as funções do cargo.
Art. 3º Os itens acima expostos serão analisados, fiscalizados e avaliados, em época oportuna, conforme cronograma de trabalho do Sistema de Controle Interno.
Art. 4º. O anexo I faz parte integrante da presente Instrução Normativa.
Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Coronel Sapucaia – MS, 31 de maio de 2017

MERY ANDREIA BARBOSA SANABRIA
Controladora Geral do Município

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Anexo I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2017

Histórico Funcional

Re. :Informações Gerais
Servidor : Nome completo
Matricula : Numero
Admissão : Data de admissão (considerando tempo reconhecido)
Cargo/Concurso : Cargo exercido
Lotação : Secretária – Unidade Administrativa

Conforme análise do dossiê (pasta funcional) do servidor XXXXXX e no sistema de folha de pagamento XXXXXXX, segue a histórico funcional para conhecimento e fins que se fizerem devidos:
Admissão:
Ø Admitido interinamente conforme Ato n. XXXX/XXXX, para exercer o cargo de XXXXXXX, lotado na Secretaria Municipal de XXXXXXXXX, Município de Coronel Sapucaia, a partir de XX.XX.XXXX.
Posse Efetiva:
Ø Conforme Ato n. XXXX/XXXX, tomou posse efetivamente mediante aprovação em concurso público Municipal – CS, para exercer o cargo de XXXXXX, lotado na Secretaria Municipal de XXXXXX, a partir de XX.XX.XXXX.
Registros de Cedência:
Ø Conforme Ato. XXXX/XXXX, o servidor restou afastado do serviço público municipal na data de XX.XX.XXXX à XX.XX.XXXX, sem ônus para o município em razão de cedência ao XXXXXXX
Registros de Afastamento/Licenças Diversas:
Ø Conforme Ato n. XXXX/XXXX, restou concedido ao servidor Licença para Tratar de Assuntos Particulares, pelo período de XX anos, a partir de XX.XX.XXXX.
Ø Conforme Ato n. XXXX/XXXX, o servidor retornou da Licença para Tratar de Assuntos Particulares na data de XX.XX.XXXX.
Registro de Férias:

Período Aquisitivo	Ato de Concessão	Período de Gozo
dia.mês.Ano - Dia.mês.Ano	Ato n. XXXX/Ano	dia.mês.Ano - Dia.mês.Ano
dia.mês.Ano - Dia.mês.Ano	Ato n. XXXX/Ano	dia.mês.Ano - Dia.mês.Ano
dia.mês.Ano - Dia.mês.Ano	Ato n. XXXX/Ano	dia.mês.Ano - Dia.mês.Ano

Registro de Licença Prêmio:

Período Aquisitivo	Ato de Concessão	Período de Gozo
dia.mês.Ano - Dia.mês.Ano	Ato n. XXXX/Ano	dia.mês.Ano - Dia.mês.Ano
dia.mês.Ano - Dia.mês.Ano	Ato n. XXXX/Ano	dia.mês.Ano - Dia.mês.Ano
dia.mês.Ano - Dia.mês.Ano	Ato n. XXXX/Ano	dia.mês.Ano - Dia.mês.Ano

Registro de exercício de Cargo de Direção Chefia e Assessoramento:
Ø Conforme Ato n. XXXX/XXXX o servidor XXXXXXXX foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial – DAS 04, a partir de XX.XX.XXXX.
Ø Conforme Ato n. XXXX/XXXX o servidor XXXXXXXX foi exonerado do cargo em comissão de Assessor Especial – DAS 04, a partir de XX.XX.XXXX.

Registro de Gratificação:
Ø Conforme Ato n. XXXX/XXXX, foi concedido ao servidor XXXXXXXX, gratificação de produtividade, com percentual de XX%(XX por cento) sobre a remuneração do cargo de XXXXXXX, a partir de XX.XX.XXXX.
Ø Conforme Ato n. XXXX/XXXX, foi concedido ao servidor XXXXXXXX, gratificação pelo exercício de cargo comissionado, com percentual de 50%(XX por cento) sobre a remuneração do cargo de provimento efetivo, a partir de XX.XX.XXXX.
Registro de Incorporação de Gratificação:
Ø Conforme Ato n. XXXX/XXXX, foi concedido ao servidor XXXXXXXX, a incorporação da gratificação de produtividade, com percentual de XX%(XX por cento) sobre a remuneração do cargo de XXXXXXX, a partir de XX.XX.XXXX.
Coronel Sapucaia-MS, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXX
Superintendente de Recursos Humanos

XXXXXXXXX
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:17D44EB4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
PERICIA MEDICA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do instituto de previdência social dos servidores do município de coronel sapucaia – previ sapucaia, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem COMUNICAR aos servidores abaixo relacionados, para que compareçam no PREVI SAPUCAIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2017, a partir das 09:30 horas.

ELISANGELA MARQUES DE ANDRADE ‘

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do beneficio.

Coronel Sapucaia/MS, 02 DE JUNHO DE 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:4C6F6912

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Edição N°1861 pág. 27, do dia 02/06/2017.

OBJETO: Aquisição de computadores para a Escola Municipal Ñande Reko Arandú, em conformidade ao saldo remanescente ao Processo N° 29/022300/2016, Convênio N°26192

ONDE SE LÊ: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de computadores para a Escola Municipal Ñande Reko Arandú, em conformidade ao saldo remanescente ao Processo N° 29/022300/2016, Convênio N°26192 em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura, **em conformidade com o Termo de Referência e demais anexos deste edital, parte integrante da licitação em epígrafe.**
Coronel Sapucaia – MS, em 31 de Maio de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/ Oficial
Decreto N°016/2017

LEIA-SE: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de computadores para a Escola Municipal Ñande Reko Arandú, em conformidade ao saldo remanescente ao Processo N° 29/022300/2016, Convênio N°26192 em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade com **a Proposta de Preços – Anexo I e Plano de Trabalho – Anexo VI deste edital, parte integrante da licitação em epígrafe.**

Coronel Sapucaia – MS, em 31 de Maio de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/ Oficial
Decreto N°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:70753F65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017.

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1852, de 22 de maio de 2017, página 27.
Onde se lê, OBJETO: Contratação de sociedade de advogados especializada em direito público para a prestação de serviços de consultoria jurídica para as diversas Secretarias e Departamentos do Município, que envolvam assuntos coletivos, difusos e área pública (administrativos, constitucionais, tributários) que se diferenciem da complexidade cotidiana da Procuradoria Jurídica, incluindo consultoria na regulamentação e atuação no órgão de Controle Interno, envolvendo ainda a representação e a atuação junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, Tribunais Regionais, Tribunais Superiores e STF.
Leia-se - OBJETO: Contratação de sociedade de advogados especializada em direito público para a prestação de serviços de consultoria jurídica para as diversas Secretarias e Departamentos do Município, que envolvam assuntos coletivos, difusos e área pública (administrativos, constitucionais), que se diferenciem da complexidade cotidiana da Procuradoria Jurídica, envolvendo ainda a representação e a atuação junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, Tribunais Regionais, Tribunais Superiores e STF.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Setor de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:39F0A038

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO 038/2015PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa A & A Construtora e Incorporadora Eireli - EPP.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta da Vigência do Contrato 038/2015.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por igual período iniciado em 29/05/2017 e encerrando-se em 28/05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 038/2015.
ASSINAM:Valdir Luiz Sartor- Pela Contratante e Anderson Ortiz Gardin - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 22 de maio de 2017.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B7CC0416

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** da **CARTA CONVITE Nº 005/2017,** Processo Licitatório nº 077/2017 cujo objeto é contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Atualização Cadastral de Imóveis no perímetro no perímetro urbano de Deodápolis e nos distritos de Lagoa Bonita, Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma.
Empresa vencedora: ZARCHET & ZARCHET LTDA - ME, com o valor total de **R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).**

Deodápolis – MS, 01 de junho de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:EB616F10

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

RETIFICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017, Tomada de Preços nº 001/2017, Processo Licitatório nº 007/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1807, de 15 de março de 2017, página 38.
Onde se lê: Deodápolis – MS, 14 de março de 2014;
Leia – se: Deodápolis – MS, 14 de março de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E87B58CC

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 078/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, cujo objeto é Contratação de empresa Especializada para realização de Exames de Ultrassonografia Geral, para atendimento da Gerência Municipal de Saúde do Município.
Em favor da Empresa: **VIPE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOSPOR IMAGEM LTDA - ME,** com o valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Deodápolis – MS, 02 de junho de 2017.

CLÓVISDE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 078/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, cujo objeto é Contratação de empresa Especializada para realização de Exames de Ultrassonografia Geral, para atendimento da Gerência Municipal de Saúde do Município.

Deodápolis - MS, 02 de junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1F259141

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 594/2017

PROCESSO Nº 222/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 11/2017.
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO:
192.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2017
DATA DO EMPENHO: 01 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:F356CCCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 595/2017

PROCESSO Nº 222/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 11/2017.
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
DOTAÇÃO:
192.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2017
DATA DO EMPENHO: 01 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:5E347341

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 14/2017

PROCESSO Nº 126/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CRAS, CONFORME ATA Nº 18/2016.
VALOR: R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO:
17.04.002.08.244.0011.2073
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 32/2016
DATA DO EMPENHO: 02 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:1DCF8B38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 553/2017

PROCESSO: Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 33,80 (TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 02 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:5261D399

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 552/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HOSTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 121,20 (CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 13/2017
DATA DO EMPENHO: 02 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:33C9CD84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 551/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 02 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:BF96B13F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 859/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 826,40 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 02 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:22C36B48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 858/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 301,46 (DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 02 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:E89EF74F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 857/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INACIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 698,70 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 02 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:B9F22763

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 554/2017

PROCESSO: 265/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ALEQUISSANDRO BARBOSA AMORIM – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, PARA USO NO VEÍCULO DA SECRETARIA, SENDO LAVAGEM NO VEÍCULO FIAT UNO DO CONSELHO TUTELAR.. CONFORME ATA Nº 07/2017.
VALOR: R$ 30,00 (TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO:
7.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 09/2017
DATA DO EMPENHO: 02 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:C49309F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 555/2017

PROCESSO: 265/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, NO VEÍCULO CHEVROLET SPIN LTZ OOU9978. CONFORME ATA Nº 07/2017.
VALOR: R$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
7.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 09/2017

DATA DO EMPENHO: 02 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:E717A11B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 556/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 121,84 (CENTO E VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 13/2017
DATA DO EMPENHO: 02 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:6BFEB93B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "melhor preço" global, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria contábil, abrangendo as áreas orçamentárias, financeira, controladoria interna, bem como o assessoramento em licitações e contratos, acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e demais trâmites administrativos de natureza pública, para aPrefeitura Municipal de Figueirão/MS, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao edital.**
Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

DATA: 21/06/2017.

HORÁRIO: 08:30 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO – MS, localizada na Avenida Moises de Araújo Galvão n° 591, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Figueirão – MS no endereço acima mencionado das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min segunda a sexta-feira.

Figueirão – MS, 02 de junho de 2017.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:D9AB5B2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2017
Processo nº 077/2017
Dispensa de Licitação nº 040/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO MS.
Objeto: O objeto refere-se à transferência de recursos públicos para promover o adequado funcionamento e a devida manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do MS, CONISUL, de acordo com solicitação da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico.
Dotação Orçamentária:
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.39.00
Valor: R$ 20.765,22 (vinte mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 31/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:1568F94A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2017
Processo nº 0096/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MARCELO BALDUINO - ADVOCACIA S.S.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada ao Gabinete da Prefeita, para atuação técnica nas áreas de Direito Municipal, Administrativo, Constitucional, Financeiro e Tributário
Dotação Orçamentária:
1 - 01.01.02-02.122.0200-2.089-3.3.90.35.00-0.1.00-000
Valor: R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)
Vigência: 05/05/2017 à 05/05/2018
Data da Assinatura: 05/05/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Marcelo Antonio Balduino, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:39DF2A5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0119/2017
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2017

A prefeita municipal de Iguatemi (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a Inexigibilidade de licitação, DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensar a licitação tendo como objetivo a Aquisição de kit saúde DST/AIDS e hepatites da Secretaria Municipal Saúde, no valor de R$ 1.254,00 (Um mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Iguatemi (MS), 02 de Junho de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:FEC0E253

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUATEMI-MS.

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.568.318/0001-61, com sede na Av. Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, na cidade de Iguatemi-MS., neste ato representado por sua Prefeita Municipal **SRA. PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, brasileira, casada, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.932.359-1, SSP/PR e do CPF nº 735.027.829-20, residente e domiciliado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1.301, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUATEMI-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 15.403.017/0001-67, com sede na Av. Jardelino José Moreira, nº 1.204, Centro, na cidade de Iguatemi-MS., neste ato representada por seu Presidente **SR. JESUS MILANE DE SANTANA**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG nº 886304, SSP/MS, inscrito no CPF nº 300.438.759-04, residente e domiciliado neste Município de Iguatemi-MS, CELEBRAM o presente Termo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Pelo presente Termo, fica rescindido, a contar da data de sua assinatura, o **Convênio nº 001/2017**, celebrado entre as partes para cedência de servidor do Município à Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista o pedido de rescisão formulado através do ofício nº 236/SC/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Convênio de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é eleito o Foro da Comarca de Iguatemi-MS.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Iguatemi-MS, 01 de junho de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

JESUS MILANE DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:BEA6CAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 EDITAL Nº 003, 26 DE MAIO DE 2017

A Secretaria Municipal de Saúde de Iguatemi/MS, no uso de suas atribuições legais, através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO, nomeada pela Portaria n.143/2017 torna público, para conhecimento dos interessados e aos devidos fins que se destina, o acolhimento do recurso interposto pela candidata TALITA OLIVEIRA (CPF 072.817.071-00), e por conseguinte, o deferimento do seu pedido de inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

MARIA OLAVINDA DE SOUZA
Presidente da Comissao

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:EE87973A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 120/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 059/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.432/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: A seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de peças com instalação e serviços de manutenção de bicicletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, nas quantidades e caracteristicas descriminadas no Anexo I do Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20 de Junho de 2017 às 09h00min.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi (MS).
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 02 de Junho de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:BCB5BF38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº123/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

Art. 1º- Exonerar o servidor, **ANTÔNIO EMERENTINO SAMPAIO** do cargo de **CHEFE DE NUCLEO CONTROLE DE ALMOXERIFADO –DAS-11,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal De Administração e Finanças .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:BC5C0239

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº124/2017

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA TEMPORARIA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder à servidora **ROSANGELA VITALINA DOS ANJOS GONÇALVES ,** do cargo Temporária de Médica, **180** (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/06/2017 À 28/11/2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:FAEA6DFB

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº125/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**
Art. 1º- Exonerar o servidor, **BENEDITA PEREIRA RICHTER** do cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA- DAS-07.** Regido pela Lei complementar nº. 001/93, **e** Lei Complementar nº. 036/2015, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação, com a carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:E8830F97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 043/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1.013/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 043/2017

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: LEONILDO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA
CNPJ: 11.777.450/0001-01
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 2.681,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C50FC94F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 211/2017

Espécie: Nota de Empenho Global nº 211/2017, emitida em 01/06/2017. FAVORECIDO: **GLC UTILIDADES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. **21.012.741/0001-62.** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 866/2017. Dispensa de Licitação de nº 036/2017. Objeto: Necessidade de realização de despesa para aquisição de materiais de expediente necessários para o regular andamento das atividades rotineiras administrativa de todos os setores da prefeitura municipal de Jaraguari/Ms. Valor: 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:7D679990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 210/2017

Espécie: Nota de Empenho Global nº 210/2017, emitida em 01/06/2017. FAVORECIDO: **NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. **02.741.293/0001-93.** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 866/2017. Dispensa de Licitação de nº 036/2017. Objeto: Necessidade de realização de despesa para aquisição de materiais de expediente necessários para o regular andamento das atividades rotineiras administrativa de todos os setores da prefeitura municipal de Jaraguari/Ms. Valor: 6.537,18 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:86983FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 212/2017

Espécie: Nota de Empenho Global nº 212/2017, emitida em 01/06/2017. FAVORECIDO: **PAULO ROBERTO FERNANDES – ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. **12.544.411/0001-27.** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 866/2017. Dispensa de Licitação de nº 036/2017. Objeto: Necessidade de realização de despesa para aquisição de materiais de expediente necessários para o regular andamento das atividades rotineiras administrativa de todos os setores da prefeitura municipal de Jaraguari/Ms. Valor: 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:CEC58A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 831/2017.
CONVITE DE Nº. 004/2017.
OBJETO: NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS e demais especificações constantes no edital e seus anexos**.**
A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **CONVITE**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**
II – **ADJUDICAR** a empresa: **FUMINHO COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP,** com o CNPJ sob o n°. 07.097.126/0001-75, valor total de **R$ 28.487,40 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**
III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;
IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 01 de Junho de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:A98EB01A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 042/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1029/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 042/2017

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: IVAN OLIVEIRA NEVES – ME
CNPJ: 09.561.443/0001-26
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:BD7506E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 208/2017

Espécie: Nota de Empenho Global nº 208/2017, emitida em 01/06/2017. FAVORECIDO: **ARMARINHOS CARDOSO – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. **05.217.354/0001-06.** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1012/2017. Dispensa de Licitação de nº 040/2017. Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de brinquedos didáticos para premiação em gincana com o intuito de promover ações da semana do meio ambiente, e fomentar a educação ambiental nas escolas da rede municipal de ensino e a todas as crianças do município de Jaraguari-Ms. Valor: 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C2357877

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 347/2017

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora ROSELE DE ANDRADE CARVALHO e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 da LC nº 67-A/2012 c/c § 5º e alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2003,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder à Sra. **ROSELE DE ANDRADE CARVALHO**, ocupante do cargo PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – TABELA C, CLASSE D, NÍVEL II, na função PROFESSORA, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c § 5º e alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2003.

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Profissional de Educação, Classe D, Nível II, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações que serviram de base de contribuição, correspondendo a oitenta por cento, desde julho de 1994, ou início da contribuição, se posterior.

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 82 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, que serve para preservar o valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS/INSS.

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Profissional de Educação ocupado pela Sra. Rosele de Andrade Carvalho em virtude de sua aposentadoria.

Artigo 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 01 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:7756CA46

GABINETE
PORTARIA Nº 345/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **MARCELA CARDOSO DOS SANTOS –** Assistente de Ações Sociais II**,** matrícula № 3829, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 31 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F5D42F9B

GABINETE
PORTARIA Nº. 342/2017

"Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Previdência do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e concomitante com alínea b, Inciso II do Art. 165, e Art. 166 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, matéria regulamentada pela Alínea b, Inciso II do Art. 4º do Decreto nº 2.399, de 01 de novembro de 2013 da alínea "c" do Inciso II do Artigo 165 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear o Servidor Municipal Sr. **JOÃO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Previdência, DGA-05, cargo específico da estrutura do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 01 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A8262EFD

GABINETE
PORTARIA Nº. 349/2017

Concede Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Concede, a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares, à Servidora Municipal Srª **NATÁLIA ALVES DE LIMA GONÇALVES, Matrícula 2534 – GUARDA MUNICIPAL**, lotada na Guarda Municipal de Ladário, sem remuneração, conforme o que dispõe o Artigo 115 a 118, da Lei Complementar n° 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida licença terá a duração de 02 (dois) anos e será gozada no período de 01/06/2017 a 30/05/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 01 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:6C80C18A

GABINETE
PORTARIA Nº. 351/2017

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao Servidor Municipal Sr. **ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 3198 – Gestor de Atividades Organizacionais**, **Contador do Município,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme o que dispõe o Artigo 115 a 118, da Lei Complementar n° 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida licença terá a duração de 90 (noventa) dias e será gozada no período de 17/04/2017 a 16/07/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17 de abril de 2017.

Artigo 3º. Revoga-se a Portaria № 288 de 24/04/2017.

LADÁRIO-MS., 02 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A8A095EF

GABINETE
PORTARIA Nº. 352/2017

Dispõe sobre a designação de Servidora Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal **Sra. NORMA LUCY DE MELLO, Gestor de Atividades Organizacionais II,** matrícula 2366 – Superintendente – DGA - 03**,** para responder pela função de

Contador do Município, no período de 17/04/2017 a 01/06/2017, em virtude da licença do titular da pasta Robson Costa da Conceição.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 17 de abril de 2017.

Artigo 3º. Revoga-se a Portaria № 329 de 22/05/2017.

LADÁRIO-MS., 02 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D810DDA0

GABINETE
PORTARIA Nº. 353/2017

Dispõe sobre exoneração de Gerente II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, a Sr.ª **ELAINE MARQUES GONÇALVEZ FERNANDES,** do cargo em comissão Gerente II – DGA – 08, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se a Portaria № 346, de 31 de maio de 2017.

LADÁRIO-MS., 02 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:73437EE1

GABINETE
PORTARIA Nº. 354/2017

Dispõe sobre exoneração de Assessor Executivo I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a Srª. **DANIELLY CARVALHO DE SOUZA RAMUNIEH,** do cargo em comissão de Assessor Executivo I - DGA- 03, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 02 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:82658278

GABINETE
PORTARIA Nº. 355/2017

Dispõe sobre dispensa de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Dispensar o Sr**. NEREU RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, matrícula nº 4907, em responder pela Secretaria Municipal Administração.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 31 de maio de 2017.

Ladário-MS, 02 de Junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A1E55356

GABINETE
PORTARIA Nº. 356/2017

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, o **Sr. NEREU RODRIGUES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – DGA 01.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 02 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A0CD0E88

GABINETE
PORTARIA Nº. 357/2017

Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a **Sra. NORMA LUCY DE MELLO, Gestor de Atividades Organizacionais II,** matrícula 2366 para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento – DGA 01.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 02 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2E100F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SMEL N º 02 DE 29 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a organização curricular da Educação Básica do Município de Ladário - MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, nos Parâmetros Curriculares Nacionais, nos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil, na Resolução CNE/CEB no 7, de 14 de dezembro de 2010.

Art. 1º Organizar o currículo da Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ladário MS.
Art. 2º Os currículos são elaborados de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação de cada uma das etapas da Educação Básica.

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Capítulo I
Dos princípios da Educação Básica

Art. 3º A organização curricular da Educação Básica no município é pautada, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, nos princípios:

Éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito e discriminação.
Políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; de busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens culturais e outros benefícios; de exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades; de redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.
-Estéticos: de cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; de enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; de valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente as da cultura brasileira; de construção de identidades plurais e solidárias.

Capítulo II
Das Finalidades da Educação Básica

Art. 4º Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Seção I
Da Finalidade da Educação Infantil

Art. 5º A Educação Infantil tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Seção II
Dos Objetivos do Ensino Fundamental

Art. 6º Mediante os princípios do Ensino Fundamental, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, os objetivos previstos são:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Capítulo II
Do Currículo da Educação Infantil

Art. 7º O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico.

Parágrafo único. Uma atividade muito importante para a criança pequena é a brincadeira. O brincar dá à criança oportunidade para imitar o conhecido e para construir o novo.

Art. 8º O currículo da educação infantil pautado na experiência da criança não anula os conhecimentos historicamente acumulados, materializados nos programas e nos conteúdos previstos pelas escolas, pois a experiência dos meninos e das meninas incorpora fatos e conhecimentos, além de atitudes, motivos e interesses que levam à aprendizagem.

Art. 9º. Quando do oferecimento dos componentes curriculares e disciplinas, tais conteúdos devem ser organizados a partir dos seguintes eixos de saberes e conhecimentos, de acordo com o Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil e Indicadores de Qualidade na Educação infantil, como especificado no anexo I desta Resolução, estão assim organizados:
§1º Na Educação Infantil

Creches:

I - Multiplicidade de Experiências e Linguagens;
II - Raciocínio lógico;
III - Promoção da Saúde;
IV - Interações, Cuidar e Educar;
V - Educação Física;
VI - Identidade e Autonomia.

§ 2º Na Pré-Escola:

- Linguagem Oral e Escrita;
- Raciocínio Lógico Matemático;
- Natureza e Sociedade;
- Educação Física;
- Arte;
- Identidade e Autonomia;
VII - Produção Textual.

Art. 10. Na Educação Infantil - Creche e Pré-Escola a carga horária total será distribuída entre os componentes do Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil em coerente correspondência com os Indicadores de Qualidade na Educação Infantil, não podendo ser inferior a 20 horas/aula semanais e 800 horas/aula anuais, com duração da aula de 60 (sessenta) minutos.
Art. 11. Sendo a duração da hora-aula de 60 (sessenta minutos), a jornada diária de trabalho da Educação Infantil é de 4 horas diárias;

Parágrafo único. Na jornada diária da Educação Infantil é computado o tempo destinado ao recreio.

Capítulo III

Do Currículo do Ensino Fundamental

Art. 12. O currículo do Ensino Fundamental, organizado em anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende também , a todos os que na idade própria não tiveram condições de frequentá-lo.
Art. 13. O currículo do Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, estrutura-se em:

I - anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, atendendo à faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos;
II - anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, atendendo à faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

Art. 14. O 1º (primeiro) e o 2º (segundo) ano constituem o período de alfabetização e letramento, mantendo no 1º (primeiro) ano sua identidade pedagógica, muito mais próxima dos últimos anos da Educação Infantil do que dos 4 (quatro) anos iniciais do Ensino Fundamental.
Art. 15. Os componentes curriculares do Ensino Fundamental, de que trata o Anexo II desta Resolução, em relação às 4 (quatro) áreas de conhecimento, são assim organizados:

I - Ciências da Natureza:
Ciências da Natureza;

II - Ciências Humanas:
História;
Geografia.

III- Matemática:
Matemática;
b) Raciocínio Lógico

IV Linguagens:

Língua Portuguesa;
Produção Textual;
Língua Estrangeira Moderna;
Arte;
Educação Física;

V- Educação, Cidadania e Direitos Humanos;
VI Ensino Religioso.
Art. 16. Os componentes curriculares e a áreas de conhecimento devem articular em seus conteúdos a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos, entre outros:

- direitos e deveres das crianças e dos adolescentes;
- educação ambiental;
– educação para o trânsito;
– respeito, valorização e direitos dos idosos e da pessoa humana;
V – prevenção e combate à intimidação sistemática (*bullying*).
VI - aspectos históricos-geográficos e culturais ladarense;
VII – aspectos históricos – geográficos e culturais ladarense;
VIII - aspectos sócio-político e econômico ladarense;
IX – saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social;
XI - cultura sul- mato-grossense e diversidade cultural;
XII - superação de discriminações e preconceitos como racismo, homofobia, e outros.

Parágrafo único. É obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena nas etapas do ensino fundamental.

Art. 17. Os conteúdos que compõem a Base Nacional Comum e a parte diversificada têm origem no desenvolvimento das linguagens, no mundo do trabalho, na cultura e na tecnologia, na produção artística, nas atividades desportivas e corporais, e na área da saúde.

Parágrafo único. Os conteúdos a que se refere o *caput* incorporam saberes como os que advêm das formas diversas de exercício da cidadania, dos movimentos sociais, da cultura escolar, da experiência docente, do cotidiano e dos estudantes.

Art. 18. No Ensino Fundamental I (1° ao 5° anos) a carga horária total será distribuída entre os componentes da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, não podendo ser inferior a 20 horas/aula semanais e 800 horas/aula anuais, com duração da aula de 60 (sessenta) minutos.
Art. 19. Na carga horária total do Ensino Fundamental deverá ser levado em consideração:

I - As questões relevantes e específicas da Unidade Escolar, expressas em sua Proposta Pedagógica e os conhecimentos fundamentais e indispensáveis à formação dos estudantes, articulados com as características da faixa etária e a Matriz Curricular;
II - Assegurar, na trajetória e no currículo dos estudantes do início do Ensino Fundamental, o brincar como um modo de ser e estar no mundo; o lúdico como um dos princípios para a prática pedagógica que perpassa por todos os Componentes Curriculares e a brincadeira nos tempos e espaços da escola e das salas de aula. Portanto, é necessário que seja garantido nas rotinas das turmas, espaços para o movimento e a legitimidade do direito à infância.

Art. 20. No Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos), a carga horária total está distribuída entre os componentes da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada não podendo exceder o número de 21 horas/aula semanais e 840 horas/aula anuais, com duração da aula de 60 (sessenta) minutos.
Art. 21. A opção por cursar a disciplina de Ensino Religioso, de frequência facultativa, pelo estudante, ficará a cargo da escolha do mesmo, dos seus pais ou responsável no momento da matrícula.

Parágrafo único- Ao grupo de estudantes que decidir por não cursar o Ensino Religioso, de frequência facultativa, será computada a carga horária anual de 800 horas-aula, conforme a Matriz Curricular de que trata o Anexo II desta Resolução.

Art. 22. A opção realizada no ano de 2017, por cursar ou não o Ensino Religioso, de frequência facultativa, devidamente registrada no requerimento de matrícula, não poderá ser alterada enquanto o estudante permanecer cursando o ano letivo na unidade escolar onde efetivou a opção.
Art. 23. Independentemente das opções em anos anteriores por cursar ou não o Ensino Religioso, de caráter facultativo, o estudante pode usufruir da prerrogativa de uma nova opção em anos posteriores.
Art. 24. A partir do 6º (sexto) ano do ensino fundamental será oferecida a Língua Estrangeira Moderna, em caráter obrigatório, cuja definição ficará a cargo da comunidade escolar.
Art. 25. Na Carga Horária total do Ensino Fundamental deverá ser levado em consideração:

I - A proposta Pedagógica da Unidade Escolar;
II - A relação entre quantidade e qualidade das aulas;
III - A organização dos horários das aulas, para que não ocorram aulas extrapoladas, aulas vagas no meio do período, aulas em período contrário e aulas geminadas, sendo estas permitidas somente em caso de comprovada dificuldade em distribuição das aulas.

Art. 26. Sendo a duração da hora aula de 60 min. (sessenta minutos) deve ser observado que:

I - A jornada diária dos anos iniciais do Ensino Fundamental é de 4 horas diárias;
II - A jornada diária dos anos finais do Ensino Fundamental é de 4h15min. (quatro horas e quinze minutos).

Art. 27. O Recreio será de 15 min.(quinze minutos) diários.

§ 1º Na jornada diária do Ensino Fundamental I é computado o tempo destinado ao recreio.
§ 2º Na jornada diária do Ensino Fundamental II não é computado o tempo destinado ao recreio.

TÍTULO II
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Art. 28. A Unidade Escolar e o Centro de Educação Infantil deverão prover em sua organização a garantia de atendimento aos estudantes público-alvo da educação especial, em conformidade com a legislação específica, por meio de:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às necessidades do educando;
II - instalações físicas e equipamentos, adequados às normas vigentes quanto à acessibilidade.
Art. 29. As Unidades Escolares e os Centros Municipais de Educação Infantil devem oportunizar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a inclusão em sala comum, promovendo condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, e serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes, por meio de:

flexibilização curricular e metodologia de ensino diferenciada;
- recursos de acessibilidade e pedagógicos adequados;
- processo de avaliação qualitativa, contínua e sistemática.

Art. 30. Os atendimentos educacionais em ambiente hospitalar ou domiciliar devem ser garantidos aos estudantes impossibilitados de frequentar aulas na Unidade Escolar, em razão de problemas de saúde e ou outro impedimento, que implique internação hospitalar ou permanência prolongada em domicílio.

Art. 31. Nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino é disponibilizado Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais, em caráter transitório e concomitante.

Parágrafo único. O disposto no *caput* ocorrerá no turno inverso ao horário normal de aula, aos estudantes público-alvo da educação especial, incluídos em salas comuns, sendo garantida a dupla matrícula destes nas Salas de Recursos Multifuncionais.

Art. 32. Aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que necessitam de acessibilidade comunicacional, o atendimento se dará por tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais, instrutor mediador e guia intérprete.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O oferecimento do componente curricular Produção Textual a partir da Educação Infantil (Pré-escola) e durante o Ensino Fundamental, objetiva proporcionar a leitura, interpretação e produção de textos, por meio de oficinas que viabilizem o aumento do domínio da leitura e da escrita, nas diversas situações do nosso cotidiano, para que os alunos desenvolvam sua percepção das múltiplas possibilidades de expressão linguística.

Art. 34. O oferecimento do componente curricular Identidade e Autonomia na Educação Infantil tem como objetivo de possibilitar ao aluno relações sociais, históricas e culturais, ou seja, interagir e relacionar-se com o grupo, conhecer e respeitar a si e aos outros construindo uma identidade positiva.

Art. 35. O oferecimento do componente curricular Interações, Cuidar e Educar, será oferecido na creche com o objetivo criar situações que ofereçam cuidados, brincadeiras e aprendizagens de forma integrada, que contribuam para o desenvolvimento infantil.

Art. 36 O oferecimento do componente curricular Educação Cidadania e Direitos Humanos, nos primeiros anos do ensino fundamental tem como objetivo principal favorecer a compreensão da realidade e promover a mudança e transformação social, observando os princípios: dignidade humana, igualdade de direitos, laicidade do Estado, sustentabilidade socioambiental entre outros. Dessa maneira, evitar formas de discriminação e violência.

Art. 37 O oferecimento do componente curricular Raciocínio Lógico no Ensino Fundamental l, objetiva construir uma base para a aquisição de conhecimentos e habilidades matemáticas, auxiliando na formação de cidadãos críticos e conscientes, por meio de oficinas de análises de problemas, aumentando o desenvolvimento criativo e intelectual dos alunos.

Art. 38. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 39. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 40. - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017 e revogando as disposições em contrário.

Ladário - MS, 29 de maio de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 02 de 2017

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0CDE2A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

Local de realização da sessão: Rua Corumbá, nº 500, Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS.

Aos 02 dias do mês de junho de 2017, na sede do Município de Ladário - MS, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá nº500, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.363.895/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANA LUCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA,** brasileira, portadora do RG n° 434802 SSP/MS e CPF n° 497.159.331-49, residente e domiciliado na Rua Cabral, 594 - Centro - Corumbá-MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **MOZANIEL GLEBER DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **97.553.645/0001-93**, com estabelecimento na Alameda Santo Antônio, nº 7 - Bairro: Maria Leite, CEP: 79.310-701, Corumbá-MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **PATRICIA EVANGELISTA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º M3360336 SSP/MG e do CPF/MF n.º 575.051.286-04, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2.239/13, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 019/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n° 005/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preços para fornecimento de refeição para atender os funcionários da secretaria municipal de saúde, por um período de 12 meses. A contratada deverá fornecer a refeição no almoço e jantar todos os dias da semana inclusive feriados; assim como os kits lanches; a contratada deverá entregar as refeições e os lanches na unidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de execução do fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem executar o fornecimento das refeições, pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e as quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e execução dos serviços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Para assinatura da ata de registro de preços o licitante vencedor deverá:
a) A apresentação de cópia do Certificado de Propriedade do veículo em nome da empresa licitante com condições adequadas de transporte do objeto desta licitação, de modo a garantir proteção contra contaminações e deteriorações.
a.1) O referido veículo deverá possuir "certificado de vistoria do veículo apropriado para transporte do objeto licitado", expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária.
b) Se a licitante apresentar veículo de terceiros, deverá anexar contrato de locação entre o proprietário do veículo e a licitante, devidamente registrado em Cartório Público.
3.2. Não sendo cumprido o disposto acima, será aplicada a sanção pertinente ao primeiro classificado e serão convocados os licitantes remanescentes para apresentar o veículo na foram acima, respeitada a ordem de classificação.
3.2.1. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a execução dos serviços, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros Municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.4.1. As Adesões previstas na forma do item acima não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.
3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para execução dos serviços, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1. As refeições deverão entregues no prazo máximo 05 (cinco) dias a contar da solicitação da Secretaria de Saúde, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.
4.2. A licitante Contratada obriga-se a fornecer as refeições a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.
4.3. O recebimento das refeições se efetivará, em conformidade com os arts. 73 e 74, da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.
4.4. Recebidos as refeições, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.
4.5. Serão recusados as refeições que não atender às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder a substituição na forma dos subitens 4.2 e 4.3, imediatamente após comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.
4.6. As refeições, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.
4.7. Cada fornecimento de refeição deverá ser efetuada mediante emissão autorização de compras ou documento equivalente distinto, formalizada pela Contratante, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues;
4.8. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes da execução dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de execução dos serviços, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. O preço registrado será fixo e irreajustável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira e Equipe de Apoio formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para a execução dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente da realização dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista, bem como as Certidões da Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano,bem como índice IGPM para correção monetária na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I - Advertência
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.2. Recusa injustificada na execução do contrato:
I - Advertência
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".
8.4. Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.5. A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.
8.6. As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.7. As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.
8.8. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.
8.9. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
8.10. As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.
8.11. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.
8.12. A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.
8.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA OITAVA– DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s)Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo da usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de refeição (tipo marmitex) – embalagem individual de alumínio, tipo marmitex nº 09 descartável. Composição almoço e janta com 720 gramas com produtos de 1ª qualidade, contendo: uma porção de 250 gramas de arroz do tipo agulha longo; uma porção de 100 gramas de feijão de boa qualidade do tipo carioquinha ou preto; uma porção de salada em embalagem individual; uma porção de 70 gramas acompanhamento podendo ser batatas, legumes, cremes ou verduras cozidas ou massas, 250 gramas de carne bovina ou frango com ou sem osso de diferentes formas (assados, refogados, fritos ou empanados).	Sv	6.000	R$ 11,90	R$ 71.400,00

Classificação do item 01
1ª Empresa: **MOZANIEL GLEBER DA SILVA - ME**

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**Kit Lanche Natural** Fornecimento de lanche natural, contendo 1 (um) copo de suco de fruta de 350ml e 1 (um) sanduiche leve e natural, feitos com ingredientes selecionados e sem a adição de conservantes de diferentes formas. Sanduiche de Salpicão; Sanduiche de Queijo; Sanduiche de Presunto; Sanduiche de Atum e Salada, cada unidade com aproximadamente 160g.	Sv	3.000	R$ 9,90	R$ 29.700,00

Classificação do item 02
1ª Empresa: **MOZANIEL GLEBER DA SILVA - ME**

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**Kit Lanche** Fornecimento de lanche, contendo 1 (uma) lata de refrigerante de 350ml e 1 (um) salgado frito ou assado de tamanho médio.	Sv	6.000	R$ 4,90	R$ 29.400,00

Classificação do item 03
1ª Empresa: **MOZANIEL GLEBER DA SILVA - ME**

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2.239/2013 de 5 de Março de 2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ANA LUCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

PATRÍCIA EVANGELISTA DA SILVA
Mozaniel Gleber da Silva - ME

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:2755BF1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 178 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre designação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Sra. **MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA**, RG: 889500 SSP/MS, CPF: 001.682.151-36 do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Controle para responder pelo **Órgão de Controle Interno,** a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º - Fica revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 01 de junho de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:916D5872

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/MLC/ Nº 179 DE 01 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe de férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente período aquisitivo 2016/2017:
CYNARA MARIA VIEIRA DOS SANTOS 12/06/2017 à 11/07/2017

ELIANA AGUERO LOPES 05/06/2017 à 04/07/2017

MARIA FRANCISCA CABREIRA MACHADO 01/06/2017 à 30/06/2017

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 01 de junho de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:9D6D3580

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação (horas) de maquinários pesados, tais como: Escavadeira de Esteira, Retroescavadeira, Pá Carregadeira e Moto niveladora para recuperar as estradas vicinais.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
AGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP apresentou menor preço nos itens 02 e 03 no valor global de **R$: 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais);**
SCAVEIN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA apresentou menor preço nos itens 01 e 04 no valor global de **R$: 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais);**

Laguna Carapã – MS, 02 de junho de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5F18D6FA

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 033/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de peças para manutenção de "Ônibus, Caminhão, Veículos Leves e Veículos Médios", pertencentes a frota do Município de Laguna Carapã - MS **,** com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 011/2016, Decreto Municipal 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 de junho de 2017 ás 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av Erva Mate, Nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 31 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:65FA0AC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 127 / 2017

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora ADRIANA ROSSATTO DELICATO MONTEIRO, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de três de julho a 1º de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de junho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:A200784A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 128 / 2017

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora TALITHA ANGELICA DE OLIVEIRA ANGELOTTO, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de três de julho a 1º de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de junho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:AB201CF8

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 129 / 2017

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora SUELI FURLAN MATTICOLLI, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, no período de três de julho a 1º de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de junho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:81362717

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 130 / 2017

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora ZUNEMI PAVÃO TOBIAS BARBOSA, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, no período de três de julho a 1º de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de junho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:786AD7C8

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 131 / 2017

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora KATIA LÚCIA MARTINS TALON, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de 03 a 22 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de ¹/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de junho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:663FD060

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 133 / 2017

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora MARISE HELENA NUNES ALONSO, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de 10 a 19 de julho e de 09 a 18 de outubro de 2017, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de ¹/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de junho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:45BF41CA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 132 / 2017

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora SILVANA BARBOSA DOS SANTOS, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 10 a 29 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de junho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:7FC197BA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 747 de 28 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 01 de junho de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 747 de 28 de novembro de 2016**, em face da servidora CAMILA FARIAS DOS SANTOS, objetivando apurar denúncia de que nos dias 13 e 14/10/2016, preencheu os boletins diários sem realizar a visita de fato, **com efeito a partir de 3 de junho de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A3C5E2B6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 412 de 8 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 01 de junho de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 412 de 8 de junho de 2015**, em desfavor dos servidores **Edvan Thiago Barros Barbosa**, efetivo no cargo de Fisioterapeuta, que ocupava o cargo de Gerente do Núcleo do Hospital Municipal, por ter conhecimento da prática de que nas hipóteses de solicitação de ambulâncias com prazos insuficientes para providenciar o empenho em nome do motorista, o combustível fora do Estado era pago por pacientes, e mesmo assim, não comunicou sua superior nem tomou nenhuma providência para cessar tal procedimento; **Marcos Roberto da Penha**, auxiliar de Serviços Diversos, ocupante do cargo de Coordenador de Frotas do Hospital Municipal, por ceder veículos para locomoção de Adriana Ribeiro da Silva, permitindo que a paciente efetivasse o pagamento do combustível necessário para a locomoção dentro do Estado de São Paulo; e **Alexandre Aguilera de Melo Gasoto,** funcionário público municipal, por dar continuidade na prática de ceder veículos da frota do Hospital Municipal para locomoção de Adriana Ribeiro da Silva para a cidade de Bauru-SP, com o pagamento pela paciente, de parte do combustível utilizado no território de São Paulo, conforme apurado nos autos de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 031/2013, **com efeito a partir de 14 de junho de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5874C67F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 743 de 24 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o despacho em data de 01 de junho de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 743 de 24 de novembro de 2016**, para apurar denúncia de que, o servidor **Luiz Roberto da Silva,** no exercício de suas funções promoveu pesquisas de caráter eleitoral para as eleições Majoritárias 2016, no Município de Naviraí, entre os profissionais da Educação Básica da EMEF Marechal Rondon, no dia 21 de setembro de 2016, **com efeito a partir de 03 de junho de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de junho de 2017.

JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9059A6B2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 411 de 8 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 01 de junho de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 411 de 8 de junho de 2015**, em desfavor da servidora **Márcia Marques Leal Garbelini**, efetiva no cargo de Enfermeira, por não ter tomado os devidos cuidados para a guarda do aparelho celular, marca Nokia, série 355187052750300, o qual veio a ser furtado de sua sala, por pessoa não identificada, **com efeito a partir de 14 de junho de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:530DC71E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 213 de 30 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho datado de 01 de junho de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 213 de 30 de março de 2015**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **Vagner Mazzo,** no exercício de sua função, **com efeito a partir de 02 de junho de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de junho de 2017.

JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:80EEC91A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 390/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAIANE LIMA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Creche, Regente II, Núcleo Experiência, Diversificada e Movimento, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na Extensão Mundo Mágico, em substituição a Juliana Maldonado Cabral que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **02/06/2017** e término **01/07/2017.**
Data da Assinatura: 02/06/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DAIANE LIMA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:8B5CBB02

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 391/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **IRENE CRISTINA FLORES DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, disciplina de Língua Portuguesa e Matemática, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, na EMEF Prof. Milton Dias Porto em substituição a Mario Aparecido de Oliveira que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **01/06/2017** e término **30/06/2017.**
Data da Assinatura: 01/06/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **IRENE CRISTINA FLORES DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F480683A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 335/2016.

Processo nº 286/2015 – Pregão Presencial nº 107/2015.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do Contrato, que será acrescida em 67 (sessenta e sete) dias, a contar de 15/05/2017 até o dia 20/07/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e o Sr. Mauro Diniz Bragagnolo, pela Contratada.

Naviraí, 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8A525E4D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 021/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 199/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 021/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS, EM SISTEMA SELF-SERVICE, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA DURANTE A 16ª FEJUNAV – FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ E O 11º FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR, SERTANEJA E KIS.
EMPRESA VENCEDORA: KODAMA & KAMITANI LTDA-ME
CNPJ: 05.731.048/0001-93
ITENS: 001
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO:
06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2979)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/05/2017

CAROLINE TOURO BELUQUEEGER
Superintendente da Fundação Cultural
Conforme Decreto nº. 035/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CC02B27F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2764/2017

PROCESSO: 199/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 021/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS, EM SISTEMA SELF-SERVICE, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA DURANTE A 16ª FEJUNAV – FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ E O 11º FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR, SERTANEJA E KIS.
EMPRESA VENCEDORA: KODAMA & KAMITANI LTDA-ME
CNPJ: 05.731.048/0001-93
ITENS: 001
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO:
06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2979)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Autorização de Compra: 31/05/2017

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural
Conforme Decreto nº. 035/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0DCC045A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2017

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso III** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO: 187/2017 – **INEXIGIBILIDADE:** 014/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS E APRESENTAÇÃO NO 11.º FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA, POPULAR E KID'S E, COM SHOW DA BANDA DETROIT, A SER REALIZADO NA 16.ª FEJUNAV - FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ: 20.342.313/0001-02
ITEM: 001.
VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO:
06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2994).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/05/2017

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação de Cultura e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 035/17

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A641D18F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2017
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA CAMINHÕES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 19/06/2017, às 08h:00min (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 02 de junho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:87A1EB6B

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 590/2017

PROCESSO: 149/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 012/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (EM CHAPA METÁLICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
EMPRESA VENCEDORA: L. C. DA SILVA LEONEL – ME
CPNJ: 09.595.518/0001-90
ITEM: 001.
VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS – Fundo Municipal de Saúde – DOTAÇÃO:
10.01.10.305.0504.2.029-33.90.39 (R 4157).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 03/05/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 008/2017

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:68D5A22D

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2017

CONTRATO N° 154/2017 - PROCESSO Nº. 140/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EXAMES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 011, 014 E 015, PARA ATENDER OS PACIENTES ASSISTIDOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE.** PRAZO: 04/05/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 40.160,00** (quarenta mil cento e sessenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:

10.01.101220511.2.001000.3.3.90.39.50.00 (R3209). ASSINAM: **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e **Antonio Marcos Vieira da Silva** (Contratada).

Naviraí – MS, 04 de Maio de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:3406F59E

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2017

CONTRATO N° 157/2017 - PROCESSO Nº. 152/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO TRUCADO E CAMINHÃO PRANCHA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.** PRAZO: 05/05/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 01.14.154510401.2.073000.3.3.90.39.12.00 (R1813). ASSINAM: **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Luciano Alves de Freitas** (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:3D92C13E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 638, DE 26 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. . NOMEAR **NICOLAU QUEIROZ COELHO FILHO,** portador do RG nº 1436243 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 009.427.081-30 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES/Ref. 01,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5E2A0859

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 664, DE 1° DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. . NOMEAR **GERSON DIVINO ALVES,** portador do RG nº 116.889– SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 285.199.651-72, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/Ref. 02,** lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 1º dia do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8A93E6DF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 665, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, da Prefeitura Municipal de Paranaíba;

Artigo 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria terá a seguinte composição:

Presidente: Antônio Amilton Garcia da Silva Júnior
Membro: Enio Mitihiro Kimura
Membro: Lucicleire Maria de Freitas

Artigo 3º. A composição da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017 terá a vigência até o término da validade dos contratos celebrados entre o município e os candidatos aprovados;

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E5375165

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL N.º 007/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DE PARANAÍBA, CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIBA, **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DO RECURSO proferido nos Autos nº 1621/2017**, interposto pelo candidato ALEX POSTERLI GUILHERME PAULA, nos termos da decisão a seguir transcrita:

"Diante o exposto, DETERMINO a investidura do Senhor Alex Posterli Guilherme Palma no cargo de Agente Comunitário de Saúde. Dê-se ciência ao interessado da decisão, informando-o de que tem o prazo de 10 (dez) dias, para em querendo, recorrer. Decorrido prazo sem manifestação, arquive-se."

Sendo assim, fica o senhor Alex Posterli Guilherme Palma intimado para comparecer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11h30min e das 13h30min às 17h, para tomar posse.

PARANAÍBA/MS, 29 DE MAIO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:B3444270

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL N.º 008/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DE PARANAÍBA, CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIBA, **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DO RECURSO proferido nos Autos nº 1440/2017**, interposto pela candidata MARIA DE FÁTIMA DUARTE, nos termos da decisão a seguir transcrita:

"Diante o exposto, INDEFIRO a investidura da Senhora Maria de Fátima Duarte no cargo de Agente Comunitário de Saúde. Dê-se ciência à interessada da decisão, informando-a de que tem o prazo de 10 (dez) dias, para em querendo, recorrer. Decorrido prazo sem manifestação, arquive-se."

PARANAÍBA/MS, 29 DE MAIO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:116EE97E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 39/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***MATERIAIS HOSPITALARES*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: C. LEMOS DISTRIBUIDORA EIRELI ME, classificada nos itens nºs 16 e 18, com proposta no valor total de R$15.156,00 (quinze mil cento e cinquenta e seis reais); **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP**, classificada nos itens nºs 19, 20, 42, 52, 53 76, com proposta no valor total de R$6.663,00 (seis mil seiscentos e sessenta e três reais); **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA,** classificada no item nº 75, com proposta no valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); **MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP**, classificada nos itens nºs 10, 12, 21, 34, 40, 47, 49, 62 e 74, com proposta no valor total de R$34.442,80 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); **MIRANDA & GEORGINI LTDA**, classificada nos itens nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 26, 27, 29, 38, 46, 48, 50, 51, 56, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 71 77, 78, 79 e 80, com proposta no valor total de R$88.994,32 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, classificada nos itens nºs 13, 14, 15, 24, 28, 31, 32, 33, 36, 41, 68 e 69, com proposta no valor total de R$ 17.472,50 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, classificada nos itens nºs 1, 9, 22, 23, 30, 35, 37, 43, 44, 54, 58, 61, 70 e 73, com proposta no valor total de R$61.053,00 (sessenta e um mil cinquenta e três reais) e **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI-EPP**, classificada nos itens nº 17, 25, 39, 45, 55, 59, 60 e 72, com proposta no valor total de R$44.993,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais), perfazendo valor global de R$340.774,62 (trezentos e quarenta mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

O ITEM NÚMERO 81 FOI FRACASSADO.

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 02 de junho de 2017.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AE0D3A14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 48/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, classificada no item nº 7, com proposta no valor total de R$2.052,00 (dois mil cinquenta dois reais); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, classificada nos itens nºs 1, 5, 6, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26 e 29, com proposta no valor total de R$32.116,75 (trinta e dois mil cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** classificada nos itens nºs 2, 3, 4, 9, 14, 19, 22, 23 e 28, com proposta no valor total de R$ 62.561,20 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos) e **VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, classificada no item nº 8, com proposta no valor total de R$1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais), perfazendo valor global de R$98.661,95 (noventa e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

OS ITENS NÚMEROS 10, 15 E 27 FORAM FRACASSADOS.

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 02 de junho de 2017.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9024E779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **20 DE JUNHO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **serviços gráficos**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 2 de junho de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MAC

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:74CF8227

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 219, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre distribuição dos cargos de professor criados no Anexo Único da Lei Complementar nº 077, de 29 de junho de 2015, e alterado pelo Anexo Único da Lei Complementar nº 089, de 06 de junho de 2016."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Paranaíba, e;

CONSIDERANDO a distribuição de cargos de professor realizada pelo Decreto nº 132, de 09 de setembro de 2015;
CONSIDERANDO a necessidade de aumento do quantitativo de vagas existentes para o cargo de Professor Nível II – Ensino Fundamental I (1º ao 5º);

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 7º A, da Lei Complementar nº 51, de 09/12/2011, com a redação dada pela Lei Complementar nº 077, de 29/06/2015, distribui os cargos de professor do quadro de cargos públicos de provimento efetivo do Município de Paranaíba, de acordo com o Anexo Único do presente Decreto.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 132, de 09 de setembro de 2015.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 219, 1º de junho de 2017)

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO (PROFESSORES) - DISTRIBUIÇÃO

Professor Nível I – Magistério/CEFAM	**03**
Professor Nível II – Licenciatura em curso superior graduação plena	**187**
Professor Ensino Fundamental I (1º ao 5º)	62
Professor Educação Infantil	94
Professor Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa	09
Professor Ensino Fundamental II - Matemática	06
Professor Ensino Fundamental II – L. E. M. Inglês	03
Professor Ensino Fundamental II - História	03
Professor Ensino Fundamental II - Geografia	04
Professor Ensino Fundamental II – Ciências da Natureza	03
Professor Ensino Fundamental II – Educação Física	01
Professor Ensino Fundamental II – Arte	02
Professor Ensino Fundamental II – Educação Religiosa	00
Professor Nível III – Pós graduação Lato Sensu, especialização	**150**
Professor Ensino Fundamental I (1º ao 5º)	82
Professor Educação Infantil	33
Professor Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa	10
Professor Ensino Fundamental II – Matemática	06
Professor Ensino Fundamental II – História	04
Professor Ensino Fundamental II – Geografia	04
Professor Ensino Fundamental II – Ciências da Natureza	06
Professor Ensino Fundamental II – Educação Física	04
Professor Ensino Fundamental II – Educação Religiosa	01
Professor Nível IV – Pós graduação stricto sensu, mestrado	**09**
Professor Nível V – Pós graduação stricto sensu, doutorado	**04**
Professor Educação Infantil	04

Paranaíba-MS, 1º de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:5C06DC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 14/2017

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão da Secretaria Municipal de Saúde para elaborar o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM),

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão desta Secretaria para elaborar o Plano Plurianual que vigorará de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fará parte da Comissão os Membros Abaixo Relacionados:

Ana Beatriz de Almeida Barros Barbosa
Carla Patrícia Eugênio
Cynthia Mirella Alves Macedo
Diego Medeiros Martins
Giane Gonsales Machado
Izaias Martins Severino
Vânia Cristina Zangrossi
Ymara Lúcia Zanin Palchetti

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 02 de Junho de 2017.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Izaias Martins Severino
Código Identificador:07D11CB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial (registro de preço) nº 22/2017, tendo como objeto: Aquisição de Medicamentos que Não Façam Parte da Farmácia Básica, Tabela ABC/FARMA de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Valdir Argentino ME – Genéricos 30% - valor R$42.000,00 - Éticos 12% - valor R$52.800,00 - Similar 35% - valor R$39.000,00 - valor total – R$133.800,00

Pedro Gomes-MS, 02 de junho de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E0B84D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente De Licitação

Aviso De Licitação torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade TP nº 001/2017**,** do tipo "menor preço Global", conforme Lei 8.666/93, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Melhorias da Rede de Iluminação Pública, Conforme Edital e Memorial Descritivo, no dia 20 de junho de 2017 às 08:00h. estará recebendo os envelopes contendo "Documentação e Proposta" e em seguida, procedendo a abertura. Os interessados poderão retirar o edital na Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, no Departamento de Licitação, sito a Rua Minas Gerais, 392, centro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs.

Pedro Gomes – MS, 02 de junho de 2017.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:FFC6E0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ nº 03.352.986/0001-57, com sede na Rua Minas Gerais nº 392 – Centro, nesta Cidade de Pedro Gomes – MS, denominado **CONCEDENTE.**
E **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.768.320/0001-96, com sede na Rua Espírito Santo s/n, nesta cidade de Pedro Gomes – MS, denominada **CONVENENTE**.
Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
Objeto: destinar recursos financeiros para auxiliar no pagamento de diversas despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Valor / Programa de Trabalho: R$29.750,00, a ser pago em 07 (sete) parcelas iguais e consecutivas de R$4.250,00 – 08.244.0009.2029 – 3.3.50.43.00.
Vigência: a partir da data de assinatura e término em 31/12/2017.
Assinatura: 30/05/2017.
William Luiz Fontoura – CPF/MF nº 519.573.451-87
Prefeito Municipal - Concedente
Ana Maria Colossi Dresch – CPF/MF nº 357.098.550-49
Presidente da APAE – Convenente.

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:180EB236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2017 DE 29/05/2017 RE-RATIFICAÇÃO

Partes: MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ nº 03.352.986/0001-57, com sede na Rua Minas Gerais nº 392 – Centro, nesta Cidade de Pedro Gomes – MS, denominado **CONCEDENTE.**
E **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.768.320/0001-96, com sede na Rua Espírito Santo s/n, nesta cidade de Pedro Gomes – MS, denominada **CONVENENTE**.
Amparo Legal: Partilha Pactuada no Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social, aprovada através da Ata nº 001/2017, datada de 10/02/2017 e Ata nº 004/2017, datada de 23/03/2017.
Objeto: destinar recursos financeiros para auxiliar no pagamento de diversas despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Valor/Programa de Trabalho: R$36.000,00, sendo pagos em 08 (oito) parcelas, sendo a primeira R$15.000,00 e as demais em valores iguais e consecutivas de R$3.000,00 – 08.244.0009.2029 – 3.3.50.43.00.
Vigência: a partir da data de assinatura e término em 29/05/2017.
Assinatura: 29/05/2017.
William Luiz Fontoura – CPF/MF nº 519.573.451-87
Prefeito Municipal - Concedente
Ana Maria Colossi Dresch – CPF/MF nº 357.098.550-49
Presidente da APAE – Convenente.
Onde se lê: 08 (oito) parcelas
Leia se: 07 (sete) parcelas
Onde se lê: vigência: término em 29/05/2017
Leia se: vigência: término em 31/12/2017
Permanecem os demais dados.

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:6B13B205

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 062/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e o Senhor: LUCAS GUERRA DE SOUZA
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação **de** serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, através da Secretaria municipal de saúde.
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 12(doze) meses.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 60.000,00(sessenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO I - O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da PREFEITURA - Programa de trabalho 10.302.308.2.006. Elemento de despesa3. 3.90.36.99.
Recursos Financeiros são do Município de Ribas do Rio Pardo
DATA: 16/05/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Lucas Guerra de Souza -** contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:352ADC41

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 063/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a empresa: GOZALO & GOZALO LTDA. – ME
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias á realização do objeto do presente convite correrão por conta dos seguintes Créditos Orçamentários: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho 10.302.308.2.006
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
Os recursos financeiros são do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DATA: 16/005/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira - Prefeito Municipal. Contratante – Luis Fernando de Carvalho Gozalo – Sócio Proprietário. Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6C21F866

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 064/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: PEREIRA E LEAL SERVIÇOS S/S LTDA
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação **de** serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, através da Secretaria municipal de saúde.
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 12(doze) meses.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO I - O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da PREFEITURA - Programa de trabalho 10.302.308.2.006. Elemento de despesa3. 3.90.36.99.
Recursos Financeiros são do Município de Ribas do Rio Pardo
DATA: 16/05/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Pereira e Leal S/S Ltda. – Sócio Proprietário** – contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:797543F6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 065/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a empresa: BATISTA & MARCATO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/C LTDA
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias á realização do objeto do presente convite correrão por conta dos seguintes Créditos Orçamentários: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho 10.302.308.2.006
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
Os recursos financeiros são do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DATA: 16/005/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira - Prefeito Municipal. Contratante – Belarmino Batista Neto – Sócio Proprietário. Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3BAB8995

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 066/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e o senhor: WILSON RENATO SPEGIORIN JÚNIOR
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, através da Secretaria municipal de saúde.
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 12(doze) meses.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO I - O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da PREFEITURA - Programa de trabalho 10.302.308.2.006. Elemento de despesa3. 3.90.36.99.
Recursos Financeiros são do Município de Ribas do Rio Pardo
DATA: 16/05/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Wilson Renato Spegiorin Júnior** –- contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:F380E927

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 067/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e o Senhor: EDWIN LORGIO BALCAZAR ARROYO PROCESSO: 019/2017
OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias á realização do objeto do presente convite correrão por conta dos seguintes Créditos Orçamentários: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho 10.302.308.2.006
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
Os recursos financeiros são do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DATA: 16/005/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira - Prefeito Municipal. Contratante – EDWIN LORGIO BALCAZAR ARROYO – Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:AC3F9A0B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 068/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a empresa: EVANDO TAMPELLINI FURLAN – ME
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias á realização do objeto do presente convite correrão por conta dos seguintes Créditos Orçamentários: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho10.302.308.2.006
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
Os recursos financeiros são do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DATA: 16/005/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira - Prefeito Municipal. Contratante – Evando Tampellini Furlan – Sócio Proprietário - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:324CBE8B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 069/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a empresa: VIEIRA & COSTA VIEIRA LTDA
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DO VALOR: O valor global deste Contrato é R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias á realização do objeto do presente convite correrão por conta dos seguintes Créditos Orçamentários: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho 10.302.308.2.006
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
Os recursos financeiros são do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DATA: 16/005/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira - Prefeito Municipal. Contratante – Maria Helena Costa Vieira – Sócia Proprietária - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D6B782CB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 070/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e o senhor: MARCONDES MOREIRA DE SOUZA
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, através da Secretaria municipal de saúde.
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 12(doze) meses.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) **FORMA DE PAGAMENTO I -** O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da PREFEITURA - Programa de trabalho 10.302.308.2.006. Elemento de despesa3. 3.90.36.99.Recursos Financeiros são do Município de Ribas do Rio Pardo
DATA: 16/05/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Marcondes Moreira de Souza** - contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:44228442

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 071/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a empresa: SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO – ME
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DO VALOR: O valor global deste Contrato é R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias á realização do objeto do presente convite correrão por conta dos seguintes Créditos Orçamentários: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho 10.302.308.2.006
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
Os recursos financeiros são do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DATA: 16/005/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira - Prefeito Municipal. Contratante – Silvia Christina Pereira Marinho – Sócia Proprietária - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6AB8E7C1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 072/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a empresa: JERRY & MARQUES ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DO VALOR: O valor global deste Contrato é R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias á realização do objeto do presente convite correrão por conta dos seguintes Créditos Orçamentários: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho 10.302.308.2.006
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
Os recursos financeiros são do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DATA: 16/005/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira - Prefeito Municipal. Contratante – Michael Jerry Andrew Saldanha Araoz – Sócia Proprietária - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B57150B4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 073/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: JERRY & MARQUES ASSISTÊNCIA E ENFERMAGEM S/S LTDA
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, através da Secretaria municipal de saúde.
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 12(doze) meses.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO I - O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da PREFEITURA - Programa de trabalho 10.302.308.2.006. Elemento de despesa3. 3.90.36.99.
Recursos Financeiros são do Município de Ribas do Rio Pardo
DATA: 16/05/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Jerry & Marques Assistência e Enfermagem S/S Ltda**- Sócia Proprietária- contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:44F270A5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 074/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a empresa: LARA MARIA SOUTO PÁDUA – ME
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DO VALOR: O valor global deste Contrato é R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias á realização do objeto do presente convite correrão por conta dos seguintes Créditos Orçamentários: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho 10.302.308.2.006
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
Os recursos financeiros são do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DATA: 16/005/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira - Prefeito Municipal. Contratante – Lara Maria Souto Pádua – Sócia Proprietária - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:DA772619

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 075/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e o senhor: JOSÉ MARIA MARQUES DOMINGUES
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: Execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DO VALOR: O valor global deste Contrato é VALOR DO CONTRATO: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias á realização do objeto do presente convite correrão por conta dos seguintes Créditos Orçamentários: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho 10.302.308.2.006
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
Os recursos financeiros são do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DATA: 16/005/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira - Prefeito Municipal. Contratante – JOSÉ MARIA MARQUES DOMINGUES - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:09F38869

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 076/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e o senhor: CRISTIANO RODRIGO ARAÚJO PAZ
PROCESSO: 019/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, através da Secretaria municipal de saúde.
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 12(doze) meses.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO I - O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da PREFEITURA - Programa de trabalho 10.302.308.2.006. Elemento de despesa3. 3.90.36.99.
Recursos Financeiros são do Município de Ribas do Rio Pardo
DATA: 16/05/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Cristiano Rodrigo Araújo Paz** - contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B5F2DEE5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICADO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°.021/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2017 - Registro de Preços
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de agenciamento de viagens.**
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **19 de junho de 2017**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:1183C438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de enxoval para bebê, tais como: mijão, meia, cueiro, entre outros, atendendo ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Da União.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **20 de junho de 2017**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:17577ADB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 014/2017
Processo Administrativo nº 044967/2017
Processo Licitatório nº 113/2017
Pregão Presencial nº 080/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG.
Contratado: CRN Multi Peças Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção em Trator John Deere 7.515, para atender as necessidades da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste/FUNPESG, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 113/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	FUNPESG
20.608.0004.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: . Dá-se ao presente **Contrato**, o valor total de R$ 21.815,00 (vinte e um mil, oitocentos e quinze reais), sendo:
R$ 15.575,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais) para o lote 01, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais) para o lote 02.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 30 dias, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Lucio Lagemann/Cacildo Ramos Nogueira
Data da assinatura: 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:A45E1026

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2017
Processo Administrativo nº 42.766/2017
Processo Licitatório nº 080/2017
Pregão Presencial nº 060/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Contratado: LF de Souza-ME.
Objeto: Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para o período de 12 meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste –FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 25.122,10 (vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais e dez centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de **12 meses** ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 060/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: José Edacyr Simm/Lourival Ferreira de Souza.
Data da assinatura: 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:247DA678

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2017
Processo Administrativo nº 42.766/2017
Processo Licitatório nº 080/2017
Pregão Presencial nº 060/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Contratado: Com-Graf Gráfica e Editora Ltda-EPP.
Objeto: Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para o período de 12 meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste –FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 24.010,80 (vinte e quatro mil, dez reais e oitenta centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de **12 meses** ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 060/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: José Edacyr Simm/ Thanis Alessandro Vasconcelos Néspolo.
Data da assinatura: 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:C0712ADA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2017
Processo Administrativo nº 42.766/2017
Processo Licitatório nº 080/2017
Pregão Presencial nº 060/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Contratado: França, Canassa e Cia Ltda-EPP.
Objeto: Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para o período de 12 meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste –FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ R$ 30.090,25 (trinta mil, noventa reais e vinte e cinco centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de **12 meses** ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 060/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: José Edacyr Simm/ Carolina Reis França.
Data da assinatura: 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:D4B58C54

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.453/2017

Decreto n° 1.453/2017 PMSGO-GAB 1º de junho de 2017.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica o dia **16 de junho de 2017** (sexta-feira) declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 1º de junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:D035F063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 077/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 077/2017, que tem por objeto **formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS,** o resultado do Certame foi ***DESERTO***.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Junho de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8C44B0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 065/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 065/2017, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **contratação de empresa especializada em Audiologia, para realizar exames de teste de Emissão Otoacústica Evocada e Audiometria de Observação de Comportamento Infantil, em pacientes da rede municipal de saúde de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se Vencedora a empresa: **Auditest Serviços em Saúde Auditiva Ltda ME**, com o valor total de R$ 30.240,00 (Trinta mil, Duzentos e Quarenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Junho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9E854F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 017/2017

São Gabriel do Oeste, 02 de junho2017.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de administração e Finanças nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado à servidora **Mary Fátima Montania,** para atuar como Fiscal no Contrato nº 044/2017, originado da tomada de preço nº 001/2017 – Favorecido: COLINAS DO SOL.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 02/06/2017.

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BED0BAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 077/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **objetivando formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, às **08:00hs do dia 21 de Junho de 2017,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Junho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:46441903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 288/2017

Decreto "P" nº 288/2017 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2017.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***DONIZETE ALEXANDRINO DOS SANTOS,*** no cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Motorista de Ambulância, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 243/2017 - PMSGO-GAB, de 27 de Abril de 2017, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:09EB2763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 289/2017

Decreto "P" nº 289/2017 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2017.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
12º	Gilson Benicio da Silva	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Ambulância	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C8305461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 290/2017

Decreto "P" nº 290/2017 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***LUCAS FREDERICO LIMA BAIONA***, matrícula 5562, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3B64444A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 291/2017

Decreto "P" nº 291/2017 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ELIKA DA SILVA FLORES***, matrícula 3804, no cargo em comissão de Coordenadora da Juventude, símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C850E465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 292/2017

Decreto "P" nº 292/2017 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ANTONIO MARCOS MORBEQUE***, no cargo em comissão de Secretário II, símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:ABDD2125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 293/2017

Decreto "P" nº 293/2017 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***DANIELLE DOS SANTOS SOUZA***, matrícula 3474, do cargo em comissão de Coordenadora de Ensino Fundamental, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5642533E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 294/2017

Decreto "P" nº 294/2017 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA***, matrícula 2468, do cargo em comissão de Coordenador de Transporte Escolar, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8027AEB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 295/2017

Decreto "P" nº 295/2017 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***IDIONE MARIA PERIN***, matrícula 660, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Pedagógica, Símbolo DAS – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C4CF637B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 296/2017

Decreto "P" nº 296/2017 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***DANIELLE DOS SANTOS SOUZA***, matrícula 3474, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Pedagógica, Símbolo DAS – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8746FA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 297/2017

Decreto "P" nº 297/2017 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA***, matrícula 2468, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte Escolar, Símbolo DAS – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1C3181B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 298/2017

Decreto "P" nº 298/2017 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***IDIONE MARIA PERIN***, matrícula 660, no cargo em comissão de Coordenadora de Ensino Fundamental, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9B7A28A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 299/2017

Decreto "P" nº 299/2017 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ROSELANE DE LIMA***, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo ADI – 1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:959E302D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 300/2017

Decreto "P" nº 300/2017 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***GIOVANI MARCOS STADTLOBER***, no cargo em comissão de Secretário I, símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:186BA88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 301/2017

Decreto "P" nº 301/2017 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***SAMARA DA SILVA MARQUES MARTINELLI***, no cargo em comissão de Secretário I, símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:33F5CC4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 302/2017

Decreto "P" nº 302/2017 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***DAIANA OLIVEIRA SANTOS***, matrícula 5307, do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:F54493F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 303/2017

Decreto "P" nº 303/2017 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***SERGIO BARROSO MORAES***, no cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:F74D965B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 304/2017

Decreto "P" nº 304/2017 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***ROSANA CARINE ROCKENBACH***, matrícula 4946, do cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, Símbolo UBS – 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9DBB917D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAS N. 02/2017 - CHAMADA N. 05/2017

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pelo Decreto n. 1343/2017, com fundamento nos itens 8.3 e 8.4 do Edital de Chamamento Público SEMAS n. 02/2017, expede a presente Chamada para:
1. Divulgar, em anexo e por eixo, a Propostas aprovadas, com a respectiva ordem de classificação das Organizações da Sociedade Civil, obtida a partir do critério identificado no item 8.7 do Edital de Chamamento Público Semas n. 02/2017.

Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil:

ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN

ANA PAULA DALCIN

MARILZA GRICHOWSKI PITCHENIN

ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO

ANEXO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos		
ORD	**ORGANIZAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	Associação Construtores de um Mundo Melhor	9,5
2	Comunidade Kolping São Francisco de Assis	9,0

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos e 11 meses		
ORD	**ORGANIZAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	Comunidade Kolping São Francisco de Assis	8,0

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos acima de 60 anos		
ORD	**ORGANIZAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	Associação Unidos da Feliz Idade - AUFI	8,0

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:D8E755F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO SEMAS N° 013/2017 - DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO

Resolução SEMAS n° 013/2017 31 de maio de 2017

Designa Servidor para atuar como fiscal do Contrato n° 175/2017, referente ao Processo Licitatório N° 072/2017, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Silvie Cristina de Oliveira Barreto** para atuar como **Fiscal do Contrato N° 175/2017 originado do Processo Licitatório N° 072/2017 – PMSGO/SEMAS**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de maio de 2017,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:322DD60B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL PMSGO Nº 052/2017
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 068/2017
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/ Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda. EPP
Objeto: Alteração da *Cláusula Décima Primeira* – Do prazo/Vigência
Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, a partir da assinatura do referido Termo Aditivo, subsistindo válidos os respectivos termos convencionados, até 16 de junho 2017.
Amparo legal: Com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações vigentes.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais vigentes.
Assinantes: Lucio Lagemann/ Melânia Baccin Frigo.
Assinatura: São Gabriel do Oeste–MS, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:6C738DE9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 018/2017

PORTARIA Nº 018/2017 - SAAESGO - 01 de junho de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **JOSÉ BARRETO FILHO** para atuar como Fiscal nos Contratos nº 005/2017 e 006/2017, originados do Pregão nº 006/2017.
Art. 2° **-** Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014/2014 de 05 de abril de 2017.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:6DF667D1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 019/2017

PORTARIA Nº 019/2017 - SAAESGO - 01 de junho de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **ANA KAROLINE ARAÚJO DE OLIVEIRA PIAIA** para atuar como Fiscal no Contrato nº 002/2017, originado da Dispensa nº 014/2017.
Art. 2° **-** Compete à Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:2C2E9B77

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 020/2017

PORTARIA Nº 020/2017 - SAAESGO - 01 de junho de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **SANDRO LUIS MANN** para atuar como Fiscal no Contrato nº 007/2017, originado do Pregão nº 007/2017.
Art. 2° **-** Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:182C6C9B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 021/2017

PORTARIA Nº 021/2017 - SAAESGO - 01 de junho de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **CARLO ALESSANDRO GERACE GAZINEU** para atuar como Fiscal no Contrato nº 008/2017, originado do Pregão nº 008/2017.
Art. 2° **-** Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:2CFF4775

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 022/2017

PORTARIA Nº 022/2017 - SAAESGO - 01 de junho de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **NEIDA LURDES BALZAN** para atuar como Fiscal no Contrato nº 001/2014, originado da Inexigibilidade nº 001/2014.
Art. 2° **-** Compete à Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:21D24216

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 023/2017

PORTARIA Nº 023/2017 - SAAESGO - 01 de junho de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **SANDRO LUIS MANN** para atuar como Fiscal no Contrato nº 023/2015, originado do Pregão nº 140/2015.
Art. 2° **-** Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:CBDA6F56

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 024/2017

PORTARIA Nº 024/2017 - SAAESGO - 01 de junho de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **SANDRO LUIS MANN** para atuar como Fiscal no Contrato nº 017/2015, originado do Pregão nº 101/2015.
Art. 2° **-** Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:4A3CEF08

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 025/2017

PORTARIA Nº 025/2017 - SAAESGO - 01 de junho de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **ANA KAROLINE ARAÚJO DE OLIVEIRA PIAIA** para atuar como Fiscal no Contrato nº 006/2014, originado do Pregão nº 001/2014.
Art. 2° **-** Compete à Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:4500FBB2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 026/2017

PORTARIA Nº 026/2017 - SAAESGO - 01 de junho de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **ROSINÉIA ROCHA CARDOSO** para atuar como Fiscal no Contrato nº 007/2014, originado do Pregão nº 001/2014.
Art. 2° **-** Compete à Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:CF6661E7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 027/2017

PORTARIA Nº 027/2017 - SAAESGO - 01 de junho de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **NEIDA LURDES BALZAN** para atuar como Fiscal no Contrato nº 001/2013, originado da Inexigibilidade nº 001/2013.
Art. 2° **-** Compete à Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:EF9EE2C1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 028/2017

PORTARIA Nº 028/2017 - SAAESGO - 01 de junho de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **GUILHERME CASARIN CORRÊA** para atuar como Fiscal no Contrato nº 029/2016, originado do Pregão Presencial nº 084/2016.
Art. 2° **-** Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:8A8854AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 029/2017

PORTARIA Nº 029/2017 - SAAESGO - 01 de junho de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **LEONARDO DE ROSSI VIEIRA** para atuar como Fiscal no Contrato nº 032/2016, originado do Pregão Presencial nº 126/2016.
Art. 2° **-** Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:A850F992

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 030/2017

PORTARIA Nº 030/2017 - SAAESGO - 01 de junho de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **ANA KAROLINE ARAÚJO DE OLIVEIRA PIAIA** para atuar como Fiscal no Contrato nº 001/2017, originado da Dispensa nº 004/2017.
Art. 2° **-** Compete à Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:AC33ABD9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 031/2017

PORTARIA Nº 031/2017 - SAAESGO - 01 de junho de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **PAULA VANESSA ROHR** para atuar como Fiscal no Contrato nº 003/2017, originado da Dispensa nº 021/2017.
Art. 2° **-** Compete à Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:90B4F430

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 032/2017

PORTARIA Nº 032/2017 - SAAESGO - 01 de junho de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **SANDRO LUIS MANN** para atuar como Fiscal no Contrato nº 010/2017, originado do Pregão nº 048/2017.
Art. 2° **-** Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:CA5D5E6B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 033/2017

PORTARIA Nº 033/2017 - SAAESGO - 01 de junho de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **LAÉRCIO DE OLIVEIRA** para atuar como Fiscal no Contrato nº 011/2017, originado do Pregão nº 052/2017.
Art. 2° **-** Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:1D63A79F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 715/2017 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2017)

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação de bem móvel ao Poder Executivo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal proceder à doação do Veículo VW/Santana, placas HQH7280, ano/modelo 2001/2001, cor prata, gasolina, Chassi nº 9BWAEO3X31P017629, com inscrição no Patrimônio do Legislativo sob nº 124, para a Prefeitura Municipal de Sete Quedas (MS), a serviço da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - O veículo foi avaliado pela Comissão de Avaliação, designada pela Portaria Legislativa nº 014/2017, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

§ 2º - O recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

Art. 3º - O veículo doado para o Município deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Educação, a qual deverá fazer uso do mesmo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso.

Art. 4º - Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 5º - A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Sete Quedas (MS), fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civil, criminal, administrativa e tributária que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:899AE715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2017

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **READAPTAR** com fundamento no artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas (LC 002/90), bem como o Laudo Técnico Pericial datado em 08/07/2014, assinado pelo perito Raul Grigoletti, inscrito no CRM sob o nº 1192, o servidor **JEAN CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo **TRABALHADOR BRAÇAL** descrito no Símbolo STO-14, Nível I, Classe A, da Lei Complementar nº 024/2013, para desenvolver tarefas atinentes ao interesse da administração, respeitando a habilitação exigida, bem como sua condição física, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 29 de Maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:1E22CC97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral ao Instrumento de Contrato n.º 59/2016que, amigavelmente, celebram entre si o Município de Sidrolândia-MS e a Empresa JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI EIRELE ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, com sede à rua São Paulo, 964, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n° 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo prefeito em exercício, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI, brasileiro, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 519.593.991-87,doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI EIRELE ME, com sede à rua Prudente de Morais, nº 504, Sidrolândia/MS, inscrita no CNPJ sob o nº07.720.189/0001-36,neste ato representada pelo Sr. Nelson Menezes Ferreira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 479.515 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 661.931.331-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem administrativamente e, por comum acordo, celebrar o presente termo de rescisão bilateral amigável ao Instrumento de contrato nº 59/2016, anteriormente efetivado pelas partes, conforme dispõe o art. 79, II, da lei 8666/93, que o fazem conforme cláusulas a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, ao Instrumento de Contrato n.º 59/2016, CELEBRADO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA EM 03 de agosto de 2016, o qual fica de fato e de direito rescindido para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA MOTIVAÇÃO FÁTICA: O contrato objeto em questão foi celebrado entre as partes durante o exercício do ano de 2016, cuja finalidade era a realização, sob o regime de empreitada por preço global, da construção de uma Escola no Bairro Jardim Paraíso, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto elétrico, projeto estrutural, planilha de quantitativo e projeto arquitetônico, partes integrantes e complementares do Edital da Tomada de Preços nº 001/2016. Entretanto, conforme noticiado pelo DEPLAN, por meio do ofício 045/2017, foi informado pelo respectivo Diretor de Departamento de Planejamento e Projetos a inviabilidade de continuidade da obra juntamente com a contratada em razão de diversos fatores, dentre os quais há a ausência de previsão oficial acerca de liberação de recursos oriundos do FNDE.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas abaixo nominadas.

Sidrolândia/MS, 01 de junho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI EIRELE ME
Por Seu Representante

_____
Testemunha 1
Nome:_____
RG:_____
CPF:_____
_____
Testemunha 2
Nome:_____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:63747E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017 PROCESSO Nº 1582/2017

Aos 11 dias do mês de maio de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **Rogério de Oliveira Piranha ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º12.598.139/0001-68 com estabelecimento na Rua General Pinho, n° 435, São Bento, Cep: 79170-000 na cidade de Sidrolândia/MS doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Rogério de Oliveira Piranha**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1208573 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .911.558.001-68 nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 101/2013, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **1582/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 037/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a aquisição de peças e execução serviços de manutenção das bicicletas de uso da secretaria de saúde do município, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição de peças e execução serviços de manutenção das bicicletas, pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Saúde dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A aquisição de peças e execução serviços de manutenção das bicicletas, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a aquisição de peças e execução serviços de manutenção das bicicletas da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo a aquisição de peças e execução serviços de manutenção das bicicletas cotados, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da aquisição de peças e execução serviços de manutenção das bicicletas desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Saúde a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução da aquisição de peças e execução serviços de manutenção das bicicletas:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal

de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT.	TOTAL	DETENTORA
1	Alavanca de Cambio- P/ Bicicleta- incluso serviço	100	4,00	400,00	
2	Aro 26 Aluminio- incluindo montagem	100	16,000	1.600,00	
3	Bagageiro WRP- P/ Bicicleta- incluso montagem	15	13,00	195,00	
4	Cabo de Aço- P/ Bicicleta-incluso montagem	50	2,00	100,00	
5	Camara 26- Para Bicicleta- incluso montagem	100	16,00	1.600,00	
6	Catraca 20D.- P/ Bicicleta- incluso montagem	20	10,00	200,00	
7	Catraca 24D.- P/Bicicleta- incluso montagem	40	12,00	480,00	
8	Cestão grande- P/ Bicicleta- incluso montagem	50	20,00	1.000,00	
9	Cestão médio- P/ Bicicleta- incluso montagem	50	20,00	1.000,00	
10	Cobre Corrente WRP-P/Bicicleta- incluso montagem	30	10,00	300,00	
11	Conduite Metro- P/ Bicicleta- incluso montagem	50	3,00	150,00	
12	Correnta- P/ Bicicleta- incluindo montagem	50	15,00	750,00	
13	Cubo Dianteiro- P/ Bicicleta- incluindo montagem	50	12,00	600,00	
14	Cubo Traseiro- P/ Bicicleta- incluindo montagem	50	13,00	650,00	
15	Descanso Central- P/ Bicicleta- incluso montagem	30	15,00	450,00	
16	Descanso Lateral- P/ Bicicleta	50	3,60	180,00	
17	Eixo Dianteiro Completo- P/ Bicicleta- incluso montagem	40	9,00	360,00	
18	Eixo Trazeiro CP, Pleto- P/ Bicicleta- incluso montagem	40	10,00	400,00	
19	Engrenagem- P/ Bicicleta- incluindo montagem	30	5,50	165,00	
20	Expander do Canote Guidão- P/ Bicicleta- incluso montagem	50	2,50	125,00	
21	Garfo- P/ Bicicleta- incluindo montagem	50	10,00	500,00	
22	Guidão Poti Cromado- P/Bicicleta	20	15,25	305,00	
23	Hastias de Parala, A- P/ Bicicleta	15	2,00	30,00	
24	Jogo de Centro-P/ Bicicleta- incluso montagem	80	13,00	1.040,00	
25	Jogo de Direção Completo- P/ Bicicleta- incluso montagem	40	10,00	400,00	
26	Jogo de Freio V- Brake- P/ Bicicleta- incluso montagem	20	16,00	320,00	
27	Manopla- P/ Bicicleta- incluindo montagem	20	5,00	100,00	
28	Maçaneta Aluminio- P/ Bicicleta-incluso montagem	30	15,00	450,00	
29	Maçaneta Naylon- P/ Bicicleta- incluso montagem	30	13,00	390,00	
30	Monobloco 26- P/ Bicicleta- incluso montagem	30	9,00	270,00	
31	Par de Paralama- P/ Bicicleta- incluso montagem	20	25,00	500,00	
32	Parafuso 3/16- P/ Bicicleta- incluso montagem	50	0,50	25,00	
33	Pastilha- P/ Bicicleta- incluindo montagem	50	3,30	165,00	
34	Pedal de Aluminio- P/ Bicicleta- incluso montagem	50	9,00	450,00	
35	Pedal- P/ Bicicleta de Nylon- incluindo montagem	30	12,00	360,00	
36	Pedivela- P/ Bicicletas- incluindo montagem	50	23,00	1.150,00	
37	Pneu- P/ Bicicleta Aro 26- incluindo montagem	100	32,00	3.200,00	
38	Quadro P/ Bicicleta- incluindo montagem	10	68,00	680,00	
39	Raiamento Crosso Cromado (Jogoc com 36)- incluso montagem	31	25,00	750,00	
40	Roda 26 Completa- P/ Bicicleta- incluso montagem	20	50,000	1.000,00	
41	Rolamento- P/ Bicicleta-Incluso Montagem	20	2,50	50,00	
42	Sapata de Freio- P/ Bicicleta-incluso montagem	50	2,00	100,00	
43	Selim 2 molas grande- P/ Bicicleta-incluso montagem	50	30,00	1.500,00	
44	Selim 2 molas médio-P/ Bicicleta-incluso montagem	50	20,00	1.000,00	
45	Serv. De Conserto Suporte de Paralama	20	2,00	60,00	
46	Serv. De desenpenar rodas de bicicleta todos modelos de bicicletas	240	9,00	2.160,00	
47	Serv. De engraxar rolamentos-Todos os modelos de bicicletas	240	20,00	4.800,00	
48	Serv. De remendo de camara de bicicletas	100	4,00	400,00	
49	Suporte guidão MTB- P/ Bicicleta-incluso montagem	30	13,00	390,00	
TOTAL					33.250,00

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
Rogério de Oliveira Piranha ME	R$ 33.250,00
TOTAL GERAL REGISTRADO	R$ 33.250,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Rogério de Oliveira Piranha ME
CNPJ/MF sob o n.º12.598.139/0001-68
ROGÉRIO DE OLIVEIRA PIRANHA

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:478DF26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017
CONVITE Nº 006/2017

PARTES
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: LOGOS CONSULTORIA LTDA ME
OBJETO
CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CEMITÉRIO E SISTEMA DE CADASTRO HABITACIONAL, E DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.
REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO INDIRETA.
VALOR:
DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA O PRESTAÇÃO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA.
PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PODER EXECUTIVO: 02
CENTRO DE CUSTO: 1201
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.452.0285-2.371-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HAB. E SERV. URB.
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS- 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100000
FICHA: 439

SIDROLÂNDIA – MS, 03 DE ABRIL DE 2017.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATAO: LOGOS CONSULTORIA LTDA ME

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:0910979A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 431/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 047/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de uniformes específicos para a UPA, para atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de SIDROLÂNDIA-MS, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **19 de JUNHO de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 02 de junho de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B1026ED7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0143/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JONATAN PEREIRA SILVA EUGENIO 02876172119** – DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2017 – OBJETO Aquisição de copos e canecas personalizadas. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 3.700,00 (três mil setecentos reais).).DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.081 Manutenção do Meio Ambiente
2.043 Manutenção das Ações Básica de Saúde;
2.027 Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer;
2.063 Manutenção do CRAS;
2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo;
2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC - CREAS .
Elemento de Despesa. 3.3.90.32..00.00.00.00. Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Jonatan Pereira Silva Eugenio

Taquarussu - MS, 02 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:67C24247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0144/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ATTUALE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - EPP** – DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2017 – OBJETO Aquisição de 15(quinze) Lixeiras com cesto monobloco em Plástico Vazado com Capacidade para 50L - cores Variadas, resistente ao sol e chuva e 15 (quinze) Suporte Metálicos Galvanizados para uso na Elaboração de 2ª Noite Cultural e a 2ª pedalada Ecológica. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 4.655,10 (quatro mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos).DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
2.081 Manutenção do Meio Ambiente. Elemento de Despesa.
3.3.90.30..00.00.00.00. Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e André Fontaneti Marino

Taquarussu - MS, 02 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A608ABBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2017.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa para a aquisição de Produtos Descartáveis, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**, para atender a diversas secretarias.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 13/06/2017
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 02 de junho de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:24A6150B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2017.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa para a aquisição de Vidros e Acrílicos, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**, para atender a diversas secretarias.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 13/06/2017
HORÁRIO: 10h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 02 de junho de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DE200324

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017/CMTLS, DE 28 DE MARÇO DE 2017

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
EMD Construções Ltda

OBJETO: contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos Técnicos: Projeto Arquitetônico detalhado; Projeto Geotécnico; Projeto estrutural; Projeto das Instalações Elétricas de baixa tensão; Projeto das instalações hidráulicas e de gás; Projeto das instalações sanitárias e pluviais; Projeto das instalações especiais: ar condicionado e ventilação mecânica, alarme e segurança, sistema de proteção contra incêndio, entre outros; Projeto de acessibilidade; Projeto saída de emergência; ART; Memorial descritivo; Planilha orçamentária e Cronograma físico financeiro, para a construção das seguintes obras: a) Construção de um prédio com área aproximadamente 310 metros quadrados, onde será abrigado a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Três Lagoas; b) Reforma e Ampliação do Plenário da Câmara Municipal com área de aproximadamente de 1227 metros quadrados e c) Ampliação de 15 metros quadrados em cada um dos quatro gabinetes dos vereadores do Anexo, totalizando 60 metros quadrados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

RATIFICAÇÃO:
Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com data inicial em 27/05/2017 e final em 25/06/2017.

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e
Emerson Miguel Miranda Araújo (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 02 de Junho de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3A42A777

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2017 PROCESSO N. 56/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado abaixo:

Item 1 – Descrição: Locação de Central Telefônica (PABX) para disponibilizar ramais para atender Câmara Municipal de Três Lagoas – MS **Valor mensal**: R$ 3.600,00 – **Quantidade**: 12 meses
Adjudicado para: Telnet Sistemas e Comunicação Ltda, CNPJ nº 06.936.516/0001-29.

Três Lagoas – MS, 02 de Junho de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:4244F26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.457, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) CAMILA NOGUEIRA GARCIA, divisão - 000002, matrícula - 21095-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 25/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 25/04/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC9A4612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.581, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) DALVA APARECIDA CATANANTI, divisão - 000017, matrícula - 6838-1, da função EFETIVO EXERCENDO CARGO EM COMISSAO de ASSESSOR SUPERIOR DE CULTURA, simbolo ASE-1 (EDUC) e lotação DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 16/05/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:82871807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.586/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 02/05/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **ESTHER LESSE FLANDRES**, matrícula - 6166-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 60%.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/05/2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **02/05/2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E17C03FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.390, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) FELIPE ANGELO RODRIGUES VITOR, divisão - 000002, matrícula - 21998-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 10/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 10/04/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:88CCFE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.518, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) GILDASIO BATISTA DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 220925-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/05/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85FE8947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.389, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° **-** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) GISLAINE DA SILVA CARVECHI PEDRO, divisão - 000002, matrícula - 22514-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6FD9DD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.517, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° **-** Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) JOEL RODRIGUES TEIXEIRA, divisão - 000001, matrícula - 17802-3, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AUXILIAR DE ESCOLA, simbolo AI-3 (EDUC) e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

Art. 2° **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 15/05/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0EA3E3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.585/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 02/05/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° **-** Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **LUCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, matrícula - 1105-1, do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotado na **FUNDEB 40%.**

Art. 2° **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/05/2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **02/05/2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C3D203BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.392, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° **-** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUCIANA CANDIDO DA SILVA PATEZ, divisão - 000002, matrícula - 25035-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1, simbolo ALC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/04/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:96CFEB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.391, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO

SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° **-** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARIA BEATRIZ DAMIÃO SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 21646-3, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/04/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4F025B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.582, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° **-** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARIA DAS GRACAS LUIZA MORIGUTI DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 21038-5, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, simbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 15/05/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:356873A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.301, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° **-** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MILTON GABRIEL PORTO BAZE, divisão - 000002, matrícula - 18631-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO 1, símbolo ASE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 27/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2274483B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.584/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 03/05/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° **-** Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **SEBASTIANA VIEIRA VITORIA**, matrícula - 5602-1, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na **FUNDEB 40%.**

Art. 2° **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/05/2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/05/2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:05E7AC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Compra de material de consumo(enfermagem) utilizados no atendimento dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado na CI de nº 1617/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20234/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR-EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
26	**26/05/2017**	**R$ 6.224,40**

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080- Fundo Municipal de Investimento Social– 33.90.39.00 – Material de Consumo – Fonte – 181000 - Ficha – 162.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:91C9942A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Compra imediata do produto 90(noventa) comprimidos de Cinacalcete 30mg para tratamento do paciente Jose Fernandes de Brito, referente a determinação judicial proferida nos Autos n° 0801710-39.2015.8.15.0114, conforme solicitado na CI de nº 1410/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20215/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **MAMED COMERCIAL LTDA-EPP**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
718	**26/05/2017**	**R$ 4.672,80**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044- Fundo Municipal de Saúde – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais –Fonte – 102000 - Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:539ACC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para prover atendimento aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Esnino (REME), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 022/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017

EMPRESA: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1518	12/05/2017	R$ 29.314,00

Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 352 – FR 101000.

EMPRESA: C.L.P. ABDOUCH ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1733	26/05/2017	R$ 2.897,00

Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 352 – FR 101000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7238CB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/AJ/2012

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1479, páginas 56 e 57 de 25/11/2015, foi publicado o **Extrato do 8º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/AJ/2012.**

Onde se lê: 19/11/2015 até 19/11/2016

Leia-se: 01/12/2015 até 01/12/2016

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:098BC380

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 10º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/AJ/2012

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1749, página 82 de 22/12/2016, foi publicado o **Extrato do 10º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/AJ/2012.**
Onde se lê: 20/11/2016 até 20/03/2017; Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8666/93 e alteração Complementar
Leia-se: 01/12/2016 até 01/04/2017; Art. 57, Inciso II c/c §4° da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EE608252

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 194/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 6061/2015 – Tomada de Preços nº. 036/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **WLH CONSTRUÇÕES EIRELI.**
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Dos Prazos e Vigência do Contrato nº 194/AJ/2015, cujo objeto é para execução de obras na reforma do Ginásio Municipal de Esportes Cacilda Acre Rocha, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 772993/2012/ME/CAIXA/SIAPF-0390.169-66 – Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições Unitárias e Projetos.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de 02/05/2017 a 30/08/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e na cláusula II do contrato.

DATA: 28 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CBB3E68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 115/2017
Processo: 404/2016
Recorrente: P & E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – EMPRESA P & E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 28/11/2016 CESSANDO EM 15/04/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do fiscal de isenção total de ISSQN, à EMPRESA P & E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, incidente sobre o serviço de MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 10 de maio de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:49CB468B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 116/2017
Processo n°. 271/2017
BENEFICIO FISCAL

Requerente: T.A.EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Julgador 1º grau: EDERSON FELIX DA SILVA
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Prorrogação de prazo da concessão de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa T.A.EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, empresa que presta serviços na construção civil e demais serviços no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul Mato Grossense Ltda. Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010. sob protocolo 271/2017. Fato gerador deferida no processo PR 13.098/2016 , aditivo contratual 03/2016-CC 16/06. Dilação de prazo até 30/04/2017. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte, concedendo prorrogação de prazo até 30/04/2017.

Três Lagoas /MS, 10 de maio de 2017

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora
Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER .

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F17F5A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão Nº: 117/2017
Processo Número: 2.735/2017
REQUERENTE: PRÉ-MOLDADOS PANORAMA LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação de aditamento do período de fruição. Benefício fiscal requerido/reconhecido por meio do Processo Nº 19.624 de 09/11/2016, parecer exarado por este Órgão de Recursos Fiscais**.** Serviços prestados à Fibria MS Celulose Sul Matogrossense Ltda., "PROJETO HORIZONTE II". A requerente comprovou nova dilação de prazo no Pedido de Compra Nº 4509730499, para entrega dos serviços contratados justificando a prorrogação do benefício

fiscal. Opinaram favoravelmente: Núcleo de Julgamento e Consultas e Assessoria Jurídica do Município.

Requerimento deferido.
Prorrogação concedida.
Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do benefício fiscal concedido no Processo nº 19.624/2016, até 30 de março de 2017.

Três Lagoas/MS, 10 de maio de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os seguintes membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:07FFD9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 118/2017
Processo Número: 2804/2017
Requerente: BUNKER REVESTIMENTOS LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS DE REVESTIMENTO EM PISO TIPIFICADO NO SUBITEM 7.02 DO ITEM 7 DO ARTIGO 23 DA LEI 1067/91, EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 09 DE FEVEREIRO DE 2017, TERMO FINAL 31 DE AGOSTO DE 2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à BUNKER REVESTIMENTOS LTDA., incidente sobre os serviços de construção civil, constantes do PC 4500568266, prestados na ampliação da **FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA**.

Três Lagoas/MS, 10 de maio de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4F62AA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 119/2017
Processo: 4157/2017
Recorrente: INSTITUTO WCF - BRASIL
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de BENEFICIO FISCAL acerca do ISSQN, para a prestação de serviços consistente em TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO (PROGRAMA MÃO CERTA), contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, CONCEDENDO ISENÇÃO PARCIAL, mediante redução da alíquota de 5% para 2% do ISSQN, com base nos artigos 1º, 2º,§3º e artigo 5º, Paragrafo Único da Lei 2.467/2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 17, Sub Item 17.04 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 02 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 4509974741, objeto do Protocolo n.º 4157/2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção parcial de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 10 de maio de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A65FFF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 120/2017
Processo Número: 319/2017
Recorrente: PREVINE SERVIÇOS GERAIS E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA.
Recorrido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços de Limpeza/conservação e outros, contratados por PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. Possibilidade/Amparo Legal: Art. 2º § 1º da Lei Nº 2467/2010; Item 7, Subitem 7.10 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91. Contrato RPS nº 0200.0096970.15.2 - Fruição do contrato: 06/01/2017 a 25/05/2017.

Recurso parcialmente provido.
Acórdão:

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício de isenção fiscal parcial de ISSQN, reduzindo de 5% para 2% a alíquota do imposto a Previne Serviços Gerais e Locação de Bens Móveis Ltda.

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FABIO FERES AMÂNCIO,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:89CB63C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 121/2017
Processo Número: 1751/2017
Requerimento – Protocolo nº 1751/2017 (22529/2015)
Requerente: CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO – TERMO ADITIVO DE CONTRATO COMPROVANDO A EXTENSÃO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES INICIAIS. NOVO TERMO FINAL DA ISENÇÃO DO ISSQN PRORROGADO PARA 30 DE ABRIL DE 2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2467/2010.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela prorrogação do prazo de fruição do benefício fiscal de isenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza concedido através do PR 22529/2015 à CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, incidente sobre os serviços de concretagem prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO, e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:90E1E139

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 122/2017
Processo: 3283/2017
Recorrente: SALVADOR MOSCA FILHO CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, EMPRESA SALVADOR MOSCA FILHO CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 17, SUBITEM 17.01, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO PARCIAL DE ISSQN, COM REDUÇÃO

DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2%, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DE 15/02/2017 CESSANDO EM 30/10/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da concessão do benefício fiscal de isenção parcial de ISSQN, com redução de alíquota de 5% para 2%, à SALVADOR MOSCA FILHO CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, incidente sobre o serviço de consultoria em engenharia na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:45C3BBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão Nº: 123/2017
Processo Número: 2.135/2017
Recorrente: Empresa Brasileira de Engenharia, Tecnologia e Comércio Ltda.
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação de aditamento do período de fruição. Benefício fiscal requerido/reconhecido por meio do Processo Nº 15.931 de 30/08/2016, parecer exarado por esta Junta de Recursos Fiscais**.** Serviços prestados à Fibria MS Celulose Sul Matogrossense Ltda., "PROJETO HORIZONTE II". A requerente comprovou o prolongamento do contrato no Pedido de Compra Nº 4509529576, com o novo prazo de entrega dos serviços contratados justificando a prorrogação do benefício fiscal. Opinaram favoravelmente: Núcleo de Julgamento e Consultas e Assessoria Jurídica do Município.

Requerimento deferido.
Prorrogação da Benesse Fiscal concedida.
Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do benefício fiscal concedido no PR 15.931/2016, até 28 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no Julgamento os Seguintes Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:26F1EE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 124/2017
Processo: 2139/2017
Recorrente: LAVITTA ENGENHARIA CIVIL LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços CONSTRUÇÃO CIVIL, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município, concedida originalmente nos autos do Processo objeto do Protocolo n.º 9583 de 12 de maio de 2016. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE ISSQN, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributaria já fora declarado isento, e tendo em vista a comprovação da prorrogação do prazo contratual para entrega e conclusão dos serviços, bem como não constar qualquer descumprimento de obrigação por parte da Requerente, por certo que a pretensão deve prosperar. Decido pela procedência do pedido, devendo-se prorrogar a fruição do beneficio concedido no PR 9583 de 12 de maio de 2016, até 31 de março de 2017, conforme alteração do Pedido de Compra n.º 4509213444, consoante Protocolo n.º 2139/2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de Prorrogação de Isenção de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C52D2FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 125/2017
Processo nº 2240/2017
Requerente: Afonso Franca Engenharia e Comércio Ltda..
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. PEDIDO DE ISENÇÃO RECONHECIDO POR MEIO DO PROCESSO Nº 7443/2016 MEDIANTE PARECER EMITIDO PELO NÚCLEO DE JULGAMENTO E CONSULTAS E POR ESTA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL ATÉ 30 DE MARÇO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 24 de Maio de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D28D97CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 126/2017
Processo nº 2999/2017
Requerente: Concreto Três Lagoas Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. PEDIDO DE ISENÇÃO RECONHECIDO POR MEIO DO PROCESSO Nº 12090/2016, MEDIANTE PARECER EMITIDO PELO NÚCLEO DE JULGAMENTO E CONSULTAS E POR ESTA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 24 de Maio de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8F501D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 127/2017
Processo: 4204/2017
Recorrente: VM Consultoria Empresarial Ltda
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de benefício fiscal para isenção por serviços prestados junto ao projeto Horizonte – ampliação da empresa Fibria-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda – Atividade enquadrada na redução da alíquota e não de isenção. Redução da alíquota de 5% para 2% - Obrigação tributária pela tipificação na legislação vigente- artigo 23 da Lei 1067/91 item 17, subitem 17.01 da Lei 2.467 de 2010- protocolo 4204/2017Recurso provido parcialmente.

I- Enquadramento da atividade exercida pela empresa de Assessoria Empresarial na área Administração de Contratos. Redução da alíquota de 5% para 2% , sobre o contrato à epígrafe no período de 03.03.2017 a 31.05.2018.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, a unanimidade de votos por conhecer o recurso conceder -lhe provimento parcial. Com redução da alíquota de 5% para 2%, que deverá incidir sobre os serviços prestados no contrato denunciado nos autos.

Três Lagoas /MS, 31 de maio de 2017.

SIMONE GODINHO DE MELLO
Presidente da JURFIS
Relatora

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:142E1C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 129/2017
Processo: 1120/2017
Recorrente: A YOSHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL, contratada pela EMPLAL CO EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, para ampliação do complexo fabril neste Município, concedida ao PC CO00061143-6 nos autos do Proc. N.º 162/2016 – Acordão 266/2016, objeto do Protocolo n.º 7674/2016, uma vez já prorrogado nos autos do Proc n.º 335/2016. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributaria já fora declarado isento, e tendo em vista a comprovação da prorrogação do prazo contratual para entrega e conclusão dos serviços, bem como não constar qualquer descumprimento de obrigação por parte da Requerente, por certo que a pretensão deve prosperar. Decido pela procedência do pedido, devendo-se prorrogar a fruição do beneficio concedido no Proc. N.º 162/2016, ao Instrumento Particular/Contrato PC n.º CO00061143-6, até o dia 31 de julho de 2017, consoante Protocolo n.º 1120/2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de Prorrogação de Isenção de ISSQN, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 31 de maio de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:93A65514

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 130/2017
Processo: 2802/2017
Recorrente: QUALITY CONSULTORIA E GERENCIAMNTO S.S LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA**:** Requerimento de Beneficio Fiscal de ISSQN, para a prestação de serviços de engenharia relacionada à administração de contratos e controle de custos de empreendimentos industriais, contratada pela POYRY TECNOLOGIA LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente concedendo Isenção Parcial. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido, concedendo Isenção Total. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido CONCEDENDO ISENÇÃO TOTAL do ISSQN, reformando a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.03 da Lei Municipal 1.067/91, e considerando que a Lei n.º 157/2016 que instituiu as alterações na Lei n.º 116/2003, em seu artigo 6º concedeu o prazo de 1 ano para os entes federados promoverem a revogação dos dispositivos que contrariem o disposto no artigo Art. 8º-A, §1º da Lei 116/2003, por certo que a mesma não se aplica ao

caso em tela, e bem como o TAC n.º 001/2015 não se sobrepõe à Lei 2467/2010O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 09 de fevereiro de 2017 e 31 de maio de 2018, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º E-S 3300 2016, objeto do Protocolo n.º 2802//2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, CONCEDER ISENÇÃO TOTAL.
Três Lagoas/MS, 31 de maio de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:64CAE4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 131/2017
Processo Número: 3922/2017
Requerimento – Protocolo nº 3922/2017 (11167/2016)
Requerente: MAPTERRA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO – TERMO ADITIVO DE CONTRATO COMPROVANDO A EXTENSÃO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES INICIAIS. NOVO TERMO FINAL DA ISENÇÃO DO ISSQN PRORROGADO PARA 30 DE AGOSTO DE 2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2467/2010.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela prorrogação do prazo de fruição do benefício fiscal de isenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza concedido através do PR 11167/20216 à MAPTERRA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA., incidente sobre os serviços de execução de projetos de arquitetura, engenharia e maquetes prestados na ampliação da ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A.

Três Lagoas/MS, 31 de maio de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. DE BARROS e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B8DB4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 016/2017

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 07/06/2017, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 13797/2016
REQUERENTE: MAURO DE OLIVEIRA SANTOS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATORA: VIVIANE ARANHA DE FREITAS
PROCESSO: 269/2017
REQUERENTE: HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: ADEVALDO REGINALDO VASCONCELOS
PROCESSO: 1242/2017
REQUERENTE: TECLINK PARTICIPAÇÕES E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: VIVIANE ARANHA DE FREITAS
PROCESSO: 1404/2017
REQUERENTE: JOSÉ AUGUSTO MORILA GUERRA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: ADEVALDO REGINALDO VASCONCELOS
PROCESSO: 1488/2017
REQUERENTE: CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATORA: MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER
PROCESSO: 1589/2017
REQUERENTE: HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDAL
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATORA: ADEVALDO REGINALDO VASCONCELOS
PROCESSO: 2426/2017
REQUERENTE: FORTES ENGENHARIA LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
PROCESSO: 2425/2017
REQUERENTE: ABB LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER
PROCESSO: 2552/2017
REQUERENTE: PRÉ MOLDADOS PANORAMA LTDA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
PROCESSO: 2803/2017
REQUERENTE: BUNKER REVESTIMENTOS LTDA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: FÁBIO FERES AMANCIO

PROCESSO: 4523/2017
REQUERENTE: LUIZ WILSON PARO
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: FÁBIO FERES AMANCIO
PROCESSO: 4547/2017
REQUERENTE: SOTERPAV SOC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
PROCESSO: 4548/2017
REQUERENTE: FRIOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
PROCESSO: 4556/2017
REQUERENTE: SAINT OGABAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: FÁBIO FERES AMÂNCIO
PROCESSO: 4879/2017
REQUERENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA TEC. E COMÉRCIO LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 31 de maio de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7094E56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPL DE TRÊS LAGOAS-MScomunica aos interessados que fará realizar Audiência Pública no dia 08 de junho de 2017, quinta-feira, às 19:00 h (dezenove horas), no Plenário da Câmara de Vereadores de Três Lagoas do Poder Legislativo do Município, localizado na Rua Manoel Pedro Campos. n.71, para apresentar e discutir sobre**o Plano de Mobilidade Urbana de Três Lagoas-MS.**

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E83D49AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - 2017
EDITAL n. 01/2017

O **Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT,** torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do Concurso Público de Provas para o provimento de cargos de seu quadro, de acordo com as condições e normas contidas neste Edital e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, cujas inscrições estarão abertas no **período de 5 a 23 de junho de 2017.**

1. Das Disposições Preliminares:
1.1 - O Concurso será regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares referentes ao assunto.
1.2 - O Concurso visa selecionar candidatos para o preenchimento dos empregos existentes do **Quadro Permanente da FESAT**.
1.3 - O número de vagas, carga horária, escolaridade e vencimento inicial são os constantes no Anexo I deste Edital.
1.4 - As vagas abertas e oferecidas serão preenchidas, atendendo o interesse e a conveniência da administração, dentro do prazo de validade do concurso.
1.4.1 - Durante o período de validade do Concurso, o número de vagas poderá ser acrescido na forma estabelecida na legislação em vigor e seu preenchimento se dará pela ordem de colocação.
1.4.2 – Em caso de contratação temporária para os empregos oferecidos neste certame, a administração as realizará observando a ordem de classificação do concurso.

2. Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência:
2.1 - Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e de classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido neste Edital.
2.2 - Aos candidatos portadores de deficiência, aprovados no Concurso serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do emprego, observando-se os dispositivos constantes no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
2.2.1 - A aplicação do percentual estabelecido no item 2.2 se dará por categoria, utilizando somente números inteiros, com arredondamento para 01 (uma) vaga, quando a fração for maior que 1/2 (meio).
2.3 - Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) encaminhar, quando realizar a inscrição via internet, ou entregar laudo médico original, emitido nos últimos três meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e a causa de deficiência.

2.3.1 - O candidato após realizar sua inscrição via Internet deverá encaminhar o laudo médico, via SEDEX ou AR (Aviso de Recebimento), para o endereço abaixo, ou entrega-lo pessoalmente, devendo ser postado ou protocolado, impreterivelmente **até o dia 23 de junho de 2017**
2.3.2 – O endereço para Remessa via Sedex ou AR, bem como para protocolo pessoal - das 7 horas às 13 horas.

CONCURSO FESAT – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
Rua Duque de Caxias nº 3460 – Centro – Aparecida do Taboado – MS
CEP – 79.570-000

2.3.3 - O laudo médico não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.
2.4 - O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas escritas, indicando as condições de que necessita para a sua realização na Ficha de Inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, mediante apresentação de laudo médico que justifique atendimento especial, entregue nos termos do item 2.3.2 deste Edital.
2.5 - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não-atendimento às condições especiais para realizar a prova, não podendo impetrar recurso em favor de sua decisão.
2.6 - A não-observância do disposto no item 2.3 ou a não habilitação como portador de deficiência pela perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.7 - O candidato que no ato de inscrição se declarar portador de deficiência, se aprovado no concurso, figurará na listagem geral de candidatos, para divulgação dos resultados e respectiva classificação, além de figurar, também, em lista à parte com a sua classificação, tão somente para efeito de conhecimento.
2.8 - As vagas previstas no item 2.2 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3. Dos Requisitos para o preenchimento da vaga:
3.1 - São requisitos básicos para a contratação e exercício do emprego:
a) ter sido aprovado no Concurso Público;
b) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
g) comprovar a escolaridade e os requisitos básicos exigidos para o exercício das atribuições do emprego, quando da convocação a contratação;
h) ter aptidão física e mental para o exercício do emprego, comprovado mediante exame médico-pericial;
i) comprovar que não incorre em acumulação ilícita de cargos e empregos, conforme o estabelecido em Lei;
j) apresentar outros documentos pessoais que se fizerem necessários, e requisitados quando da convocação para posse;
l) apresentar quando da convocação, documento comprobatório de Registro no Conselho de Entidade de Classe, quando o exercício profissional daquele emprego ou função assim o exigir;
m) não ter sofrido penalidade no serviço público municipal nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente;
n) não ter sofrido condenações por crimes no exercício de atividades do serviço público;
o) cumprir as determinações deste Edital;
3.2 - A não-comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1, inclusive aqueles que vierem a ser exigidos com base na letra "j", impedirá a posse do candidato ao emprego, implicando em sua eliminação do Concurso.

4. Das Inscrições:
4.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *INTERNET* no endereço
www.idagem.com.br e conforme procedimentos a seguir especificados.
4.2 - **Período: de 5 a 23 de junho de 2017.**
4.3 - Taxa de Inscrição:
Nível Superior: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
Ensino Médio = R$ 90,00 (noventa reais)
Ensino Fundamental Incompleto = R$ 60,00 (sessenta reais)

4.4 - O candidato para realizar a inscrição deverá:
a) preencher os dados solicitados no Formulário de Inscrição "*on-line"* disponível no endereço eletrônico
www.idagem.com.br e transmitir os dados via *Internet*.
b) Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário, disponível no mesmo endereço eletrônico, para o pagamento da taxa.
c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mediante boleto bancário, pagável em toda rede bancária, preferencialmente, na Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas impreterivelmente até o dia **23 de junho de 2017.**
4.5 – Boletos pagos após o último dia de encerramento das inscrições, não serão aceitos, da mesma forma que não haverá devolução do numerário pago nestas condições, pelo candidato.
4.6 - **Após as 17h (horário - MS) do dia 23 de junho de 2017** o acesso às inscrições estará bloqueado.
4.7 – Para obter o privilégio no desempate constante da Lei 11.690/2008 candidato deverá entregar ou enviar via correio à Comissão do Concurso Público cópia autenticada do **comprovante de participação como jurado** no endereço especificado no **item 2.3.2**.
4.71 – O prazo limite **para postagem via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR)** é o horário de fechamento das agências dos Correios do **dia 23 de junho de 2017** do corrente ano.

4.8 - O **comprovante de inscrição** do candidato inscrito pela internet estará disponível no endereço eletrônico
www.idagem.com.br, após o acatamento da inscrição, que se dá **em até 02 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
4.9 - O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
4.10 - Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF/MF e do RG do candidato.

4.11 - Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato com CPF irregular ou que utilizar CPF de terceiros para realizar a sua inscrição.

5. Das Disposições Gerais sobre a Inscrição:
5.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas legais existentes e as contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
5.2 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas no Edital e na legislação pertinente certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.3 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência via postal ou via FAX.
5.4 – Realizada a inscrição, o candidato poderá corrigir dados que tenha cadastrado errado, até o encerramento do prazo de inscrição, acessando o sistema para promover alterações através da área do candidato em ***www.idagem.com.br***.
5.5 - Cada candidato realizará as provas correspondentes a um único emprego.
5.6 - É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5.7 – As informações constantes da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à organização o direito de excluir aquele que não preencher a solicitação de inscrição via Internet, de forma completa, correta e legível, em especial os campos referentes ao nome, CPF, endereço e o CEP de sua residência.
5.8 - O **valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma**, salvo em caso de cancelamento do evento por conveniência da Administração.
5.9 - O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá indicar na Ficha de Inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, no campo específico, os recursos especiais necessários.
5.10 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observado o prazo estabelecido neste Edital, inclusive para postagem do documento.
5.11 - O candidato declara ao realizar sua inscrição via Internet que tem ciência e aceita que, caso aprovado e convocado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego constantes no item 3.1 deste edital.
5.12 – Para o pagamento da taxa de inscrição serão observados, para o recebimento de cheques, os critérios adotados por cada estabelecimento bancário ou lotérico, tornando sem efeito a inscrição que tenha o cheque devolvido por qualquer motivo.
5.13 - **A inscrição do candidato será confirmada mediante Edital**, com a relação geral dos inscritos publicada no e www.diariomunicipal.com.br/**assomasul**/ *dis*ponibilizado via Internet em ***www.idagem.com.br.***
5.14 - **O candidato deverá conferir no edital publicado ou no site se a sua inscrição foi confirmada**. Caso seja detectado algum problema, o candidato poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora, para verificar o ocorrido.
5.15 - Em hipótese alguma o candidato poderá realizar Prova sem que esteja confirmada sua inscrição através da publicação e na relação dos candidatos inscritos e divulgada via Internet.
5.16 - Em caso de existência de mais de uma inscrição, realizada pelo mesmo candidato, terá validade somente a inscrição de data mais recente, se observados todos os procedimentos.
5.17 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar sistematicamente, a publicação de todos os atos e editais referentes ao concurso no www.diariomunicipal.com.br/**assomasul**/ e também disponibilizado via Internet em ***www.idagem.com.br.***

6. Da Isenção da Taxa de Inscrição:
6.1 – Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, deverão observar os procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual n. 11.232, de 27 de maio de 2003, na falta de legislação municipal específica, o qual determina que:
Art. 1º Para habilitar-se à isenção da taxa de inscrição em concurso público promovido pela administração pública estadual, o candidato deverá comprovar que se encontra, na data da abertura das inscrições, concomitantemente:
I - a condição de desempregado, mediante apresentação de:
a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com a baixa do último emprego ou acompanhada do número de inscrição na Agência Pública de Emprego do Estado de Mato Grosso do Sul; ou
b) cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário;
II - a condição de carente, mediante declaração firmada pelo próprio candidato, conforme modelo disponível no sitio do concurso, de que a renda per capita da família é de valor igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto;
III - a situação de residente há mais de dois anos no Estado de Mato Grosso do Sul, apresentando:
a) cópia do título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissão anterior a vinte e quatro meses da data de publicação do Edital de abertura do concurso público;
b) comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediado no Estado, com data de admissão de mais de vinte e quatro meses da data de abertura do concurso público.
6.2 - Os candidatos deverão efetuar a inscrição via "Internet", de acordo com o previsto na alínea "a" do item 4.4 deste Edital, requerendo a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público, de acordo com o estabelecido na legislação;
6.3 - Postar, através de SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou entregar pessoalmente, no **período de 05 a 08 de junho de 2017 o requerimento de isenção de taxa de inscrição**, disponível no site do concurso, devidamente assinado e os demais documentos mencionados na legislação citada no "caput" deste subitem.
6.4 - O endereço para encaminhamento ou entrega dos documentos relacionados no item anterior é:
CONCURSO FESAT – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
Rua Duque de Caxias nº 3460 – Centro – Aparecida do Taboado – MS
CEP – 79.570-000

6.5 - O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição **indeferido**, conforme relação a ser publicada no www.diariomunicipal.com.br/**assomasul**/ e também disponibilizado via Internet em ***www.idagem.com.br,*** deverá recolher o valor da taxa de inscrição de acordo com o estabelecido no subitem 4.3 deste Edital, **até às 17 horas do dia 23 de junho de 2017** (horário de Mato Grosso do Sul).
6.6 - O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido e não cumprir as normas estabelecidas no item anterior perderá os direitos decorrentes da inscrição.
6.7 - Responderá nos termos da lei, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

7. - Da Prova Escrita:

7.1.1 - As Provas Escritas serão objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, terão **40 questões de múltipla escolha**, **com 04 (quatro) alternativas**, sendo apenas uma correta; e o **conteúdo programático constante do Anexo II** deste edital.
a) Prova Escrita será constituída conforme quadros abaixo:
Nível Superior
(Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra e Médico Plantonista)

Prova	Conteúdo	No. Questões	Pontos
01	Língua Portuguesa	20	50,00
02	Conhecimento Específico	20	50,00

Nível Médio com Conhecimento Específico
(Técnico de Enfermagem)

Prova	Conteúdo	No. Questões	Pontos
01	Língua Portuguesa	20	50,00
02	Conhecimento Específico	20	50,00

Nível Médio sem Conhecimento Específico
(Auxiliar de Farmácia, Recepcionista e Telefonista)

Prova	Conteúdo	No. Questões	Pontos
01	Língua Portuguesa	20	50,00
02	Matemática	10	25,00
	Informática	10	25,00

Nível Fundamental Incompleto
(Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheira)

Prova	Conteúdo	No. Questões	Pontos
01	Língua Portuguesa	20	50,00
02	Matemática	20	50,00

A média da Prova Escrita será somatória simples dos acertos em cada uma das provas:

7.1.2 - Serão considerados aprovados nas Provas Escritas os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **50,00 (cinquenta pontos)** pontos.

7.2. - Da Realização das Provas Escritas:
7.2.1 – As Provas Escritas serão realizadas obrigatoriamente em final de semana, **POSSIVELMENTE no dia 20 de agosto de 2017, a ser confirmada em edita**l, juntamente com o local e horário, tudo publicado no
www.diariomunicipal.com.br/**assomasul**/ - e disponibilizada na internet no site
www.idagem.com.br
7.2.1.1 - A duração das Provas Escritas será de 03 (três) horas.
7.2.2 - O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado no Edital, munido do documento oficial de identidade com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
7.2.3 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, sendo nessa ocasião, submetido à identificação especial em formulário próprio (coleta de dados, assinatura e impressão digital).
7.2.4 - O candidato que não apresentar documento de identidade, por ocasião da realização da Prova Escrita, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do certame.
7.2.5 - O candidato deverá assinar a lista de presença na sala de realização da Prova Escrita.
7.2.6 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização das provas.
7.2.7 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
7.2.8 - O candidato ao terminar as provas entregará ao fiscal apenas o cartão de respostas.
7.2.9 - O **candidato poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo, a qualquer tempo, porém, só levará o caderno de questões após 1h30min do horário de seu início.**
7.2.10 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, após o término da prova, para assinatura da ata e saída em conjunto.
7.2.11 - **Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis**.
7.2.12 - Será sumariamente eliminado o candidato que:
a) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
c) afastar-se da sala de provas antes de seu término, sem o acompanhamento do fiscal;
d) for surpreendido durante as provas comunicando-se com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
e) utilizar processos ilícitos na realização das provas, constatado por meio de perícia.
7.2.13 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário, do local e do espaço físico pré-determinados.

8. – Dos gabaritos e do resultado das Provas Escritas
8.1 - O **Gabarito Oficial Preliminar** com as respostas será divulgado em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a realização das Provas Escritas.
8.2 – O **Gabarito Oficial Definitivo** será divulgado após o julgamento dos recursos interpostos contra o **Gabarito Oficial Preliminar.**
8.3 - O resultado das provas escritas será divulgado em até 30 (trinta) dias após a sua realização.

9. Dos Recursos:

9.1 - O candidato poderá recorrer, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Edital** que queira impugnar seu conteúdo.
9.1.1 - Os procedimentos para interposição de recursos serão estabelecidos em edital específico.
9.2 - Havendo alteração de Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita, esta se aplicará a todos os candidatos, e, se da análise do recurso resultar anulação de alguma questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.2.1 - Poderá ocorrer alteração de alternativa considerada correta no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita, mediante análise técnica ou erro de digitação.
9.3 - Recursos extemporâneos ou inconsistentes, bem como justificativa, argumentação ou redação idêntica, não serão analisados e respondidos.
9.4 - Os recursos interpostos não serão aceitos fora do prazo estabelecido, no item 9.1.
9.5 - A decisão proferida pela Comissão Organizadora, referente ao recurso interposto, será publicada no www.diariomunicipal.com.br/**assomasul**/ - e disponibilizada na internet no site ***www.idagem.com.br***

10. Da Média Final e Ordem de Classificação:
10.1 – A média final será calculada pela somatória simples da pontuação obtida na prova escrita, utilizando a seguinte fórmula:
MF = PE
MF = Média Final
PE = Pontuação das Provas Escritas
10.2 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Média Final atribuída a cada um deles.
10.3 - Ocorrendo igualdade na Média Final, será observado o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741/ 2003 (Estatuto do Idoso), seguindo-se:
a) maior pontuação na Prova 2;
b) maior pontuação na Prova 1;
c) Jurado, de acordo com as novas alterações trazidas pela lei n. 12.403/11, e desde que o candidato tenha enviado e/ou entregado o respectivo comprovante no prazo determinado no item 4.7;
d) o mais idoso.
10.4 - O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado e disponibilizado na internet em ato autônomo.

11. Da Convocação, Contratação e Posse:
11.1 – A convocação dos aprovados se fará por ato da administração, observando-se rigorosamente a ordem de classificação para cada emprego.
11.2 - Os candidatos aprovados serão convocados através de Edital, publicado e disponibilizado na internet, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos neste edital no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação.
11.3 – Apresentada a documentação, o candidato se apresentará para a realização de exame médico-pericial, sendo obrigatória a sua aprovação.
11.4 – Aprovado no exame médico-pericial, o candidato será Contratado pela FESAT nos termos da CLT.
11.5 – O extrato da contratação será devidamente publicado nos termos da legislação vigente.
11.6 - O candidato após contratado, tomará posse em até 15 (quinze) dias, submetendo-se ao Estágio Probatório de 03 (três) anos.
11.7 – O servidor em estágio probatório será avaliado trimestralmente pelo chefe imediato ou comissão especialmente designada, sendo considerado reprovado e conseqüentemente exonerado, aquele que tiver avaliação deficiente em duas avaliações consecutivas ou três alternadas.
11.8 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato aprovado que:
a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 11.6;
b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do emprego exigidos no item 3.1, da letra *"a"* até a letra *"o"*;
c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do emprego, no prazo estipulado na convocação, item 9.2.
11.9 – O candidato aprovado e convocado para posse, que por algum motivo não puder tomar posse, poderá desistir de sua classificação inicial, passando a ocupar a última posição.

12. Da Comissão Organizadora do Concurso:
12.1 - A Comissão Organizadora ficará instalada na
FESAT – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
Rua Duque de Caxias nº 3460 – Centro – Aparecida do Taboado – MS
CEP – 79.570-000

13. Das Disposições Gerais:
13.1 - O candidato será responsável pelo acompanhamento de todas as publicações dos atos relativos ao Concurso.
13.2 - O prazo de validade deste será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por período de até 02 (dois) anos.
13.3 - Durante a vigência do Concurso, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da administração, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final.
13.4 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados em sua Ficha de Inscrição, durante a validade, em especial o endereço residencial.
13.5 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação, valendo para esse fim a publicação dos atos.
13.6 - Os documentos referentes ao Concurso ficarão sob a guarda da FESAT no setor de Recursos Humanos, durante a sua vigência e após esse período poderão ser incinerados.
13.7 - O candidato que, na ficha de inscrição, prestar declaração falsa, inexata, fraudulenta ou eivada de irregularidades, ou apresentar documentos falsos ou praticar atos dolosos, a qualquer tempo, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes anulados, inclusive sua contratação.
13.8– As provas de português serão aplicadas com a utilização da nova ortografia.
13.9 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
13.10 – Durante o período de vigência do Concurso, em caso de contratação temporária por excepcionalidade ou emergência de profissionais das carreiras inclusas no certame, serão aproveitados os candidatos aprovados, pela ordem de classificação.
13.11- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem durante a aplicação do Concurso serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Aparecida do Taboado-MS, 31 de Maio de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral
FESAT

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS -2017
ANEXO I AO EDITAL N. 01/2017
QUADRO DE VAGAS
EMPREGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, FUNÇÕES E REMUNERAÇÃO

Código	Emprego	Carga Horária Semanal	Atribuições	Escolaridade E Requisitos	Quant. Vagas	Salário + Adicional
100	**ENFERMEIRO**	36 horas semanais cumpridas em plantões de 12 (doze) ou 6 (seis) horas conforme escala definida pela direção.	Participar dos programas específicos de educação em serviço; fazer escala mensal de folga e diária de serviço; coordenar, supervisionar e participar da passagem de plantão; supervisionar a assiduidade, pontualidade, disciplina e uso obrigatório de crachá e uniforme; checar o funcionamento e desgaste periódico de aparelhos; colaborar e fazer cumprir normas e rotinas determinadas pela C.C.I.H.; participar da elaboração das escalas anuais de férias; avaliar periodicamente a equipe de enfermagem; elaborar relatórios, atas e documentação pertinente a qualquer ocorrência na Unidade; responder pelo Serviço de Enfermagem na vigência de seu plantão e demais serviços de apoio a unidade; substituir o Enfermeiro RT/Gerência da Unidade quando da ausência deste ou quando solicitado; proceder à Classificação de Risco; orientar os pacientes e ou acompanhantes na ocasião da alta; instituir medidas de segurança ao paciente durante a Assistência de Enfermagem; fazer conferência e/ou supervisão de medicamentos, materiais e equipamentos dos diversos sítios funcionais; realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), supervisionando todo o processo; realizar assistência de enfermagem de acordo com os protocolos vigentes; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; acompanhar pacientes em transporte-transferências inter-hospitalares e intermunicipais.	Curso Superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Competente.	5	2.040,00
101	**ENFERMEIRO OBSTETRA**	40	Manter controle administrativo, técnico, operacional e ético sobre as diversas atividades de enfermagem desenvolvidas na unidade; prestar assistência integral e humanizada às parturientes e puérperas; inteirar-se de diagnósticos, evolução clínica e tratamentos indicados, às pacientes de patologias obstétricas; desempenhar tarefas afins; fazer a admissão de parturiente aplicando a Sistematização da Assistência de Enfermagem; identificar distócias obstétricas e tomar providências assistenciais até a chegada do médico; prestar assistência à parturiente, realizar parto normal, sem distorcia; realizar episotomia e episorrafia sob anestesia local, quando necessário; acompanhar o trabalho de parto; cumprir e fazer cumprir o código de ética de enfermagem; atuar em área obstétrica organizando; admitindo, orientado, conduzindo, realizando o parto e desenvolvendo ações técnicas e obstétricas de forma humanizada, considerando a participação da família e da comunidade; prestar assistência de enfermagem integral e humanizada ao recém-nascido; participar do planejamento, organização e coordenação dos serviços de assistência de enfermagem; prestar assistência ao paciente; implementar ações para promoção da saúde junto à comunidade; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; prestar assistência aos pacientes, realizando consultas e prescrevendo ações de enfermagem; prestar assistência a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar, ou a unidade básica de saúde; padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; atenção à gestante, nas fases em que se fizerem necessárias suas intervenções, bem como, nas que exigirem o acompanhamento de médico obstetra, nas atenções à gestantes em todos os procedimentos de sua competência profissional, nas diferentes etapas do processo de gestação e parto, no interior da unidade municipal de saúde; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade, ou a critério de seu superior; acompanhar pacientes em transporte-transferências inter-hospitalares e intermunicipais.	Curso Superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Especialização em Obstetrícia + Registro no Conselho Competente.	1	2.280,00
102	**MÉDICO PLANTONISTA**	120 horas mensais cumpridas em plantões de 12 (doze) ou 6 (seis) horas conforme escala definida pela direção.	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente; examinar o paciente, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar os diagnósticos, ou sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhar a especialistas; registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio e queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; efetuar exames médicos destinados à admissão a cargos e ocupações definidas, baseando-se na exigência de capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; prestar atendimento de urgência e emergência em casos de acidentes ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves; emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física, mental e óbito, para atender as determinações legais; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como, a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúdo no município; participar de reuniões em âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zelar pela conservação das boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua formação profissional e ambiente organizacional; acompanhar pacientes em transporte-transferências inter-hospitalares e intermunicipais.	Curso Superior em Medicina fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	8	9.600,00
200	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**	40	Exercer atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação; controlar estoques, separar requisições e receitas; providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e	Ensino Médio.	3	1.320,00

			saída de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.			
201	**RECEPCIONSTA**	36	atendimento e cadastro de pacientes, abertura de fichas ambulatoriais, direcionar pacientes até o consultório médico, Controlar o acesso ao Hospital, realizar a acolhida dos pacientes, profissionais e fornecedores; orientar procedimentos iniciais, informar horários e tempo de espera, sinalizar os locais de atendimento, banheiros e copa; estar à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos, ser solícita e simpática para garantir harmonia e boa impressão aos visitantes; manter o ambiente da recepção arrumado, agradável, onde não haja barulho, discussões e ruídos que possam incomodar os pacientes, ouvir atentamente os pacientes, anotar todos os detalhes, sempre confirmar dados pessoas dos pacientes	Ensino Médio.	3	1.210,00
202	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	36	Exercer atividade envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participar do planejamento da assistência de enfermagem; assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; preparar e administrar medicamentos via oral, parenteral, tópica, intramuscular, subcutânea, intra-dérmica e retal aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral à saúde do indivíduo, da família e da comunidade; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; realizar a movimentação e acompanhar o transporte de pacientes de maneira segura; colher e/ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do Enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino desenvolvidas na Instituição; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; auxiliar nos controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; circular pelas salas cirúrgicas, preparando-as conforme o necessário; cumprir diretrizes, normas, rotinas e técnicas padronizadas pela área de enfermagem, regimento da unidade; obedecer à hierarquia funcional; cumprir os padrões técnicos, éticos e deontológicos ao desenvolver suas atividades profissionais; participar da execução dos procedimentos médicos sempre que necessário e quando delegado pelo enfermeiro; participar dos programas de treinamento do pessoal do serviço.	Ensino Médio e Curso técnico em enfermagem e registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem.	30	1.440,00
203	**TELEFONISTA**	36	Atender o telefone, transferir ligações anotar e transmitir recados, atender ao público tirar dúvidas, responder perguntas, ou transferir as perguntas aos funcionários responsáveis; efetuar telefonemas nacionais e internacionais; usar correio de voz controlar o funcionamento do PABX; reportar problemas no sistema telefônico; agendar e realizar *conference calls* (reuniões via telefone); conhecer o funcionamento dos serviços telefônicos; controlar as linhas de fax	Ensino Médio.	2	1.100,00
300	**AUXILIAR DE COZINHA**	36 em plantões de 12 (doze) ou 6 (seis) horas conforme escala definida pela direção	Auxiliar a cozinheira nas atividades relacionadas ao preparo das refeições; auxiliar no preparo das refeições sob a supervisão do nutricionista e da cozinheira, atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; auxiliar a servir lanches e refeições; auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Ensino Fundamental Incompleto	2	1.200,00
301	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	36	Executar atividades relacionadas aos serviços de Limpeza e Higienização, Lavanderia e Cozinha, de acordo com a rotina da unidade hospitalar. Zelar, limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.	Ensino Fundamental Incompleto	5	1.200,00
302	**COZINHEIRA**	36	Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições; preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; auxiliar a servir lanches e refeições; auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Ensino Fundamental Incompleto	3	1.320,00

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
ANEXO II AO EDITAL n. 01/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

TODOS OS CARGOS

20 Questões de Português com o seguinte conteúdo:
Compreensão Textual. Compreensão de diferentes gêneros textuais. Formas e gêneros literários. Língua, linguagem e comunicação - variedades linguísticas. Linguagem culta e coloquial. Níveis de linguagem. Elementos básicos da comunicação e funções da linguagem. Figuras de linguagem e vícios de linguagem. Fonema e sílaba; Escrita e ortografia; Ortofonia e acentuação. Correspondência Oficial: pronomes e expressões de tratamento, ofício, carta, bilhete, e-mail, abreviaturas, siglas, símbolos. Problemas gerais da língua culta: por que/porque/por quê/porquê; onde/aonde; mas/mais; mau/mal; que/quê; a/há; demais/de mais; a par/ao par; acerca de/há cerca de; afim/a fim; senão/se não; na medida em que/à medida que. Som e significado. Estrutura das palavras. Processos de formação de palavras. MORFOLOGIA: Classificação e flexão das palavras. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Numeral. Pronome. Verbo – noções gerais. Verbo – formação e emprego dos tempos verbais. Verbo – modelos de conjugação. Advérbio e palavras denotativas. Preposição e crase. Conjunção. Interjeição e emprego de certas palavras e expressões. SINTAXE: Frase, oração e período. Termos essenciais da oração – sujeito e predicado. Termos integrantes da oração – complemento verbal e nominal. Termos acessórios e termo independente – adjunto adnominal, Aposto, Adjunto Adverbial, Vocativo. Período. Pontuação. As palavras que e se (funções, emprego; classes morfológicas e funções sintáticas). Sintaxe de concordância – concordância nominal e verbal. Sintaxe de regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação pronominal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:
Prova 02 – 20 questões de conhecimento específico

MÉDICO PLANTONISTA: Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Resolução no 453/ 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200 5 Lei Orgânica da Saúde – Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508/2011. Código de ética profissional . Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. O uso e a interpretação de dados laboratoriais. Princípios de farmacoterapia. Reações adversas a drogas. Terapia medicamentosa. Diagnósticos e Tratamentos de: Micoses superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliartrites, Diarreias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias, abscessos pulmonares e Tuberculose. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, Pancreatite, hepatites virais e hepatopatiastóxicas hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. Doenças Hematológicas; Anemias, leucemias e linfomas. Doenças neurológicas; Síndrome da Dor, Acidentes Vasculares Cerebrais, Epilepsia, Meningites, Neoplasias Cerebrais, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas, Ansiedade e Depressão. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças crônico degenerativas. Doenças infectocontagiosas e parasitárias. Doenças metabólicas. Cirurgia geral. Princípios de medicina social e preventiva. Atendimento de urgencia e emergencia nas diversas patologias dos sistemas; neurológico, cardiovascular, respiratório, renal, hepático, hematologico, musculo esquelético e dermatológico. Atendimento a paciente queimados. . Emergência psiquiátrica. Doenças infecciosas e parasitárias; cólera, hepatites, doença de Chagas, Dengue, malária, mononucleose infecciosa, Hanseníase, Herpers. Terapia antimicrobiana. Doenças de Notificação Compulsória. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Controle de infecções hospitalares. Preenchimento de declaração de óbito.

ENFERMEIRO: História da Enfermagem; conceito, evolução da Enfermagem. Leis que regulamentam o exercício profissional. Código de ética da enfermagem. Deontologia. Evolução da Política de Saúde, Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; (Leis Orgânicas, Constituição, Normas Operacionais). Políticas de saúde. Controle Social no SUS. Resolução no 453/ 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde. Decreto Presidencial no 7.508/2011 e Determinantes Sociais da Saúde. Humanização – Humaniza-SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde. Saude coletiva. Sistema de Informações em Saúde. Planejamento da assistência de enfermagem, Administração do Serviço de Enfermagem, dimenssionamento de pessoal na assistência de enfermagem nos diferentes tipos de assistência. Vigilância Epidemiológica e doenças de notificação compulsória. Cadeia Epidemiológica da transmissão das Doenças. Vigilância Sanitária; Métodos de Desinfecção, Esterilização e limpeza. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). Anatomia e fisiologia humanas. Noções de Farmacologia. Noções de nutrição e dietoterapia. Exame Físico. Fundamentos de Enfermagem (Conhecimentos/Princípios que fundamentam as técnicas e os procedimentos de Enfermagem), curativos, sondagens enteral e gástrica, cateterismo vesical e venoso, administração de medicamentos. Consulta de Enfermagem. Processo e diagnóstico em Enfermagem (Sistematização da Assistência de Enfermagem). Assistencia de enfermagem na URGENCIA e EMERGENCIA, ao paciente vítima de trauma. Doenças Transmissíveis . Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças Cronicas. Doenças emergentes e reemergentes. Imunização, PNI (Programa Nacional de Imunização), Indicação/Contra-indicação, doses, vias de administração, efeitos colaterais de Imunobiológicos. Conservação de Imunobiológicos/ Rede de Frio. Cobertura Vacinal. Profilaxia da Raiva Humana, Doenças previníveis por imunização. Saúde da criança; Neonatologia; Normalidades, anormalidades e patologias do recém-nascido. Crescimento e desenvolvimento da criança e suas variações. Problemas ambulatoriais mais freqüentes: Infecções respiratórias agudas, verminoses, dermatopatias, Diarréia / Desidratação / TRO. Prevenção de acidentes na infância. Aleitamento materno. Saúde do Adolescente; considerações Éticas e legais. Promoção a saúde do adolescente, consulta do adolescente, Crescimento e Desenvolvimento Puberal, Sintomas Psicossomáticos comuns na adolescência, Sexualidade na adolescência. Afecções urológicas mais freqüentes na adolescência. Diabetes Melitus no adolescente. Saúde da Mulher: Prevenção ao Câncer Cérvico Uterino e de Mamas. Exames ginecológicos. Patologias mamárias. Gravidez, ; Assistência ao Pré- natal, parturiente e puérpera, patologias ginecológicas e obstétricas. Sífilis na gestante/parceiro, tratamento e acompanhamento. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Climatério. Enfermagem em Psiquiatria; saúde e doença mental. Principais sinais e sintomas nos transtornos mentais. Intoxicaçao exógena. Assistência de enfermagem em psiquiatria. Enfermagem em clínica médica, cuidados de enfermagem, definição e sinais e sintomas nas diferentes patologias dos sistemas respiratório, cárdio-vascular, hematológico, digestivo, urinário, nervoso, endócrino, tegumentos e músculo-esquelético. Enfermagem em clínica Cirurgica; Assistencia de enfermagem nas cirúrgias dos sistemas respiratórios, cardiovascula, hematológico, digestivo, urinário, nervoso, endócrino, tegumentar e musculo esquelético. Assistencia de enfermagem no pré e pos operatorio, pos operatorio tardio, Sala de cirurgia, material, uniforme, tipos de cirurgias, recuperação pós anestésica. Assistência de enfermagem ao paciente crítico e/ou terminal. Doenças infecciosas, infecto contagiosas e parasitarias; descrição, transmissão, medidas de controle e aspectos clínico e e epidemiologicos.

ENFERMEIRO OBSTETRA: Sistematização da Assistência de Enfermagem; Fundamentos da Assistência de Enfermagem; Anatomia, Fisiologia e Farmacologia na Gestação e Pós-parto: Fisiologia da gestação, parto e puerpério; Farmacologia aplicada ao ciclo gravídico puerperal. Assistência de Enfermagem no climatério, menopausa e esterilidade. Assistência de Enfermagem nas patologias malignas do aparelho reprodutor e mama. Assistência de enfermagem nas principais patologias benignas do aparelho reprodutor feminino. Prevenção do Câncer de Colo de Útero. Psicologia da gravidez, parto e puerpério, cuidado humanizado ao pré-natal de baixo risco (sistematização da assistência propedêutica da gestação), assistência

ao pré - parto (mecanismo e assistência ao parto fisiológico, aspectos clínicos e estratificação do risco). Estática fetal, cabeça fetal, períodos clínicos do parto, estudo da bacia, contratilidade uterina. Intercorrências patológicas na gestação, parto e puerpério; hemorragias pós-parto e síndromes hemorrágicas na gestação; síndromes hipertensivas; processos infecciosos na gestação (trato urinário, vulvo-vaginites, infecções congênitas: sífilis, HIV, toxoplasmose, rubéola, citomegalovirose); descolamento prematuro de placenta; prematuridade; depressão pós-parto; diabetes pré-gestacional e gestacional. Aleitamento materno e alimentação complementar para crianças menores de dois anos. Princípios gerais e diretrizes para a atenção obstétrica e neonatal. Atenção pré-natal. Aspectos emocionais da gravidez e puerpério. Procedimentos técnicos de anamnese e exame físico. Interpretação dos exames laboratoriais e condutas. Intercorrências clínicas mais frequentes na gravidez. Situações especiais (gestação múltipla, gravidez na adolescência e violência contra a mulher durante a gravidez). Atenção ao Puerpério. Fatores e Processos do parto e nascimento. Acompanhamento da mulher durante o trabalho de parto. Vigilância fetal intraparto. Assistência à mulher no parto normal. Indução de parto. Assistência à mulher ao parto com distorcia, no abortamento e no pós - aborto. Assistência imediata ao recém - nascido. Rotinas hospitalares. Alojamento conjunto espaço de cuidado e educação. Cuidados de enfermagem em triagem neonatal. Complicações da gravidez, parto e puerpério. Assistência de enfermagem relacionada ao manuseio de hemocomponentes e hemoderivados. Requisitos Técnicos de funcionamento dos serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal. Saúde Coletiva, Atenção Básica e epidemiologia; Sistema Único de Saúde: Objetivos, atribuições, diretrizes, competências, Recursos Humanos e Financeiros, Planejamento e Assistência à Saúde, Redes de Atenção à Saúde, Regiões de Saúde, Articulações interfederativas. Legislação específica para a enfermagem em obstetrícia e técnicas obstétricas e relacionadas ao recém-nascido. Rede Cegonha.

CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE CURSO DE ENSINO MÉDIO

CARGOS: **TODOS**

PROVA 01: 20 Questões de Língua Portuguesa com o seguinte conteúdo:

Compreensão de textos. Tipos de texto. Coesão e coerência. Encontro vocálico e encontro consonantal. Dígrafos. Divisão silábica. Tonicidade. Ortografia Oficial - Reforma ortográfica 2009. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação. Estrutura e formação das palavras. Classificação e flexão das palavras. Frase, oração, período. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Correspondência Oficial: pronomes e expressões de tratamento, ofício, abreviaturas, siglas, símbolos. Sintaxe de concordância – concordância nominal e verbal. Sintaxe de regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação pronominal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação

CARGOS SEM CONHECIMENTO ESPECÍFICO: (Auxiliar de Farmácia, Recepcionista e Telefonista)

PROVA 02: 10 Questões de Matemática com o seguinte conteúdo:

Operações básicas com números naturais, inteiros, racionais e reais; potenciação e radiciação. Problemas. Média aritmética simples e ponderada. Números Mistos; Comparação de frações; Frações equivalentes. Operações com frações; Fração de quantidades. Porcentagem. Tabelas e Gráficos. Adição, subtração e Multiplicação de Números. Representação Decimal: Divisão proporcional. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros. Descontos. Expressões literais e algébricas, valor numérico. Produtos Notáveis. Fatoração. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações do 1º e 2º graus. Funções de primeiro e segundo graus: gráfico, domínio, imagem e aplicação. Sistema métrico decimal: perímetros, área, volume. Medidas de capacidade, massa, comprimento e tempo. Resolução de problemas. Formas geométricas, ângulos. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória. Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Idéia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Relação entre as quantidades de vértices, arestas e faces de poliedros.

Prova 02: 10 Questões de Informática com o seguinte conteúdo:
Sistema Operacional Windows 7 Interprise: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. Editores de texto, planilhas e apresentações (MS-Office 2007): 1.Editor de texto: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas; impressão; controle de quebras e numeração de páginas; menus; barras de ferramentas; comandos; proteção de documentos. 2.Editor de planilhas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos; elaboração de tabelas e gráficos; uso de fórmulas, funções; impressão; controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados; menus; barras de ferramentas; comandos. 3.Editor de apresentação: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, botões de ação, animação e transição entre slides. Conceito de *Internet* e *Intranet*: conceitos básicos; navegadores; conceitos de URL; ferramentas de busca; transferências de arquivos (*download* e *upload*); impressão de páginas. Correio eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.

CARGOS COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Prova 02 – 20 questões de conhecimento específico
TÉCNICO DE ENFERMAGEM: História da Enfermagem; conceito, evolução da Enfermagem. Atribuições do Técnico de Enfermagem. Prevenção e Promoção a Saúde. Biossegurança nas Ações de Saúde. Conceitos e princípios de assepsia, antissepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização. Métodos de esterilização. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Fundamentos de Enfermagem; sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, oxigênio terapia, alimentação, hidratação, curativos, drenagens, sondagens, cateterismos, eliminações, balanço hídrico, glicemia capilar. Administração de Medicamentos; Métodos, vias, regras gerais, diluição, observações e relatório de enfermagem. Preparação, acompanhamento e participação de exames. Posições para exames. Enfermagem em clínica médica e cirúrgica. Cuidados de Enfermagem Cirúrgica; cuidados de enfermagem no pré e pós operatorio, pós operatorio tardio, Sala de cirurgia, material, uniforme, tipos de cirurgias, recuperação pós anestésica. Tratamento de feridas. Assistência de enfermagem ao paciente com afecções do sistema nervoso central, respiratorio, gastrointestinal, cardiovascular, endócrino, esquelético. Assistência de enfermagem em terapia intensiva, hemodiálise e diálise peritonial as urgências e emergências; politraumatismo, Acidente Vascular Encefálico, Edema Agudo de Pulmão, Infarto Agudo do Miocárdio, Acidentes com arma branca e arma de fogo. Ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança. Noções das doenças prevalentes na infância; afecções respiratórias, diarreia, desidratação, desnutrição e verminoses. Aleitamento materno. Imunização; esquema básico do Ministério da Saúde. Doenças preveníveis por imunização. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal e nos distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Patologias da gravidez. Planejamento Familiar; métodos contraceptivos feminino e masculino. Prevenção ao câncer de colo uterino e câncer de mama. Enfermagem em Saúde Pública; Definição,

histórico, objetivos. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas e/ou crônicas (Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Melittus tipos I e II, oncologia e doenças respiratórias crônicas). Saúde do Idoso; Envelhecimento e saúde da pessoa idosa, Patologias mais comuns na pessoa idosa. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Tabagismo. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Vigilância epidemiológica: prevenção e controle das doenças transmissíveis. Notificação Compulsória. Noções sobre sistemas de informação em saúde. Conceito e noções de Saúde Pública e Saúde Coletiva. Conceito e noções da Politica de Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990; e Decreto Presidencial no 7.508/2011 6 Determinantes Sociais da Saúde. Lei do exercício profissional, Código de ética Profissional.

CARGOS COM EXIGIBILIDADE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheira)
CARGOS: **TODOS**

PROVA 01: 20 questões de Português com o seguinte conteúdo
Compreensão de diferentes gêneros textuais. Interpretar informações nos diferentes gráficos. Estrutura, Formação e Significação das palavras. Vogais e Consoantes; da palavra. Encontros vocálicos: hiato, ditongo e tritongo. Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Crase. Uso do hífen. Sinais de pontuação. Classificação, flexão de gênero (Masculino e Feminino) e número (Singular e Plural), Sinônimo e Antônimo. Diminutivo e Aumentativo da Palavra. Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque/ porquê; onde/ aonde; mas/mais; a/há; demais/de mais; mal/mau. SC, XC, Ç, X, S, Z.

PROVA 02: 20 questões de Matemática com o seguinte conteúdo
Números Naturais e Ordinais: comparação e ordenação. Raciocínio Lógico. Sistemas de numeração decimal: Ordens e Classes (Números maiores que 10.000; números pares e ímpares; numeração ordinal; sistema de numeração romano. Antecessor e Sucessor dos Numerais. Conjunto de números inteiros e racionais. Segmento de reta : Linhas abertas e fechadas; Reta; Semi-reta. Principais figuras geométricas: triângulo, quadrado, retângulo e círculo; Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Idéia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Operações com Números Naturais: Adição; Subtração, multiplicação e divisão. Aproximações e estimativas. Agrupamentos e Trocas na base 10. Sistemas de Medidas: Comprimento (Metro; Quilômetro), Massa (Grama, quilograma, arroba e tonelada) e Capacidade (Litro). Perímetros de figuras planas. Medidas de Superfície: área e Volume. Tempo: Hora, Dia, Semana, Mês e Ano. Situações-Problema Simples: adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Propriedades da Multiplicação. Sistema monetário brasileiro: Unidade monetária: real; Cédulas e moedas.

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:7D06B6BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 003/2017

"ESTABELECE OS PRAZOS DE REMESSA OBRIGATÓRIA DE DOCUMENTOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 54 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016"

O Controle Interno do Município de Coronel Sapucaia, considerando as suas atribuições da Lei Municipal nº 986/2009, a necessidade de normatizar e estabelecer procedimentos básicos para toda a estrutura Municipal resolve:

DA FINALIDADE
Cumpre esta Instrução Normativa, dentre outras finalidades, regulamentar os procedimentos de controle e prazos de remessa de informações para atender legalmente as exigências da Resolução TCE-MS.

DA ABRANGÊNCIA
Esta Instrução Normativa abrange as Secretarias Municipais e todas as unidades executoras da estrutura organizacional da administração direta e indireta do Município de Coronel Sapucaia- MS.

Artigo 1º- As Secretarias e Setores que tenham atribuições de remessa de documentos devem obedecer ao disposto da Resolução TCE nº 54 de 14/12/2016, especialmente nos capítulos referentes ao Município:

I - Anexo III- PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
II - Anexo IV- DECISÃO DO LEGISLATIVO SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS;
III - Anexo V- ATOS DE PESSOAL;
IV - Anexo VI- CONTRATAÇÃO PÚBLICA;

Art. 2 - Considerando que os responsáveis e servidores com atribuições pertencentes ao cumprimento de prazos, devem atentar aos prazos estabelecidos na referida RESOLUÇÃO nº 54/2016 que ora resumimos:

ITEM		DESCRIÇÃO	PRAZO
ANEXO I	1-A	CADASTRO DAS UNIDADES GESTORAS	20 DIAS DA CRIAÇÃO ALTERAÇÃO/EXTINÇÃO
ANEXO I	2-A	CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS	20 DIAS APÓS POSSE
ANEXO I	3-A	TERMO DE TRANSFERENCIA DE CARGO (TTC)	20 DIAS APÓS TRANSF.
ANEXO III	11A	PLANO PLURI ANUL-PPA	ATÉ 31 DE JANEIRO
ANEXO III	1.2A	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA -LDO	ATÉ 31 DE JANEIRO
ANEXO III	1.3A	ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE-LOA	ATÉ 31 DE JANEIRO
ANEXO III	211A	BG/ADM DIRETA(SEC) INDIRETA (AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES-C/ ORÇAMENTO E ORD. PRÓPRIO	ATÉ 31 DE JANEIRO
ANEXO III	212-A1	BG/ EMPRESA PÚBLICA	ATÉ 30 DIAS /ASSEMBLEIA
ANEXO III	212ª2	BG/EMPRESAS PÚBLICAS NÃO REVESTIDA SA	ATÉ 31 DE MARÇO
ANEXO III	213-A	BG/ FUNDEB	ATÉ 31 DE MARÇO
ANEXO III	214-A	BG/ FUNDO MUN. SAÚDE -FMS	ATÉ 31 DE MARÇO
ANEXO III	215-A	BG/ CONSORCIOS PÚBLICOS	ATÉ 31 DE MARÇO

ANEXO III	216-A	BG/ RPPS- REGIME PRÓPRIO PREV. SOCIAL	ATÉ 31 DE MARÇO
ANEXO III	311-A	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO	ATÉ 31 DE MARÇO
ANEXO III	312-A	RREO- RELATÓRIO RESUMIDO EXEC.ORÇAMENT.	ATÉ 5º DIA DO 2º MÊS AO BIMESTRE
ANEXO III	312-A	RGF- RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL	ATÉ 5º DIA DO 2º MÊS DO QUADRIMESTRE
ANEXO V		ATOS DE PESSOAL	
ANEXO V	1.1-A	PLANO DE CARGOS CARREIRAS -REMUNERAÇÃO	ATÉ 15 DIAS DO MÊS PUBLICAÇÃO
ANEXO V	1.2-A	CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU PROVAS E TITULOS	ATÉ 15 DIAS DO MÊS DA PUBLICAÇÃO
ANEXO V	131-A	ADMISSÃO CANDIDATO APROVADOS CONCURSO PUBLICO	ATÉ 15 DIAS DO MÊS DA POSSE
ANEXO V	132-A	ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATADO TEMPORARIAMENTE	ATÉ 15 DIAS DO MÊS DA ASSINATURA
ANEXO V	133-A	TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	ATÉ 15 DIAS DO MÊS DA ASSINATURA
ANEXO V	134-A	CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES	ATÉ 15 DIAS DO MÊS DA PUBLICAÇÃO DO ATO
ANEXO V	135-A	ADMISSÃO DE CARGO DE LIVRE ESCOLHA E EXONERAÇÃO (CARGO COMISSÃO)	ATÉ 15 DIAS DO MÊS DA POSSE
ANEXO V	1.4-A	POSSE DE AGENTES POLITICOS, MEMBROS DO PODER OUCONSELHO TUTELAR	ATÉ 15 DIAS DO MÊS DA POSSE
ANEXO V	1.5-A	VACANCIA DE CARGOS	ATÉ 15 DIAS DO MÊS DO ATO
ANEXO V	1.6-A	FOLHA DE PAGAMENTO	ATÉ 15 DIAS DO MÊS DE PAGAMENTO
ANEXO V	2.1	APOSENTADORIA	
ANEXO V	211-A	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	ATEÉ 45 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO ATO
ANEXO V	212-A	APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	ATÉ 45 DIAS DA PUBLICAÇÃO
ANEXO V	213-A	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA	ATÉ 45 DIAS DA PUBLICAÇÃO
ANEXO V	214-A	APOSENTADORIA REGRA TRANSIÇÃO	ATÉ 45 DIAS DA PUBLICAÇÃO
ANEXO V	215-A	REVERSÃO DE APOSENTADORIA	ATÉ 45 DIAS DA PUBLICAÇÃO
ANEXO V	216-A	CASSAÇÃO DE BENEFICIOSPREVIDENCIARIOS	ATÉ 45 DIAS DA PUBLICAÇÃO
ANEXO V	217-A	REFIXAÇÃO DE PROVENTOS	ATÉ 45 DIAS DA PUBLICAÇÃO
ANEXO V	2.2-A	REFORMA	ATÉ 45 DIAS DA PUBLICAÇÃO
ANEXO V	2.3-A	RESERVA REMUNERADA	ATÉ 45 DIAS DA PUBLICAÇÃO
ANEXO V	2.4-A	PENSÃO	ATÉ 45 DIAS DA PUBLICAÇÃO
ANEXO VI		CONTRATAÇÃO PUBLICA	
ANEXO VI	1	DO CONTROLE PREVIO	
ANEXO VI	A-1	EDITAL – CORNOGRAMA, TOMADA DE PREÇOS, PREGÃO, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E PERMISSÃO DE USO DE SERVIÇOS PUBLICOS NOS LIMITES	ATÉ 05 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL
		I-OBRAS E SERVIÇOS ENGENHARIA R$ 1.500.000,00	IGUAL OU SUPERIOR
		II-A-- AQUISIÇÃO DE BENS SERVIÇOS COMUNS/ ESTADO, CAMPO GRANDE, DOURADOS, CORUMBÁ, TRES LAGOAS , PONTA PORÃ R$ 650.000,00	IGUAL OU SUPERIOR
		IIIB- R$ 300.000,00-	IGUAL OU SUPERIOR/ DEMAIS MUNICIPIOS
ANEXO VI	3-A	CONTRATAÇÃO DIRETA POR LICITAÇÃO DISPENSÁVEL OU INEXIGIBILIDADE	ATÉ 30 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ANEXO VI	4-A	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	ATÉ 30 DIAS DA PUBLICAÇÃO
ANEXO VI	4.1-A	TERMO ADITIVO AO CONTRATO	ATÉ 30 DIAS DA PUBLICAÇÃO
ANEXO VI	5	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENG.	
ANEXO VI	5.A.1	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM UMA SÓ CONTRATAÇÃO ATINGIR OS LIMITES	
		R$ 1.500.000,00- OBRAS SERV. ENGENHARIA	ATÉ 30 DIAS /PUBLICAÇÃO
		R$ 650.000,00- BENS E SERVIÇOS PARA CAMPO GRANDE , DOURADOS, CORUMBÁ, TRES LAGOAS, PONTA PORÃ E ESTADO	ATÉ 30 DIAS / PUBLICAÇÃO
		R$ 300.000,00- BENS / SERVIÇOS / DEMAIS	ATÉ 30 DIAS / PUBLICAÇÃO
ANEXO VI	5.A.2	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM MAIS DE UMA CONTRATAÇÃO QUE ATINJA O LIMITE	ATÉ 30 DIAS / PUBLICAÇÃO
ANEXO VI	5.1	CONCORRÊNCIA, TOMADA, CONVITE	
ANEXO VI	5.1.A	DOCUMENTOS A TODAS AS MODALIDADES ACIMA- REGRA GERAL	ATÉ 30 DIAS / PUBLICAÇÃO
	5.1.B	QUANDO OBRAS DE EDIFICAÇÃO COM EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA	ATÉ 30 DIAS / PUBLICAÇÃO
	5.1.C	QUANDO PAVIMENTAÇÃO URBANA EM REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA/INDIRETA	ATÉ 30 DIAS / PUBLICAÇÃO
	5.1.D	QUANDO SE TRATAR DE PAVIMENTAÇÃO RODOVIA	ATÉ 30 DIAS / PUBLICAÇÃO
	5.1.E	QUANDO SE TRATAR OBRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E /OU OBRAS REDE DE ESGOTO	ATÉ 30 DIAS / PUBLICAÇÃO
	5.1.F	QUANDO SE TRATAR OBRAS DE CAPTAÇÃO DE AGUA DE SUPERFICIE P/ABAST. PÚBLICO	ATÉ 30 DIAS / PUBLICAÇÃO
	5.1.G	QUANDO SE TRATAR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	ATÉ 30 DIAS / PUBLICAÇÃO
	5.1.H	QUANDO SE TRATAR OBRA DE RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA PARA ABASTECIMENTO PUBLICO	ATÉ 30 DIAS / PUBLICAÇÃO
	5.1.I	QUANDO SE TRATAR DE OBRA DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE AGUA PARA ABASTECIMENTO PUBLICO	ATÉ 30 DIAS / PUBLICAÇÃO
	5.1.J	QUANDO SE TRATAR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANITÁRIO	ATÉ 30 DIAS / PUBLICAÇÃO
	5.1.K	QUANDO SE TRATAR DE OBRA DE ATERRO SANITÁRIO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS	ATÉ 30 DIAS / PUBLICAÇÃO
	5.2	PREGÃO	
	5.2.A	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS-REGRA GERAL	
		NOTA: QUANDO SE TRATAR DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADOS NA MODALIDADE PREGÃO, OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS, CONFORME O OBJETO, DEVEM OBEDECER AOS TERMOS DO ITEM 6.1.1.5.1 LETRAS B a K	
	5.3	CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	5.3.A	PRAZO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS	30 DIAS / PUBLICAÇÃO
	5.3.B	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	30 DIAS / PUBLICAÇÃO
	5.4	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	
		NOTA: QUANDO DO CERTAMEN ORIGINÁRIO DECORRERMAIS DE UMA CONTRATAÇÃO QUE ALCANCE O LIMITE DE REMESSA OBRIGATÓRIA, OS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS DE FORMA INDIVIDUALIZADA PARA APRECIAÇÃO TÉCNICA DO TRIBUNAL. NO CASO DE CONTRATAÇÃO ÚNICA QUE ALCANCE O LIMITE DE REMESSA OBRIGATÓRIA, A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO DEVERÁ INTEGRAR O FEITO RESPECTIVO Á PRIMEIRA FASE PROCESSUAL	30 DIA / PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL
	5.4.1	TERMO ADITIVO AO CONTRATO	30 DIAS / PUBLICAÇÃO
	6	CONCESSÃO E PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, INCLUINDO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	7	CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA-PPP; CONCESSÃO PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	7.1	CONTRATOS DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	7.1.1	TERMO ADITIVO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	7.2	CONTRATO PARCERIA PÚBLICO –PRIVADA-PPP: CONCESSÃO PATROCINADA OU ADMINISTRATIVA	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	7.2.1	TERMO ADITIVO DE PARCERIA PÚBLICO –PRIVADA-PPP: CONCESSÃO PATROCINADA E ADMINISTRATIVA	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	8	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	8.1	CONTRATOS EM GERAL, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	8.1.C	DOCUMENTOS- QUANDO O OBJETO FOR CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	8.1.D	DOCUMENTOS- QUANDO O OBJETO FOR CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	8.1.E	DOCUMENTOS- QUANDO HOUVER RESCISÃO CONTRATUAL	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO

	8.2	CONTRATOS DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	30 DIAS APÓS DATA DE ANIVERSÁRIO DA VIGÊNCIA
	9.1	PROCEDIMENTOS EM GERAL- PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	9.2	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO CORPORATIVO- PRAZO P/ENVIO DOCUMENTOS	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	9.3	REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	9.4	CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	9.5	INSTRUMENTO DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (DETENTOS DA DATA) OU DO CONTRATO CORPORATIVO	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	9.6	INSTRUMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO (CARONA)	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	9.7	EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE DECORRENTE DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
		A.1-QUANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO ULTRAPASSAR O EXERCICIO FINANCEIRO, DEVERÁ SER REMETIDA ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DO ANO SUBSEQUENTE O SUBANEXO I, DETALHANDO A EXECUÇÃO FINANCEIRA DA CONTRATAÇÃO ATÉ P MÊS ANTERIOR A REMESSA	
		A.2- A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A EXECUÇÃO FINANCEIRA, DEVERÁ SER REMETIDA NO PRAZO DE ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DO ULTIMO PAGAMENTO, DO REGISTRO EM RESTOS A PAGAR OU DA RESCISÃO	
	9.7.C	QUANDO O OBJETO FOR CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	9.8.D	QUANDO HOUVER RESCISÃO CONTRATUAL	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	10	CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES E CONGÊNERES	
	10.1	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES E CONGÊNERES	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	10.1.1	ADITIVOS DE CONVÊNIOS, ACORDOS,AJUSTYES E CONGÊNERES	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	10.2	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES E CONGÊNERES	ATÉ 120 DIAS APÓS PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ULTIMA PARCELA
	11	CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL- TERMO DE COLABORAÇÃO E/OU TERMO DE FOMENTO	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	11.1	TERMO ADITIVO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL- TERMO DE COLABORAÇÃO E/OUTERMO DE FOMENTO	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	11.1	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL- TERMO DE COLABORAÇÃO E /OU TERMO DE FOMENTO	30 DIAS APÓS AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADM. PUBLICA
	12	CONTRATO DE GESTÃO	
	12.1	EDITAL	05 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	12.2	CELEBRAÇÃO CONTRATUAL	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	12.3	REGULAMENTO PRÓPRIO DE CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃODO REGULAMENTO
	12.4	TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO	30 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO
	12.5	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO	ATÉ 31 DE MARÇO, REFERENTE Á EXECUÇÃO DO EXERCICIO ANTERIOR
	13	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO	
	13.1	SUPRIMENTO DE FUNDOS E REPASSES FINANCEIROS SUPERIORES A 500 UFERMS Á DATA DA LEBERAÇÃO	ATÉ 30 DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
	13.2	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE CARÁTER SIGILOSO	ATÉ 30 DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

Coronel Sapucaia - MS, 31 de maio de 2017.

MERY ANDREIA BARBOSA SANABRIA
Controladora Geral do Município

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:E46EC5F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXOS RESOLUÇÃO/SMEL N º 02 DE 29 DE MAIO DE 2017.

Anexo: I
MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA
Ano: 2017
Turno: Diurno
Semana letiva: 5 (cinco)
Duração da aula: 60 minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Área de conhecimento	Pré I	Pré II
Linguagem Oral e Escrita	5	5
Raciocínio Lógico Matemático	5	5
Natureza e Sociedade	3	3
Produção Textual	1	1
Arte	2	2
Identidade e Autonomia	2	2
Educação Física	2	2
Total de Aulas	20	20

Matriz Curricular aprovada pela Secretária Municipal Educação em 13/01/2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Anexo: II
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ano: 2017
Turno: Diurno
Semana letiva: 5 (cinco)
Duração da aula: 60 minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	01	01	01	01	01	02	02	02	02
	Matemática	Matemática	05	05	05	05	05	04	04	04	04
		Raciocínio Lógico	01	01	01	01	01	-	-	-	-
	Ciências Humanas	História	01	01	01	01	01	02	02	02	02
		Geografia	01	01	01	01	01	02	02	02	02
	Linguagens	Língua Portuguesa	05	05	05	05	05	04	04	04	04
		Produção Textual	01	01	01	01	01	01	01	01	01
		Arte	02	02	02	02	02	01	01	01	01
		Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna	-	-	-	-	-	02	02	02	02
	Ensino Religioso		-	-	-	-	-	01	01	01	01
	Educação, Cidadania e Direitos Humanos		01	01	01	01	01	-	-	-	-
Total Semanal de Horas-Aula			20	20	20	20	20	21	21	21	21
Total Anual de Horas-Aula			800	800	800	800	800	840	840	840	840
Total Anual em Aulas			800	800	800	800	800	840	840	840	840

Observações: As aulas do Ensino Religioso serão ministradas somente com formação de turmas, sendo a matrícula facultativa. A Língua Estrangeira Moderna, em caráter obrigatório, será definida pela comunidade escolar. Matriz Curricular aprovada pela secretária Municipal Educação em 13/01/2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:AE1BAEA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA - 2º BIMESTRE/2017

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO

03352986/0001-57 — Balanço Exercício: 2017

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	27.769.000,00	8.350.975,01		19.418.024,99
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTáRIA	3.064.000,00	597.173,75		2.466.826,25
1110.00.00.00	IMPOSTOS	2.908.000,00	566.413,04		2.341.586,96
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO E A RENDA	1.833.000,00	259.405,57		1.573.594,43
1112.02.00.00	IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	280.000,00			280.000,00
1112.02.01.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	280.000,00			280.000,00
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	403.000,00	84.180,38		318.819,62
1112.04.31.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENT	363.000,00	79.878,10		283.121,90
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre os Rendimentos do Tra	363.000,00	79.878,10		283.121,90
1112.04.34.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDI	40.000,00	4.302,28		35.697,72
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos	40.000,00	4.302,28		35.697,72
1112.08.00.00	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVE	1.150.000,00	175.225,19		974.774,81
1112.08.01.00	Imp. S/ Transf. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Re	1.150.000,00	175.225,19		974.774,81
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E A CIRCULAçãO	1.075.000,00	307.007,47		767.992,53
1113.05.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.075.000,00	307.007,47		767.992,53
1113.05.01.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.075.000,00	307.007,47		767.992,53
1120.00.00.00	TAXAS	156.000,00	30.760,71		125.239,29
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	70.000,00	27.850,39		42.149,61
1121.25.00.00	TAXA DE LICENçA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	62.000,00	27.350,16		34.649,84
1121.25.01.00	Taxa Licença para Funcion de estab Comerc, Indust e Prest Se	62.000,00	27.350,16		34.649,84
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00			1.000,00
1121.26.01.00	Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00			1.000,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORáRIO ESPECIA	1.000,00			1.000,00
1121.28.01.00	Taxa de Funcion de Estabelicimento em Horário Especial	1.000,00			1.000,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	1.000,00	231,11		768,89
1121.29.01.00	Taxa de Licença p/ Execução de Obras	1.000,00	231,11		768,89
1121.30.00.00	TAXA DE AUTORIZAçãO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE				
1121.30.01.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte				
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAçãO DO PROJETO DE CONSTRUçãO CIVIL	3.000,00	269,12		2.730,88
1121.32.01.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	3.000,00	269,12		2.730,88

1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	2.000,00			2.000,00
1121.99.01.00	Taxa Para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00			2.000,00
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	86.000,00	2.910,32		83.089,68
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVIçOS CADASTRAIS	1.000,00	183,88		816,12
1122.21.01.00	Taxa de Serviços Cadastrais	1.000,00	183,88		816,12
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	85.000,00	2.726,44		82.273,56
1122.99.02.00	Diversas Taxa Prestações de Seviços	85.000,00	2.726,44		82.273,56
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	421.000,00	166.191,98		254.808,02
1220.00.00.00	CONTRIBUIçõES DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO	421.000,00	166.191,98		254.808,02
1220.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES ECONôMICAS	421.000,00	166.191,98		254.808,02
1220.99.01.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES ECONôMICAS –	421.000,00	166.191,98		254.808,02
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1300.00.00.00	PRINCIPAL RECEITA PATRIMONIAL	88.000,00	60.254,27		27.745,73
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	88.000,00	60.254,27		27.745,73
1321.00.00.00	JUROS DE TíTULOS DE RENDA	1.000,00			1.000,00
1321.99.00.00	Outros Juros de Títulos de Renda	1.000,00			1.000,00
1322.00.00.00	DIVIDENDOS, PARTICIPAçõES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRóPRIO	1.000,00			1.000,00
1322.00.01.00	DIVIDENDOS	1.000,00			1.000,00
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	86.000,00	60.254,27		25.745,73
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	38.000,00	40.237,57	2.237,57	
1325.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	9.000,00	3.968,82		5.031,18
1325.01.02.01	Rec. Remuner. de depositos de Recur. Vinculados - FUNDEB 60%	6.000,00	3.968,82		2.031,18
1325.01.02.02	Rec. Remuner. de depositos de Recur. Vinculados - FUNDEB 40%	3.000,00			3.000,00
1325.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	11.000,00	11.654,06	654,06	
1325.01.03.01	Rec. de Rem. de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados	6.000,00	7.497,09	1.497,09	
1325.01.03.02	Rec. de Rem. de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados	3.000,00	4.019,97	1.019,97	
1325.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	3.000,00	346,22		2.653,78
1325.01.07.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	3.000,00	3.284,95	284,95	
1325.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	1.000,00	340,18		659,82
1325.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	2.000,00	1.990,43		9,57
1325.01.10.01	Rec. Remuner. de Depositos de Recur. Vinculados - Fundo Assi	2.000,00	1.990,43		9,57
1325.01.14.00	REC. REMUNER. DE DEPÓSITOS DE RECUR. VINCULADOS - FMDR				
1325.01.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -				
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECU	9.000,00	18.652,91	9.652,91	
1325.02.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	48.000,00	20.016,70		27.983,30
1325.02.01.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE POUPANçA	2.000,00	101,89		1.898,11
1325.02.99.00	REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	46.000,00	19.914,81		26.085,19
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	432.000,00	88.683,30		343.316,70
1600.05.00.00	SERVIçOS DE SAúDE	254.000,00	85.049,58		168.950,42
1600.05.01.00	SERVIçOS HOSPITALARES	254.000,00	85.049,58		168.950,42
1600.05.01.01	Serviços de Saúde - Transferência AIH	254.000,00	85.049,58		168.950,42
1600.17.00.00	SERVIçOS AGROPECUáRIOS	178.000,00	3.633,72		174.366,28
1600.17.01.00	Serviços Com Utilização Patrulha Mecanizada - Obras	178.000,00	3.633,72		174.366,28
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	23.539.000,00	7.380.119,68		16.158.880,32
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.278.000,00	7.380.119,68		15.897.880,32
1721.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	11.223.000,00	3.358.875,01		7.864.124,99
1721.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	9.134.000,00	2.831.855,18		6.302.144,82
1721.01.02.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – C	8.116.000,00	2.686.485,68		5.429.514,32
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios	8.116.000,00	2.686.485,68		5.429.514,32
1721.01.05.00	COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1.018.000,00	145.369,50		872.630,50
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop. Territorial Rural TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA	1.018.000,00	145.369,50		872.630,50
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.22.00.00	PELA EXPLORAçãO DE R	87.000,00	29.928,64		57.071,36
1721.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	1.000,00			1.000,00
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP	86.000,00	29.928,64		56.071,36
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	1.232.000,00	324.861,16		907.138,84
1721.33.11.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO BáSICA	904.000,00	255.762,84		648.237,16
1721.33.11.10	Componente Piso Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	250.000,00	73.565,32		176.434,68
1721.33.11.31	Componente Piso Atenção Básica Fixo - P.S.F	189.000,00	32.000,00		157.000,00
1721.33.11.32	Componente Piso Atenção Básica Variável - PACS	260.000,00	73.008,00		186.992,00
1721.33.11.33	Saúde bucal - Programa de Saúde da Familia – PSF Odonto	99.000,00	17.840,00		81.160,00
1721.33.11.40	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	54.000,00	27.200,00		26.800,00
1721.33.11.41	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	52.000,00	32.000,00		20.000,00
1721.33.11.99	Componente Piso de Atenção Básica – Outros Programas		149,52	149,52	
1721.33.12.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO DE MéDIA E	159.000,00	39.279,00		119.721,00
1721.33.12.11	Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Am	113.000,00	29.862,32		83.137,68
1721.33.12.20	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	10.000,00			10.000,00
1721.33.12.21	Teto Municiapl Rede Brasil Sem Miseria (BSOR-SM)	36.000,00	9.416,68		26.583,32
1721.33.13.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO VIGILâNCIA EM SAúDE	89.000,00	15.306,40		73.693,60
1721.33.13.20	Componente da Vigilância Sanitária	89.000,00	15.306,40		73.693,60
1721.33.14.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ASSISTêNCIA FARMACê	80.000,00	14.512,92		65.487,08
1721.33.14.10	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	80.000,00	14.512,92		65.487,08
1721.34.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	300.000,00	77.869,21		222.130,79
1721.34.03.00	Indice de Gestão Descentralizada-IGD-BF	39.000,00	2.678,43		36.321,57
1721.34.04.00	Piso Básico Fixo - PBF	83.000,00			83.000,00
1721.34.05.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS	51.000,00	2.190,78		48.809,22
1721.34.06.00	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	127.000,00	63.000,00		64.000,00
1721.34.07.00	Programa Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz		10.000,00	10.000,00	
1721.35.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	375.000,00	86.903,38		288.096,62
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	108.000,00	59.887,94		48.112,06
1721.35.03.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	77.000,00	16.224,80		60.775,20
1721.35.04.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	90.000,00	10.790,64		79.209,36
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	100.000,00			100.000,00
1721.36.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	24.000,00	7.457,44		16.542,56
1721.36.01.00	ICMS - Desoneração - L.C Nº 87/96	24.000,00	7.457,44		16.542,56
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	71.000,00			71.000,00

1721.99.01.00	FEX - Auxilio Finaceiro de Estimulo à Exportação	41.000,00			41.000,00
1721.99.03.00	Apoio Financeiro Aos Municipios - AFM	30.000,00			30.000,00
1722.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	8.919.000,00	3.138.776,80		5.780.223,20
1722.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.336.000,00	2.551.838,37		4.784.161,63
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAçãO DE MERCADORI	6.865.000,00	2.111.561,88		4.753.438,12
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadori	6.865.000,00	2.111.561,88		4.753.438,12
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A	392.000,00	401.592,58	9.592,58	
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1722.01.02.01	PROPRIEDADE DE VEíCULOS Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos	392.000,00	401.592,58	9.592,58	
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	65.000,00	15.103,57		49.896,43
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados	65.000,00	15.103,57		49.896,43
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CIDE - CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO	14.000,00	23.580,34	9.580,34	
1722.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	146.000,00	24.712,76		121.287,24
1722.33.11.00	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	146.000,00	24.712,76		121.287,24
1722.33.11.10	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	23.000,00	3.100,26		19.899,74
1722.33.11.11	Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Am	1.000,00	978,50		21,50
1722.33.11.20	Componente da Vigilância Sanitária	2.000,00			2.000,00
1722.33.11.31	Componente Piso Atenção Básica Fixo - P.S.F	85.000,00	13.338,00		71.662,00
1722.33.11.32	Componente Piso Atenção Básica Variável - PACS	35.000,00	7.296,00		27.704,00
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	1.437.000,00	562.225,67		874.774,33
1722.99.51.00	FUNDERSUL – LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 E ARTS. 2º, I, II, II	1.018.000,00	355.557,67		662.442,33
1722.99.52.00	FIS – FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.1	306.000,00	206.668,00		99.332,00
1722.99.53.00	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - DECRETO Nº 13.	113.000,00			113.000,00
1724.00.00.00	TRANSFERêNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.136.000,00	882.467,87		2.253.532,13
1724.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	3.136.000,00	882.467,87		2.253.532,13
1724.01.01.00	Transferência do FUNDEB 60%	2.756.000,00	882.467,87		1.873.532,13
1724.01.02.00	Transferência do FUNDEB 40%	380.000,00			380.000,00
1760.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	261.000,00			261.000,00
1761.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	3.000,00			3.000,00
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	3.000,00			3.000,00
1761.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - FMDE	3.000,00			3.000,00
1762.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	258.000,00			258.000,00
1762.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	255.000,00			255.000,00
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DO ESTADO	3.000,00			3.000,00
1762.99.06.00	Outras Transferências de Convênios do Estado - FMDE	3.000,00			3.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.000,00	58.552,03		166.447,97
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	53.000,00	13.900,32		39.099,68
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	7.000,00	45,05		6.954,95
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	3.000,00			3.000,00
1911.38.00.01	Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade	3.000,00			3.000,00
1911.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSFERêNC	2.000,00			2.000,00
1911.39.01.00	Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferênc	2.000,00			2.000,00
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS	2.000,00	45,05		1.954,95
1911.40.00.01	Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	2.000,00	45,05		1.954,95
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	46.000,00	13.855,27		32.144,73
1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU - IMPOSTO SOB	26.000,00	10.804,57		15.195,43
1913.11.00.01	Multa e Juros de Mora da Dívida do IPTU	26.000,00	10.804,57		15.195,43
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1913.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO ITBI - IMPOSTO SOB	5.000,00			5.000,00
1913.12.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Tr	5.000,00			5.000,00
1913.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO ISS - IMPOSTO SOBR	10.000,00	16,20		9.983,80
1913.13.01.00	Multa e Juros de Mora da Dívida do ISS - Imposto sobre Servi	10.000,00	16,20		9.983,80
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	3.034,50		1.965,50
1913.99.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	3.034,50		1.965,50
1920.00.00.00	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	4.000,00	11.395,94	7.395,94	
1922.00.00.00	RESTITUIçõES	4.000,00	11.395,94	7.395,94	
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	4.000,00	11.395,94	7.395,94	
1922.99.01.00	Outras Restituições - PM	4.000,00	11.395,94	7.395,94	
1930.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA	131.000,00	31.604,83		99.395,17
1931.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA TRIBUTáRIA	131.000,00	31.604,83		99.395,17
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	110.000,00	23.350,34		86.649,66
1931.11.00.01	Dívida Ativa do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territori	110.000,00	23.350,34		86.649,66
1931.12.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSãO INTER				
1931.13.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUE	1.000,00	204,41		795,59
1931.13.01.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualque	1.000,00	204,41		795,59
1931.99.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	20.000,00	8.050,08		11.949,92
1931.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL ANALI	20.000,00	8.050,08		11.949,92
1931.99.01.02	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL ANALI	20.000,00	8.050,08		11.949,92
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	37.000,00	1.650,94		35.349,06
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	37.000,00	1.650,94		35.349,06
1990.99.01.00	OUTRAS RECEITAS –PRIMáRIAS	4.000,00	18,22		3.981,78
1990.99.02.00	OUTRAS RECEITAS – FINANCEIRAS	33.000,00	1.632,72		31.367,28
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	343.000,00	57.807,00		285.193,00
2400.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	342.000,00	57.807,00		284.193,00
2470.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	342.000,00	57.807,00		284.193,00
2471.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	337.000,00	57.807,00		279.193,00
2471.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	30.000,00			30.000,00
2471.01.01.00	Convênios de União - Saúde	30.000,00			30.000,00
2471.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D		57.807,00	57.807,00	
2471.02.00.01	Transferências do FNDE - Plano de Ação Articulada		57.807,00	57.807,00	
2471.05.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	255.000,00			255.000,00
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO	52.000,00			52.000,00
2471.99.03.00	Convênio para Construção do Ginasio de Esportes	51.000,00			51.000,00
2471.99.04.00	Outras Transferências de Convênio da União	1.000,00			1.000,00
2472.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	5.000,00			5.000,00
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	5.000,00			5.000,00
2472.99.02.00	Transferência de Convênio dos Estados	4.000,00			4.000,00

2472.99.03.00	Transferência de Convênio dos Estados - Aquisição de Veiculo	1.000,00			1.000,00
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00			1.000,00
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00			1.000,00
2590.01.00.00	Outras Receitas	1.000,00			1.000,00
91000.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-3.197.000,00	-542.958,17	2.654.041,83	
91700.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	-3.197.000,00	-542.958,17	2.654.041,83	
91720.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-3.197.000,00	-542.958,17	2.654.041,83	
91721.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	-1.791.000,00	-324.864,29	1.466.135,71	
91721.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	-1.719.000,00	-324.491,42	1.394.508,58	
91721.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM – FUNDO DE PARTICIPAçãO DO	-1.516.000,00	-302.518,32	1.213.481,68	
91721.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni	-1.516.000,00	-302.518,32	1.213.481,68	
91721.01.05.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR – IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	-203.000,00	-21.973,10	181.026,90	
91721.01.05.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop. Territor	-203.000,00	-21.973,10	181.026,90	
91721.36.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-72.000,00	-372,87	71.627,13	
91721.36.01.00	(R) DEDUCOES DA ICMS - Desoneração - L.C Nº 87/96	-72.000,00	-372,87	71.627,13	
91722.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	-1.406.000,00	-218.093,88	1.187.906,12	
91722.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.406.000,00	-218.093,88	1.187.906,12	
91722.01.01.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULA	-1.373.000,00	-210.736,79	1.162.263,21	
91722.01.01.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ICMS – Imposto sobre a Circula	-1.373.000,00	-210.736,79	1.162.263,21	
91722.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	-25.000,00	-7.357,09	17.642,91	
91722.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPVA – Imposto sobre a Proprie	-25.000,00	-7.357,09	17.642,91	
91722.01.04.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS I	-8.000,00		8.000,00	
91722.01.04.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos I	-8.000,00		8.000,00	
TOTAL GERAL		24.915.000,00	7.338.288,83		17.576.711,17

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito
519.573.451-87

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretario de Finanças
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
932.207.151-68

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:1E565F31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 1.256/PMTL/SEMAD/DRH/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de Professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.
Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.
Art. 3º - O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Republicar a tabela anexa por conter incorreções.

Registre-se,
Divulgue-se.

Três Lagoas, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Cod	C	Nome	Admissão	Termino	Nivel	Nome Subdivisão	Nome Unidade Orçamentária
20452	9	ADELIA DE CARVALHO COUTO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20169	16	ADRIANA BATISTA MACHADO	14/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20169	15	ADRIANA BATISTA MACHADO	12/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
21970	1	ADRIANA DOBRI	13/02/2017	01/03/2017	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25605	6	ADRIANA MAIQUELI TOMICHA MARIANI	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60% - ED INFANTIL

15831	10	ADRIANA MARCIA SCARANSI MACIEL	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
15831	9	ADRIANA MARCIA SCARANSI MACIEL	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
19386	2	ADRIANA MARQUES DE LIMA SOUZA	13/02/2017	10/07/2017	PS3 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
22068	3	ADRIANA MOTTA DA SILVA DE FREITAS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22195	3	ADRIANA RAMIRES RIBEIRO CORACA	13/02/2017	01/03/2017	PS3 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20471	10	ADRIANE AVAI OLIVEIRA BRITTO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20155	9	ADRIANE RAMOS MENDONCA	17/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
13773	2	ADRIANO DA SILVA SOARES	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
20366	9	ALESSANDRA BARBOSA MARCELINO DE MIRANDA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22128	2	ALESSANDRA BERLINI COCA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
16350	6	ALESSANDRA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI ANDREA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22092	5	ALESSANDRA FREITAS DE LIMA	12/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22092	4	ALESSANDRA FREITAS DE LIMA	14/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
20252	11	ALESSANDRA MACHADO DE BARROS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20510	10	ALESSANDRO CEZAR SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20189	15	ALICE DE ALCANTARA XAVIER	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
20189	16	ALICE DE ALCANTARA XAVIER	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
25609	9	ALICEIA INES DOS SANTOS	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25609	8	ALICEIA INES DOS SANTOS	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
22146	4	ALINE ALVES BERNARDES	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22088	4	ALINE MARQUES FERREIRA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
22088	5	ALINE MARQUES FERREIRA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20291	9	ALINE PIRES COSTA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
15372	3	AMANDA RIBEIRO DE JESUS ALBUQUERQUE	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20244	8	ANA APARECIDA CUIE	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI SANTA LUZIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20138	12	ANA CELIA DA SILVA OLIVEIRA	13/02/2017	17/02/2017	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20138	11	ANA CELIA DA SILVA OLIVEIRA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
20434	9	ANA CLAUDIA CANDIDO DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22056	5	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
17594	13	ANA CRISTINA CORDEIRO	12/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
17594	14	ANA CRISTINA CORDEIRO	14/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
25012	9	ANA LUCIA DA SILVA MAIA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22069	4	ANA LUCIA GARCIA VIEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI DONA DIVA GARCIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
3106	2	ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA TEODORO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
20278	9	ANA MARIA NEVES LACERDA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI DONA DIVA GARCIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20473	14	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20473	15	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20143	11	ANA PAULA PEREIRA SILVA FERNANDES	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
20669	8	ANA PAULA SANTOS PEREIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
25024	7	ANA RITA DE CASSIA FARIAS DE SOUZA BRAGA	06/03/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25024	6	ANA RITA DE CASSIA FARIAS DE SOUZA BRAGA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
16354	3	ANDRE LUIZ FEITOSA DOS SANTOS	14/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
16354	2	ANDRE LUIZ FEITOSA DOS SANTOS	12/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
22075	4	ANDREA BARBOSA DE SOUZA FREITAS	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20448	9	ANDREA GONCALVES DE OLIVEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21975	3	ANDREIA ANTONIA VIEIRA PEIXOTO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
25031	8	ANDREIA BERTALLI AFONSO	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
520765	4	ANGELA CAMESHI DE CAMPOS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20309	11	ANGELA MARIA DE SOUZA	14/02/2017	10/07/2017	PM A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
20309	10	ANGELA MARIA DE SOUZA	12/02/2017	10/07/2017	PM A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
22518	1	ANGELA OLARIA DAUZACHER	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20145	8	ANGELICA CRISTINA AZAMBUJA	13/02/2017	21/02/2017	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21961	1	ANGELICA RENATA GULDEN	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
20404	16	ANGELINA FERREIRA RODRIGUES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
25009	6	ANGELITA WAN DER LAN NERY	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
22044	4	ANILDA ADAIR DA SILVA ALMEIDA	12/02/2017	16/02/2017	PS1 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22044	5	ANILDA ADAIR DA SILVA ALMEIDA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
20764	13	ANTONIO JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
20282	16	APARECIDA VICENTE DA SILVA FARIAS	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20282	15	APARECIDA VICENTE DA SILVA FARIAS	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
21024	7	ARIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI ANDREA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20245	10	ARIELI ANDRIOLLI PEREIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
16885	7	ARLINDA GONCALVES DE SOUZA	13/02/2017	03/03/2017	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20270	9	ARLINDOMAR RUYLLON DA SILVA SOARES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
20223	15	AUREA BENEDITA CARDOSO MARQUES BASTOS	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
20223	16	AUREA BENEDITA CARDOSO MARQUES BASTOS	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
20513	7	AURENI DA SILVA SOUZA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22093	4	BEATRIZ APARECIDA FERREIRA BOAVENTURA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
11136	5	BRENO CESAR VITORIO GONCALVES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20271	9	BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21010	9	BRUNA GRASIELEN DUTRA BERTON	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MARONITA PEREIRA DOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL

						SANTOS	
22061	4	BRUNA LIVRAMENTO GOMES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
20198	16	BRUNNA RAFAELA DA ROCHA CORREA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20198	15	BRUNNA RAFAELA DA ROCHA CORREA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
22222	1	BRUNO APARECIDO DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
16335	2	BRUNO WILTON DE ARAUJO DINIZ	26/03/2017	10/07/2017	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
16335	3	BRUNO WILTON DE ARAUJO DINIZ	28/03/2017	10/07/2017	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
22142	10	CARLA FRANCIELE DE ALMEIDA RODRIGUES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20412	10	CAROLINE PENHALVER VIANA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20239	15	CATARINA CORREA SOUZA FERREIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
14920	8	CELIA REGINA DIAS SANTOS	14/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
14920	7	CELIA REGINA DIAS SANTOS	12/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
18422	6	CELIA REGINA FERREIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
13834	8	CELIA REGINA MANOEL	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
18313	2	CINTIA APARECIDA SANTOS OTTONI	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
22133	9	CIRO THIAGO FONSECA	12/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
22133	8	CIRO THIAGO FONSECA	14/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
11841	5	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA JACOMINI	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20369	12	CLAUDIA CEZARIO XAVIER	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20515	9	CLAUDIA COFFACCI DE LIMA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25043	5	CLAUDIA DOS SANTOS MORAES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
22067	2	CLAUDIA MASSUAIA LEAL DE SOUZA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20370	9	CLAUDIA PINTO BATISTA DE ALMEIDA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
2917	6	CLAUDIA REGINA BERNARDI	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25007	7	CLEBSON DE LIMA CONCEICAO	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
17042	2	CLEIDE SANTANA DE BARROS MARTINS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
17856	6	CLEUSA ALVES DE SOUZA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
21005	11	CLEUZA TEODORO MACHADO TEIXEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22070	2	CONCEICAO ROZA QUEIROZ OLIVEIRA	06/03/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21959	1	CRISTIANA NETO DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20859	15	CRISTIANE RODRIGUES CARDOSO	14/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20859	16	CRISTIANE RODRIGUES CARDOSO	12/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20516	8	CRISTINA APARECIDA RAMOS ARAUJO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
25551	5	CRISTINA DA SILVA REIS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20310	9	CRISTINA PINHO DE ALMEIDA MOREIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
21009	12	DAIANE APARECIDA RIBEIRO CUSTODIO	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
21009	11	DAIANE APARECIDA RIBEIRO CUSTODIO	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20493	10	DAIANE CRISTINA LOPES DE BRITO BORGES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
3076	2	DALMO QUEIROZ DE OLIVEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 40%
20126	9	DALVANETE DA ROCHA OLMEDO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 40%
20435	15	DANATHIELY SOUZA FRAGA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 40%
20435	14	DANATHIELY SOUZA FRAGA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
21973	1	DANIELA VIANA DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
15057	2	DANIELLE CORREA RIBAS	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
12293	8	DANIELLE CRISTINA MARQUES GOMES PEGO	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
12293	9	DANIELLE CRISTINA MARQUES GOMES PEGO	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20990	11	DANIELLE SANTANNA DE SOUZA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
20990	12	DANIELLE SANTANNA DE SOUZA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
13764	2	DARWIN DUARTE GODINHO	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
13765	4	DAVIS PATRICK R DA SILVA ASSUNCAO	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
20811	12	DEBORA DOS SANTOS SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI PROF LILIAN MARCIA DIAS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
472	3	DELIANA ALVES DE SOUZA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 40%
22230	6	DELVANIA BAZARIN FERNANDES	16/03/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 40%
20159	9	DENIO RODRIGUES DE FREITAS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
21977	3	DENIS MORETTO DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS3 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
19695	4	DENIS PAVANATI BARBOSA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20311	10	DIEGO ALMEIDA CAMPOS COSTA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
19371	2	DILMA SOARES DE OLIVEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
6168	4	DILSA GARCIA CAMPOS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
21029	7	DINA FERREIRA DE ANDRADE RODRIGUES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
23081	2	DORCIL LEITE SIQUEIRA JUNIOR	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
15883	4	EDILENE PEREIRA DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22199	6	EDILENE SANTOS MAIA TEIXEIRA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
22199	7	EDILENE SANTOS MAIA TEIXEIRA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
16046	4	EDILSON TAVARES DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
22003	11	EDIMA APARECIDA DE SOUZA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
22003	12	EDIMA APARECIDA DE SOUZA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
20454	9	EDINEIA CARVALHO DE LIMA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
17034	4	EDINIR ABADIA DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
8656	5	EDINO APARECIDO BORGES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20416	9	EDIR FERREIRA BATISTA AVILA ORNELLAS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
18437	3	EDMARCIA SANTOS PEREIRA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 40%
18437	2	EDMARCIA SANTOS PEREIRA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 40%
20858	9	EDNA CUSTODIO BERALDO DE SOUZA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA

18677	10	EDNA FERREIRA BEZERRA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
18677	11	EDNA FERREIRA BEZERRA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20173	11	EDNA LUCIENE DA SILVA RIBEIRO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
20173	12	EDNA LUCIENE DA SILVA RIBEIRO	21/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
21928	2	EDUARDO APARECIDO BARBOSA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20524	16	EIDE REZENDE	12/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
20524	17	EIDE REZENDE	14/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
19409	3	ELAINE APARECIDA ANTUNES BISPO DE ALMEIDA	13/02/2017	10/07/2017	PM A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
16361	3	ELAINE CRISTINA DE FREITAS ORNELLAS	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
16361	2	ELAINE CRISTINA DE FREITAS ORNELLAS	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
22057	3	ELAINE CRISTINA VAZ PAGLIOTTO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
18188	8	ELAINE MARTINS DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
21931	2	ELENIZIA RODRIGUES DE SOUZA	06/03/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20224	17	ELENY FERREIRA LOBO	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20224	16	ELENY FERREIRA LOBO	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20147	17	ELIANA CRISTINA MIRANDA	12/02/2017	10/07/2017	PM A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
20147	16	ELIANA CRISTINA MIRANDA	14/02/2017	10/07/2017	PM A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
20296	9	ELIANA DIAS DAS NEVES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
17035	4	ELIANA PAULA MARINI	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
10905	7	ELIANA PEREIRA DA CRUZ	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI SANTA LUZIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22071	2	ELIANE COLEN DE SOUSA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22017	4	ELIANE DOS SANTOS CONRADO	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI PROF LILIAN MARCIA DIAS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
13457	4	ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA REIS	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
17971	4	ELIANE MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
20338	17	ELIANE TORRES LATA DOS SANTOS	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20338	16	ELIANE TORRES LATA DOS SANTOS	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20476	6	ELIS NAYARA JERONYMO DA SILVA	13/03/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
20423	12	ELISANDRA LUIZA FERNANDES ARANTES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
17862	3	ELISANGELA DE SOUZA DINIZ DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20203	9	ELISANGELA DOS SANTOS MAIA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20525	8	ELISANGELA FERREIRA DE AMORIM LEAL	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
18685	5	ELIZABETH DE BRITO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20431	11	ELIZABETH SILVERIO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20431	12	ELIZABETH SILVERIO	21/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21030	7	ELIZANA PAGLIARINI STORCHILO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25014	5	ELIZANDRA PAULA DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20465	16	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
20465	17	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20867	6	ELIZEU GARCIA MENDES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20867	5	ELIZEU GARCIA MENDES	01/02/2017	10/07/2017	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
12769	5	EMILIANE SOUZA CARLOS	11/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22033	4	ENIR XIMENES DOS REIS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
11758	4	ERALDA APARECIDA SOUZA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
21043	8	ERIKA CARLA NOGUEIRA DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22062	4	ETIANE CONCEICAO DOS SANTOS COENE	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25002	9	EUNICE JUSTINO DE SOUZA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
20204	9	EUNICE TEIXEIRA MARTINS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20272	13	EVANILDA PEREIRA DE SOUZA BRITO	12/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20272	12	EVANILDA PEREIRA DE SOUZA BRITO	14/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
22538	1	EVERLYN JONAINA DA SILVA ARAGAO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20792	3	EVERTON AZAMBUJA NOGUEIRA DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
22101	4	FABIANA DA SILVA CORREA FEFIN	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
17099	9	FABIANA DE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20531	8	FABIO HENRIQUE TEIXEIRA BEZERRA	12/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20531	7	FABIO HENRIQUE TEIXEIRA BEZERRA	14/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20350	9	FABIO SANTANA DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
25544	5	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
20256	12	FATIMA ARANDA DE SOUZA	14/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
20256	13	FATIMA ARANDA DE SOUZA	12/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
22082	4	FATIMA DE LIMA	13/02/2017	15/02/2017	PS1 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
19905	12	FATIMA FRANCISCA FELICIO FATINI	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
19905	13	FATIMA FRANCISCA FELICIO FATINI	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20372	9	FERNANDA FERREIRA CORSATO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
21033	8	FERNANDA MARINISSIA DE OLIVEIRA ELIAS	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
23056	1	FERNANDA RIBEIRO DA ANUNCIACAO	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20205	9	FERNANDO CALDEIRA MODESTO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
21932	2	FERNANDO HENRIQUE GILHOTI	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
20151	6	FERNANDO PIAUI CASTRO	12/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA

20151	7	FERNANDO PIAUI CASTRO	14/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
9204	8	FLAUDIMEIA FLORACI FELICIO FATINI SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
18638	12	FLAVIA DE ARAUJO DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20351	15	FLAVIA NUNES LEITE	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
20351	16	FLAVIA NUNES LEITE	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20177	10	FLAVIA ROSANA GARCIA DIAS LOTERIO	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20177	11	FLAVIA ROSANA GARCIA DIAS LOTERIO	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
22089	4	FRANCIELE CAVALCANTE LIMA DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20456	12	FRANCIELLE APARECIDA XAVIER DE ALMEIDA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI ANDREA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20320	14	FRANCILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 40%
20241	16	FRANCISCA APARECIDA JOSEFA MARTINEZ NARESSI	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20241	17	FRANCISCA APARECIDA JOSEFA MARTINEZ NARESSI	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20258	15	FROCELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
20258	16	FROCELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
17040	9	GABRIELA RODRIGUES POTUMATI FRANCESCHI	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
21031	8	GABRIELLE CASSIA MATOS GARCIA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22049	3	GABRIELLY DE ALMEIDA RIBEIRO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
17363	8	GEISA MARIA MARTINS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
24415	6	GEISE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	13/02/2017	10/07/2017	PS3 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20178	10	GEISSY CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20477	9	GENI VANDA DE OLIVEIRA FIGUERA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20284	9	GILMAR ALVES DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
25557	5	GISELE DOS SANTOS	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
13996	5	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20111	7	GISSELIA DOS SANTOS SOUZA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20981	6	GLAUCIA DOS SANTOS LEMES	13/02/2017	10/07/2017	PS3 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22072	2	GLAUCIA HELENA SOARES LOPES GARCIA	22/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20746	5	GLAUCIA JACQUELINE NUNES BERTOI	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22196	3	GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 40%
22051	4	GLEICE KELLI OLIVEIRA DOS SANTOS	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21962	1	GORETE JOSEFINA FRANCISCON	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
22103	4	GRACIELE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
18064	6	GRACIELY SILVA GOMES PEREIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
16405	9	GRASIELE PRISCILA DURAN	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
20254	18	GREGORIA CHAMORRO DOS SANTOS	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20254	17	GREGORIA CHAMORRO DOS SANTOS	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
17373	4	HAYDE COSTA VIEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS3 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
15259	5	HELENA CRISTINA DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20191	13	HELENA DE FIGUEIREDO	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20191	12	HELENA DE FIGUEIREDO	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 40%
20457	14	HELLEN RUFINO MARTINS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20386	15	HELOISA SILVA DE ARAUJO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
20133	13	HILDA SOARES FERREIRA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20133	14	HILDA SOARES FERREIRA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20437	9	HIRMAS BRITO SOARES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
17490	9	IGOR RAMOS DOS SANTOS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
11217	3	ILSON FIRMINO COSTA JUNIOR	13/02/2017	20/02/2017	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
19198	5	INALVA FRANCISCA DE SOUZA	12/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
19198	6	INALVA FRANCISCA DE SOUZA	14/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20863	6	IOLANDA DE SOUZA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20443	9	IRASELIA MAXIMO DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
23053	7	ISABEL CRISTINA DE MORAES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
22105	4	ISMAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
19392	4	ITELVINA DAVID SOARES DE LIMA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
20285	9	IVA SEVERINA DA SILVA GOMES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
18607	2	IVANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20195	9	IVETE BERNARDES GARCIA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 40%
21044	7	IVIS MARIA IDALO ZOGBI MORETTI	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
19438	4	JACKELINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
14113	11	JACKELINE BARRIOS DA SILVA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
14113	10	JACKELINE BARRIOS DA SILVA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
22192	3	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA DE MACHADO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22035	4	JACQUELINE VASCONCELOS DIAS	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20662	13	JAIR ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20346	7	JANAINA DA SILVA GOMES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20813	2	JANAINA DE ARAUJO SIQUEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL

6165	4	JANDIRA GOMES ROSA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
19389	4	JANE DA SILVA TIBURTINO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20226	15	JANE DONIZZETTI DE SOUZA COLINO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20983	14	JANE NASCIMENTO DE CAMPOS	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20983	13	JANE NASCIMENTO DE CAMPOS	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20495	12	JANETE MAGNOLIA DE SOUZA SANTOS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
21971	1	JAQUELINE SOBRAL FRANCA DE OLIVEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20336	9	JEFFERSON BARBOSA DE PAULA JUNIOR	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 40%
22535	1	JESSICA BRAGA ROSSI	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20327	9	JESSIKA TURIBIO TAMOS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20540	8	JOANA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI ANDREA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20280	13	JOANA DARC DE OLIVEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
10468	3	JOANA DARC RIBEIRO	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21002	13	JOELMA BELAU DOS SANTOS MUNIN	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
21002	12	JOELMA BELAU DOS SANTOS MUNIN	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
19388	9	JOELMA FERRACINI BARBOSA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
21989	3	JOICE DOMINGOS DE SOUZA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
21988	3	JOICE DOS SANTOS SOUZA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
19338	2	JOICE MONIQUE SANTOS PEREIRA DE SOUZA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
19202	8	JONY MICHEL COIMBRA MARTINS	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20153	10	JORGINA MARIANO DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
25020	6	JOSEMAR BATISTA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20760	14	JOSIANE DE OLIVEIRA PEDROSO	12/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
20760	13	JOSIANE DE OLIVEIRA PEDROSO	14/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
22198	3	JOSILENE LOPES DE OLIVEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
20673	8	JUCELIA AZAMBUJA SOUZA NOGUEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
18003	9	JUDITE PEREIRA DOS SANTOS	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
18003	8	JUDITE PEREIRA DOS SANTOS	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20541	3	JULIANA DE MOURA CAMPOS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI DONA DIVA GARCIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20110	6	JULIANA KARINA DA MATA	17/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
15012	2	JULIANA MORAIS NOGUEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25003	8	JULIANA SOARES DA SILVA GOES	12/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
25003	9	JULIANA SOARES DA SILVA GOES	14/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20481	15	JULIANE PEREIRA DE SOUZA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20481	16	JULIANE PEREIRA DE SOUZA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20424	10	JUNIAMAR SILVA NOGUEIRA	22/03/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI DONA DIVA GARCIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20424	9	JUNIAMAR SILVA NOGUEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
20438	9	JUSCILENE FRANCO DOS SANTOS MOURA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
17670	2	JUSIANE CRISTINA DA SILVA	21/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
17882	8	KAREN CIANE DURAN GRIAO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20788	3	KARINA DE ALMEIDA KICHEL	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20543	12	KARINA NASCIMENTO DA COSTA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
22139	9	KATIA APARECIDA TENCARTE	14/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22139	10	KATIA APARECIDA TENCARTE	12/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
15323	8	KATIA CILENE MOREIRA MENDES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 40%
22078	4	KATIA SILVESTRE DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20347	11	KELLE NASCIMENTO DA COSTA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
22095	4	KELLE RAMOS CARVALHO	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI ANDREA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20328	13	KELLY CRISTINA ZUMBA TEIXEIRA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
20328	12	KELLY CRISTINA ZUMBA TEIXEIRA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20497	14	KELLY GRACIELLY DOS SANTOS QUEIROZ	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI ANDREA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20497	13	KELLY GRACIELLY DOS SANTOS QUEIROZ	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20353	9	KELLY PETRONILIA CARDOSO MORATO	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
20353	10	KELLY PETRONILIA CARDOSO MORATO	20/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
20249	9	KEYLA LEITE DE OLIVEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
22100	4	LAIS PAULA FREITAS DOS SANTOS	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI ANDREA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20377	14	LARISSA FERNANDES MONTALVAO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
22063	4	LAUDICEIA GUIMARAES DOS SANTOS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20745	6	LAURIANE PAULA LOPES DA SILVA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20745	5	LAURIANE PAULA LOPES DA SILVA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 40%
17799	12	LAURIANE WALESKA DELITE FERREIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
470	3	LEANDRA BARBOSA DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
1014282	9	LELIA APARECIDA FERREIRA DE JESUS	14/02/2017	10/07/2017	PM A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
1014282	10	LELIA APARECIDA FERREIRA DE JESUS	12/02/2017	10/07/2017	PM A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20340	16	LEMI FREITAS ANDRADE	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20340	15	LEMI FREITAS ANDRADE	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20354	14	LENIR BARBOSA DA SILVA BORTOLETO	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 40%
20354	13	LENIR BARBOSA DA SILVA BORTOLETO	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
328	8	LENIR MORALES MARQUES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22073	4	LETICIA APARECIDA DA SILVA ESTIGARRIBIA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
14455	8	LEUDES SANTOS E SILVA	22/03/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60%

14455	7	LEUDES SANTOS E SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
20227	12	LEYR PORTO HONORATO MACHADO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
19843	10	LIDIANE BARRIOS DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
14592	5	LISANDRA PACHECO JUSTI	13/02/2017	10/07/2017	PM A	CEI MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22108	4	LIVIA DE OLIVEIRA FERREIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
21957	1	LORIVAL PEREIRA DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
503	1	LOURDES APARECIDA DE SOUZA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20179	13	LUCI BATISTA DE OLIVEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
25549	5	LUCIA HELENA ULIAN DE LIMA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
21965	1	LUCIANA ALCANTARA PIMENTA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
22090	4	LUCIANA FERREIRA ALVES DE FREITAS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25607	4	LUCIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
20228	17	LUCIANE DE FREITAS OLIVEIRA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20228	16	LUCIANE DE FREITAS OLIVEIRA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
14075	4	LUCIENE ANTONIA DE PAULA E SILVA	24/03/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
17061	6	LUCIENE APARECIDA DA PAZ	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
21991	2	LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS PIAUI	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20208	17	LUCIENE RIMOLI GUEDES	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20208	16	LUCIENE RIMOLI GUEDES	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20229	9	LUCIENE SOARES DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
22077	4	LUCIMAR BEZERRA DE ALBUQUERQUE FERRARI TRIANOSKI	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20546	6	LUCIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20483	10	LUCINEIA CAMILA DOS SANTOS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20262	14	LUCINEIDE DA SILVA SANTOS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI ANDREA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21976	3	LUIS ANTONINO ARANTES ANGELONI JUNIOR	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
21976	4	LUIS ANTONINO ARANTES ANGELONI JUNIOR	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
22181	7	LUIS OTAVIO MOLINERO DE FREITAS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
20181	10	LUIZA PEREIRA DA COSTA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20182	11	MAGDA JESUS PORTO DUTRA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20182	10	MAGDA JESUS PORTO DUTRA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20378	9	MARCELO MATHIAS FRANCA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
16735	4	MARCIA ANTONIA PAGLUZI	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
16378	4	MARCIA COFACCI DE LIMA ROTTA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25018	4	MARCIA CRISTINA MENDES DIAS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20314	17	MARCIA DIAS DAS NEVES	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20314	16	MARCIA DIAS DAS NEVES	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20406	14	MARCIA DO NASCIMENTO DUARTE	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20439	11	MARCIA GIMENEZ AMORIM	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
220803	2	MARCIA JANETE BORGES	13/02/2017	21/02/2017	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
19391	4	MARCIA MARIA PEREIRA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20315	9	MARCIA MARIA SANTANA	13/02/2017	10/07/2017	PM A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
20162	9	MARCIO REIS FERREIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
25026	6	MARCIO RICARDO FELTRIN	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
22182	7	MARCIO TORRES COSTA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
20264	9	MARCUS VINICIUS VENTURELLI TEODORO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
21032	8	MARELI TELES PASSOS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
21032	9	MARELI TELES PASSOS	20/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
20287	6	MARGARETH EUBANQUE DA SILVA	13/02/2017	03/04/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
14024	6	MARGARETH PISTORI FERREIRA	12/02/2017	10/07/2017	PS3 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
14024	7	MARGARETH PISTORI FERREIRA	14/02/2017	10/07/2017	PS3 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20231	11	MARI ELZA DO AMARAL GARCIA	13/02/2017	10/07/2017	PS3 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20380	13	MARIA APARECIDA CAIRES FREITAS	13/02/2017	10/07/2017	PS3 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
22134	15	MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
22134	14	MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20879	12	MARIA APARECIDA DE SOUZA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20341	8	MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
13314	11	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA GARCIA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI DONA DIVA GARCIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
13314	10	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA GARCIA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI DONA DIVA GARCIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22024	4	MARIA CARLA NUNES SANTOS	11/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22079	2	MARIA CAROLINA BOLETTI MARIANO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22079	3	MARIA CAROLINA BOLETTI MARIANO	24/03/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
17029	4	MARIA DA CONSOLACAO DO NASCIMENTO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20356	11	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SANTANNA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI ANDREA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20183	9	MARIA DE LOURDES QUEIROZ	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20484	9	MARIA ELOISA LAGES PEREIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20857	9	MARIA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
21046	7	MARIA HELENA CAIRES GODOI	13/02/2017	10/07/2017	PM A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E

							CULTURA
15389	5	MARIA IVANETE BEZERRA LEITE	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
15389	6	MARIA IVANETE BEZERRA LEITE	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI SANTA LUZIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
16784	4	MARIA JUCILENE COELHO VIANA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20273	8	MARIA LEAL DE ANDRADE LIMA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
20342	15	MARIA LUIZA BARRIOS DE LAMARE	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20139	9	MARIA LUIZA LEAO SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20467	9	MARIA LUZIA DIAS DELITE	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22202	8	MARIANA CORREIA DE SOUZA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
22561	1	MARIANE BERNARDES PEREIRA	20/03/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
13801	5	MARIANE PINHEIRO GOMES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI SANTA LUZIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20184	15	MARILEIDE ALVES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20942	4	MARINA APARECIDA QUERINO VILELA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20193	17	MARINA GOMES ROSA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20193	16	MARINA GOMES ROSA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20186	9	MARIO AURELIO VALVERDE	13/02/2017	10/07/2017	PS3 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20187	12	MARISTELA DE ARAUJO GALHARDI	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20187	11	MARISTELA DE ARAUJO GALHARDI	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 40%
22052	4	MARLENE DOS SANTOS BARBOSA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25555	2	MARLI APARECIDA DE SOUZA MORAES	15/03/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
21003	10	MAYARA DOS SANTOS ARAUJO	13/02/2017	10/07/2017	PS3 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20619	8	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAUJO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
21963	1	MICHEL WILSON CARNEIRO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
21039	7	MICHELLI FERREIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20211	12	MILDRED MAC PHERSE MENDES BARBOSA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
22064	5	MILENE MACHADO RIBEIRO	13/02/2017	10/07/2017	PS3 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20876	8	MIRIAN BAZE MARQUEZ	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
17030	4	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
5173	8	MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20468	17	MIRIAN GRASIELA TEODORO BENEVIDES	14/02/2017	10/07/2017	PS3 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20468	16	MIRIAN GRASIELA TEODORO BENEVIDES	12/02/2017	10/07/2017	PS3 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20556	9	MONICA ALVES MARTINS	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
12337	5	MONIQUE MARIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20446	8	MONIQUE PEREIRA DE SOUZA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
17036	8	MURILO CEZAR DE CARVALHO PEREIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20407	10	MYLENE PEREIRA DOS SANTOS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
21004	9	NAIARA PIRES COSTA BEZERRA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20487	9	NATALINA LIMA DE SOUZA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25016	6	NATIELLE VIEIRA OZANIK	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
20810	12	NATIELLY PEREIRA VALDEZ	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20505	13	NAYLA MARCON DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
2139	4	NEIDE DA SILVA LIMA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25608	4	NEIDE FERRAZ DE SOUZA	02/03/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21967	1	NELISE ANANDA DOS SANTOS	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20243	17	NILDA INACIO PEREIRA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20243	18	NILDA INACIO PEREIRA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20299	15	NILDA SANTOS SANTANA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
20299	14	NILDA SANTOS SANTANA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
12768	3	NILZE GOMES CARVALHEIRO DE MELLO	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI ANDREA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20440	11	ONDINA ROSA SANTOS GRACIANO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
20558	3	ONEIDE DE QUEIROZ NAVARRO	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20558	4	ONEIDE DE QUEIROZ NAVARRO	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20213	8	OSMARY APARECIDA DOS REIS PALHARINI	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
21968	1	OZIMARA VALGER DO NASCIMENTO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
22194	3	PAMELA FREITAS MAIA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22053	3	PATRICIA APARECIDA SABOIA	13/02/2017	10/07/2017	PM A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
22053	4	PATRICIA APARECIDA SABOIA	22/02/2017	10/07/2017	PM A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20136	12	PATRICIA FERREIRA DE BRITO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
22617	1	PATRICIA LUZIA BREMER BOAVENTURA JUSTO DA SILVA	20/03/2017	10/07/2017	PS4 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 40%
14447	8	PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
22140	8	PATRICIA MOREIRA GARCIA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20409	12	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA LIMA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
23055	1	PRISCILA MOTTA DA SILVA	16/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20984	10	PRISCILLA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22043	5	RAFAEL DIOGO BORGES	13/03/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
22054	2	REGIANE CRISTINA MATOS DE SOUZA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI PROF LILIAN MARCIA DIAS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
68	3	REGIANE RODRIGUES ALVES	14/03/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
13227	4	REGINA APARECIDA GONCALVES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
21956	2	REGINA RODRIGUES QUINI SALVATICO	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
21956	1	REGINA RODRIGUES QUINI SALVATICO	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20300	8	RENATA BERNARDES MUNIZ	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
25558	5	RENATA FALBO DE OLIVEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
22135	8	RENATA TARGA	02/03/2017	10/07/2017	Ps2 a	CEI OLGA SALTI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL

3117	2	REYNALDO ABRAO CAMARGO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
16386	2	RICARDO NUNES DA MATA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21040	8	RITA DE CASSIA GEBARA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
22104	2	RITA DE CASSIA VIEIRA	13/02/2017	16/02/2017	PS1 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22041	2	ROBERTO DUARTE DE ANDRADE	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
15807	6	ROGERIO SILVA SANTOS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
21972	1	ROSA RIBEIRO DE CAMPOS	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
504	1	ROSANA FATIMA DA SILVA CACERES	22/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20993	8	ROSANE MITICO YAMAMOTTO	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20993	7	ROSANE MITICO YAMAMOTTO	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20215	17	ROSANGELA DOS SANTOS	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20215	16	ROSANGELA DOS SANTOS	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 40%
25025	6	ROSANGELA PEREIRA DA ROCHA SIQUEIRA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25025	7	ROSANGELA PEREIRA DA ROCHA SIQUEIRA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20381	15	ROSELIA MARIA OLIVEIRA DE ABREU	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20381	14	ROSELIA MARIA OLIVEIRA DE ABREU	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
11006	4	ROSEMEIDE DOS SANTOS	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20289	8	ROSEMEIDE DOS SANTOS	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20290	15	ROSENIR ARAUJO GOMES	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
20290	16	ROSENIR ARAUJO GOMES	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
20194	9	ROSIMAR FERREIRA DE FREITAS QUEIROZ	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21933	3	ROSIMAR HIPOLITO DE SOUZA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 40%
21933	2	ROSIMAR HIPOLITO DE SOUZA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 40%
19260	4	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
12301	14	ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
12301	13	ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20302	9	ROZANI JOSE MARIA MACHADO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20265	9	ROZILENE JOSE MARIA SANCHES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20316	12	RUAN ACRE AZAMBUJA	14/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20316	13	RUAN ACRE AZAMBUJA	12/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20343	11	RUTE MOREIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20358	10	RUTH LEAL DE ANDRADE FERREIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
17450	2	RUTILEI GARCIA MENDES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
16390	4	SALETE SOUZA DOS SANTOS	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
19621	6	SANDRA APARECIDA RODRIGUES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20996	7	SANDRA BARBOSA DO PRADO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 40%
20383	9	SANDRA CASTRO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20401	9	SANDRA INES OLIVEIRA DIAS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
20665	9	SANDRA LIRIS DA CUNHA RAMOS	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
20488	5	SANDRA MOREIRA DELGADO ESERIAN	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22138	6	SANDRA REGINA CAVALHIERI CONTESSATO	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20418	9	SEBASTIANA FATIMA DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20880	10	SEBASTIANA GARCIA DE SOUZA	20/02/2017	10/07/2017	PS3 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20388	8	SEBASTIANA SILVA GONCALVES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
10871	4	SELMA REGINA SANCHES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
10117	4	SERGIO LUIZ RIBEIRO FERNANDES JUNIOR	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
25036	9	SILVANA FONTES BAZAN DIAS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
22087	3	SILVIA ANDREA DOS SANTOS GOMES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
120989	7	SILVIA APARECIDA DALLA POLA HERNANDES	13/02/2017	15/02/2017	PS2 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20469	10	SILVIA CRISTINA GUILHERME DE FREITAS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
19477	4	SILVIO AZAMBUJA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
14582	6	SIMONE ARAUJO DA PAZ	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 40%
14582	7	SIMONE ARAUJO DA PAZ	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
17055	8	SIMONE DE OLIVEIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI ANDREA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20991	8	SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
19376	4	SIRLENE GOMES DA SILVA BARCELOS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20587	2	SIRLENE SANTOS DA SILVA	23/03/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
21966	1	SOLANGE CAMARGO DA SILVA FERREIRA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20489	7	SOLANGE MARIA PRATES OLIVERI RAMIRES DIAS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 40%
20384	11	SOLIMAR LOPES DA SILVA MARIN	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20234	14	SONIA DO NASCIMENTO SALES DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20332	12	SONIA MARIA DE PAULA BEZERRA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20332	11	SONIA MARIA DE PAULA BEZERRA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
17458	5	STEFANIA VASCONCELOS MEDEIROS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20985	9	SUELEN KOBAYASHI COSTA	13/02/2017	10/07/2017	PS3 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20359	9	SUELI BARBOSA DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
20360	15	SUELI DE BRITO BARBOSA	14/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
20360	16	SUELI DE BRITO BARBOSA	12/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
20403	9	SUELY FLORES CORREA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20808	8	SUELY GONCALVES NERONI FERNANDES	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20361	8	SUSELI AGUIAR BERTARELO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL

						SOUZA	
20860	13	SUZANA GARCIA MENDES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
22046	2	TABATA CAROLINE VILELA	17/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
11842	5	TAIS REGINA ADAM SOARES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22038	4	TALYTON ERIC PAGIOLLI SALES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
20854	12	TAMARA CARLA FREIRE ARAUJO	22/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20242	17	TANIA CRISTINA MOREIRA SILVA AMARAL	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 40%
20242	16	TANIA CRISTINA MOREIRA SILVA AMARAL	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 40%
15649	8	TANIA MACHADO DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
15381	6	TATIANA DE JESUS BARBOZA FREITAS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20389	13	TELMA INACIO FARIA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
25547	7	TEREZINHA DE JESUS SILVA SANTOS	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
25547	8	TEREZINHA DE JESUS SILVA SANTOS	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
20767	11	THAILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI DONA DIVA GARCIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21028	11	THAILA ERICA PINHEIRO LIMA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21028	10	THAILA ERICA PINHEIRO LIMA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
21996	4	THAIS ARANTES RAMALHO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21969	1	THAIS COELHO DO NASCIMENTO	13/02/2017	16/02/2017	PS3 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21042	8	THAIS FERNANDA LIMA ROMUALDO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
15365	9	THAISA KARLA LINHARES LUCENA LIMA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
220791	3	THIAGO EMILIO LOPES RIBEIRO	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
17736	9	THIAGO VALENTIM DOS SANTOS	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
24412	7	VALERIA DE SOUZA SANTOS LONDIM	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
22168	8	VALERIA MILIATI	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20236	16	VANEIDE MARIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 40%
20236	17	VANEIDE MARIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
22074	2	VANESSA ALVES DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20237	9	VANESSA ALZENIR DA SILVA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20490	12	VANESSA DA SILVA BETTI	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21994	1	VANESSA DA SILVA CAVALCANTE	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20461	10	VANESSA FREITAS DE AZEVEDO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20267	16	VANIA GOMES DE OLIVEIRA MARCAL	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
20267	17	VANIA GOMES DE OLIVEIRA MARCAL	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20277	11	VERIANA LIMA CARVALHO	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20277	10	VERIANA LIMA CARVALHO	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
21026	7	VERONICE DA SILVA BLAN	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
19754	6	VIVIAN MARTINS ARANTES	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
22018	4	WALKIRIA RIQUELMES DE OLIVEIRA BOGAMIL	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
16123	2	WALQUIRIA TEREZA ZARDETTI	01/02/2017	10/07/2017	PS2 A	PRO FUNCIONARIO	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
13844	4	WANIA BATISTA DEL PRETO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20507	16	WANIA ELLEN COSTALONGA DE LIMA	12/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20507	15	WANIA ELLEN COSTALONGA DE LIMA	14/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
22193	3	WANUBIA ALVES DE BRITO	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
21958	1	WELLINGTON ZACHEO TRABULETE	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 40%
22037	4	WELTON RODRIGUES DE SOUZA	13/02/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
24413	2	WENISKLEY MORAIS DE FREITAS	13/02/2017	10/07/2017	PS3 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20988	8	YARA DE FRANCA CATARINO BARROS	13/02/2017	10/07/2017	PS3 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
18181	4	ZILMARA FONSECA MONTEIRO DE LIMA	13/02/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 40%

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A8BAAD71

